



**PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Controladoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda

CLASSIFICADOR DA RECEITA E DA DESPESA 2010

**Atualizado conforme alterações da Resolução Conjunta CGM/SMF nº 51
de 20 de maio de 2010, publicado no D.O. RIO nº 45 de 21/05/2010.**

Índice

Anexo I - Codificação de Fontes de Recursos	07
Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita	11
Anexo III - Codificação da Receita	16
Anexo IV - Conceitos e Especificações da Despesa	55
Anexo V - Codificação da Despesa por Elemento conforme Lei Orçamentária	69
Anexo VI - Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Numérica	73
Anexo VII - Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética	101

FONTES DE RECURSOS

Anexo I – Codificação de Fontes de Recursos		
Código	Especificação	
Recursos do Tesouro	100	Ordinários não Vinculados
	101	Ordinários não Vinculados - Contrapartida de Operações de crédito
	102	Ordinários não Vinculados - Contrapartida de Convênios
	103	Incentivo a Cultura
	105	Doações
	106	Licenciamento de Grupamento de Edificações
	107	Salário Educação
	108	Convênios Realizados
	109	Multas por Infração à Legislação do Trânsito
	110	Operações de Crédito Contratuais Realizadas
	111	Operações de Crédito - Títulos da Dívida Mobiliária Municipal
	112	Operações de Crédito Contratuais a Realizar
	113	Outras
	114	Programa Dinheiro Direto na Escola - Transf. do Gov. Fed. Para Educação
	115	Transferência do Governo Federal para Merenda Escolar
	118	Convênios a Realizar
	120	Inspeção Sanitária
	128	Convênios - Contrapartida
	130	Operações de Crédito Contratuais Realizadas - Contrapartida
	132	Operações de Crédito Contratuais a Realizar - Contrapartida
	138	Convênios a Realizar - Contrapartida
	140	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
	141	Royalties do Petróleo
	142	FUNDEB
	143	Honorários Advocatícios
	144	Multas por Infração à Legislação do Meio-Ambiente
	145	Multas por Infração à Legislação Urbanística
	146	Contrapartida - Regularização de Obras
	147	Contrapartida - Operações Interligadas
	148	Retorno de Empréstimos Concedidos a Instituições
	149	Amortização Extraordinária da Dívida Pública Renegociada
	150	COSIP
	166	Ordinários não Vinculados - Contribuição Previdenciária - Admitidos após 15/12/1998
	167	Ordinários não Vinculados - Contribuição Previdenciária - Admitidos até 15/12/1998
	168	Ordinários não Vinculados - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor.
186	Cobertura Securitária de Entidade Privada	
187	Regularização de Loteamentos	
191	Transf. dos Conselhos Nac. e Est. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
192	Transf. por Cond. Em Ações ou Penal. ao Estat.da Criança e do Adolescente	
193	Transf. do Fundo Nac. e Est. de Assistência Social	
194	Sistema Único de Saúde	
195	Multas por Infração à legislação da Saúde	
Recursos de Outras Fontes	200	Receita Própria de Autarquias, Fundações e Empresas
	202	Contrapartida de Convênios
	205	Doações
	208	Convênios Realizados
	210	Operações de Crédito Contratuais Realizadas
	212	Operações de Crédito Contratuais a Realizar
	213	Outras
	218	Convênios a Realizar
	266	Contribuição Previdenciária - Admitidos após 15/12/1998
	267	Contribuição Previdenciária - Admitidos até 15/12/1998
	268	Fundo de Assistência a Saúde do Servidor
	269	Retorno de Empréstimos Concedidos a Servidores
271	Assistência Médica	

RECEITA

Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita**Codificação da Natureza da Receita**

O parágrafo 1º do art.8º da Lei 4.320/64 define que os itens da discriminação da receita, mencionados no seu artigo 11, serão identificados por números de código decimal. Convencionou-se denominar este código de natureza de receita. Esse código busca classificar a receita identificando a origem do recurso segundo seu fato gerador.

Dessa forma, as naturezas de receitas orçamentárias procuram refletir o fato gerador que ocasionou o ingresso dos recursos aos cofres públicos. É a menor célula de informação no contexto orçamentário para as receitas públicas, devendo, portanto conter todas as informações necessárias para as devidas vinculações.

Face à necessidade de constante atualização e melhor identificação dos ingressos aos cofres públicos, o código identificador da natureza de receita é desmembrado em níveis. Assim, na elaboração do orçamento público, e de acordo com as Portarias Interministeriais do Governo Federal de número 163/2001, 325/2001, 519/2001, 688/2005 e a Portaria Conjunta STN/SOF de número 3, de 2008 a codificação econômica da Receita Orçamentária é composta de dez dígitos sendo: "c.o.e.r.aa.ss.dd". Onde:

- 1º Nível – Categoria Econômica – “c”;
- 2º Nível – Origem – “o”;
- 3º Nível – Espécie – “e”;
- 4º Nível – Rubrica – “r”;
- 5º Nível – Alínea – “aa”;
- 6º Nível – Subalínea – “ss”.
- 7º Nível – Detalhamento Optativo – “dd”

1º Nível – Categoria Econômica – “c” (c.o.e.r.aa.ss.dd)

Utilizado para mensurar o impacto das decisões do Governo na economia nacional (formação de capital, custeio, investimentos etc.) A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 11, classifica a receita pública orçamentária em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. No classificador são utilizados os seguintes códigos:

1 – Receitas Correntes:

São os ingressos de recursos financeiros oriundos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, correntes ou de capital, visando ao alcance dos objetivos constantes dos programas e ações de governo. São denominadas de receitas correntes porque não têm suas origens em operações de crédito, amortização de empréstimos e financiamentos nem alienação de componentes do ativo permanente. Elas são derivadas do poder de tributar ou resultantes da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários. Têm características intrínsecas de atividades que contribuem para a finalidade fundamental dos órgãos ou entidades públicas, quer sejam operacionais ou não operacionais.

2 – Receitas de Capital:

São os ingressos de recursos financeiros oriundos de atividades operacionais ou não operacionais para aplicação em despesas operacionais, correntes ou de capital, visando ao alcance dos objetivos traçados nos programas e ações de governo. São denominados receita de capital porque são derivados da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas, amor-

Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita

tização de empréstimos e financiamentos ou alienação de componentes do ativo permanente, constituindo-se em meios para atingir a finalidade fundamental do órgão ou entidade, ou mesmo, atividades não operacionais visando ao estímulo às atividades operacionais do ente.

Com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, essas categorias econômicas foram detalhadas em Receitas Correntes Intra-orçamentárias e Receitas de Capital Intra-orçamentárias. As classificações incluídas não constituem novas categorias econômicas de receita, mas especificações das categorias econômicas: corrente e capital, que possuem os seguintes códigos:

7 – Receitas Correntes Intra-Orçamentária:

São receitas correntes de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

As naturezas de receitas correntes intra-orçamentárias são constituídas substituindo-se no 1º nível (categoria econômica), o dígito “1” pelo dígito “7”, mantendo-se o restante da classificação. No entanto, atendem à especificidade de se referirem a operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social da mesma esfera governamental.

8– Receitas de Capital Intra-Orçamentárias:

Receitas de capital de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social derivadas da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos ou alienação de componentes do ativo permanente, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

As naturezas de receitas de capital intra-orçamentárias são constituídas substituindo-se no 1º nível (categoria econômica), o dígito “2” pelo dígito “8”, mantendo-se o restante da classificação. No entanto, atendem à especificidade de se referirem a operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social da mesma esfera governamental.

9 – Deduções da Receita Corrente:

Registros referentes às deduções da receita corrente.

2º Nível – Origem – “o” (c.o.e.r.aa.ss.dd)

Identifica a procedência dos recursos públicos, em relação ao fato gerador dos ingressos das receitas (derivadas, originária, transferências e outras). É a subdivisão das Categorias Econômicas, que tem por objetivo identificar a origem das receitas correntes, tal classificação serve para identificar se as receitas são compulsórias (tributos e contribuições), provenientes das atividades em que o Estado atua diretamente na produção (agropecuárias, industriais ou de prestação de serviços), da exploração do seu próprio patrimônio (patrimoniais), se provenientes de transferências destinadas ao atendimento de despesas correntes, ou ainda, de outros ingressos.

Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita

No caso das receitas de capital, distinguem-se as provenientes de operações de crédito, da alienação de bens, da amortização dos empréstimos, das transferências destinadas ao atendimento de despesas de capital, ou ainda, de outros ingressos de capital.

A seguir são descritas as classificações das receitas, nos seguintes níveis de origem:

1.1 - Receita Tributária

São os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Dessa forma, é uma receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e os Municípios.

O Código Tributário Nacional, no art. 3º, define tributo como “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”, e define suas espécies da seguinte forma:

Imposto – conforme art. 16, “imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”;

Taxa – de acordo com o art. 77, “as taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição”;

Contribuição de Melhoria – segundo o art. 81, “a contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado”.

1.2 - Receita de Contribuições

É o ingresso proveniente de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

1.3 - Receita Patrimonial

É o ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes.

1.4 - Receita Agropecuária

É o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal. Incluem-se nessa classificação as receitas advindas da exploração da agricultura (cultivo do solo), da pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte) e das atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos.

1.5 - Receita Industrial

É o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas como tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita**1.6 - Receita de Serviços**

É o ingresso proveniente da prestação de serviços de transporte, saúde, comunicação, portuário, armazenagem, de inspeção e fiscalização, judiciário, processamento de dados, vendas de mercadorias e produtos inerentes à atividade da entidade e outros serviços.

1.7 - Transferência Corrente

É o ingresso proveniente de outros entes ou entidades, referente a recursos pertencentes ao ente ou entidade recebedora ou ao ente ou entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

1.9 - Outras Receitas Correntes

São os ingressos provenientes de outras origens não classificáveis nas anteriores.

2.1 – Operações de Crédito

São os ingressos provenientes da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas.

2.2 - Alienação de Bens

É o ingresso proveniente da alienação de componentes do ativo permanente.

2.3 - Amortização de Empréstimos

É o ingresso proveniente da amortização, ou seja, parcela referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos.

2.4 - Transferências de Capital

É o ingresso proveniente de outros entes ou entidades referente a recursos pertencentes ao ente ou entidade recebedora ou ao ente ou entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

2.5 - Outras Receitas de Capital

São os ingressos provenientes de outras origens não classificáveis nas subcategorias econômicas anteriores.

9.7 – Dedução da Receita para Formação do FUNDEB

Registra o valor da dedução de receita para formação do FUNDEB, correspondente a classificação de receita: 1721.01.02 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios; 1721.01.05 – Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural; 1721.36.01 – Transferência Financeira – LC nº 87/96; 1722.01.01 – Cota-Parte do ICMS; 1722.01.02 – Cota-Parte do IPVA; 1722.01.04 – Cota-Parte do IPI sobre Exportação.

Anexo II - Conceitos e Especificações da Receita**9.9 – Dedução de Outras Receitas Correntes**

Registra o valor da dedução de outras receitas correntes.

3º Nível – Espécie – “e” (c.o.e.r.aa.ss.dd)

É o nível de classificação vinculado à Origem, composto por títulos que permitem qualificar com maior detalhe o fato gerador dos ingressos de tais receitas. Por exemplo, dentro da origem da Receita Tributária (receita proveniente de tributos), podemos identificar as suas espécies, tais como impostos, taxas e contribuições de melhoria (conforme definido na Constituição Federal de 1998 e no Código Tributário Nacional), sendo cada dessas receitas uma espécie de tributo diferente das demais. É a espécie de receita. No classificador são utilizados os seguintes códigos:

- 1.1.1 - Impostos
- 1.1.2 – Taxas
- 1.2.1 – Contribuições Sociais
- 1.2.2 – Contribuições Econômicas
- 1.3.1 – Receitas Imobiliárias
- 1.3.2 – Receitas de Valores Mobiliários
- 1.3.3 – Receitas de Concessões e Permissões
- 1.3.9 – Outras Receitas Patrimoniais
- 1.5.2 – Receitas da Indústria de Transformação
- 1.7.2 – Transferências Intergovernamentais
- 1.7.3 – Transferências de Instituições Privadas
- 1.7.4 – Transferências do Exterior
- 1.7.6 – Transferências de Convênios
- 1.9.1 – Receitas de Multas e Juros de Mora
- 1.9.2 – Indenizações e Restituições
- 1.9.3 – Receitas da Dívida Ativa
- 1.9.9 – Receitas Diversas
- 2.1.1 – Operações de Crédito Internas
- 2.1.2 – Operações de Crédito Externas
- 2.2.1 – Alienação de Bens Móveis
- 2.2.2 – Alienação de Bens Imóveis
- 2.4.3 – Transferências de Instituições Privadas
- 2.4.7 – Transferências de Convênios
- 2.5.6 – Restituições
- 2.5.9 – Outras Receitas
- 9.7.2 – Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB
- 9.9.9 – Dedução de Receitas Diversas

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA
1110.00.00.00		IMPOSTOS
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA
1112.02.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
1112.02.01.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
1112.02.01.01	100	IMPOSTO PREDIAL
1112.02.01.02	100	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1112.04.31.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO
1112.04.31.01	100	IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO - PODER EXECUTIVO
1112.04.31.02	100	IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO - PODER LEGISLATIVO
1112.04.34.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS
1112.04.34.01	100	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
1112.08.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS
1112.08.01.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS S/ IMOVEIS
1112.08.01.01	100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS
1113.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO
1113.05.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1113.05.01.00		IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
1113.05.01.01	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1113.05.01.02	103	ISS - INCENTIVOS FISCAIS - PROJETOS CULTURAIS
1113.05.01.03	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS RETENÇÃO LEI 4452/06
1120.00.00.00		TAXAS
1121.00.00.00		TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
1121.17.00.00		TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA
1121.17.01.00		TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA
1121.17.01.01	120	TAXA DE INSPEÇÃO SANITARIA
1121.25.00.00		TAXA LICENÇA FUNCION. ESTABELEC. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADOR DE SERVICOS
1121.25.01.00		TAXA LICENÇA FUNCION. ESTABELEC. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADOR DE SERVICOS
1121.25.01.01	100	TAXA DE LICENCA PARA ESTABELECIMENTO
1121.25.01.02	100	TAXA DE LICENC. E FISCAL.DE OBRAS REAL. EM LOGRAD.PUBLICOS
1121.25.01.03	100	TAXA DE LICENC.E FISCAL. DE ESTABEL.DE COMERCIO VAREJISTA
1121.26.00.00		TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL
1121.26.01.00		TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL
1121.26.01.01	100	TAXA DE AUTORIZACAO DE PUBLICIDADE
1121.29.00.00		TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS
1121.29.01.00		TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS
1121.29.01.01	100	TAXA DE OBRAS EM ÁREAS PARTICULARES
1121.30.00.00		TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE
1121.30.01.00		TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE
1121.30.01.01	100	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE
1121.31.00.00		TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO
1121.31.01.00		TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO
1121.31.01.01	100	TAXA DE USO DE ÁREA PÚBLICA
1121.32.00.00		TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL
1121.32.01.00		TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL
1121.32.01.01	100	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL
1121.34.00.00		TAXA DE FISCALIZACAO DE APARELHOS DE TRANSPORTE
1121.34.01.00		TAXA DE FISCALIZACAO DE APARELHOS DE TRANSPORTE

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1121.34.01.01	100	TAXA DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
1121.99.00.00		OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
1121.99.01.00		OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
1121.99.01.01	100	TAXA DE FISCALIZACAO DE CEMITERIOS
1122.00.00.00		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS
1122.21.00.00		TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS
1122.21.01.00		TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS
1122.21.01.01	100	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS
1122.90.00.00		TAXA DE LIMPEZA PUBLICA
1122.90.01.00		TAXA DE LIMPEZA PUBLICA
1122.90.01.02	100	TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO
1200.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUICOES
1210.00.00.00		CONTRIBUICOES SOCIAIS
1210.29.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO
1210.29.07.00		CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL
1210.29.07.01	267	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PODER EXECUTIVO
1210.29.07.02	267	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (CMRJ)
1210.29.07.03	267	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ)
1210.29.09.00		CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
1210.29.09.01	267	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PODER EXECUTIVO
1210.29.09.02	267	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (CMRJ)
1210.29.09.03	267	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ)
1210.29.11.00		CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
1210.29.11.01	267	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL - PODER EXECUTIVO
1210.29.11.02	267	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL - PODER LEGISLATIVO (CMRJ)
1210.29.11.03	267	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ)
1210.99.00.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
1210.99.01.00		CONTRIBUICAO ASSIST. MEDICA SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIO
1210.99.01.01	268	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIVOS
1210.99.01.02	268	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS
1210.99.03.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - PESSOAL CEDIDO/ AFASTADO
1210.99.03.01	267	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - PESSOAL CEDIDO/ AFASTADO
1220.00.00.00		CONTRIBUICOES ECONOMICAS
1220.29.00.00		CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA
1220.29.01.00		CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL
1220.29.01.01	150	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1300.00.00.00		RECEITAS PATRIMONIAIS
1310.00.00.00		RECEITAS IMOBILIARIAS
1311.00.00.00		ALUGUEIS
1311.01.00.00		ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS
1311.01.01.00		ALUGUEIS RECEBIDOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1311.01.01.01	100	ALUGUEIS RECEBIDOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1311.01.01.02	100	ALUGUEIS RECEBIDOS - HERANCAS JACENTES
1311.01.02.00		ALUGUEIS RECEBIDOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1311.01.02.01	200	ALUGUEIS RECEBIDOS - RIOZOO
1311.01.02.02	200	ALUGUEIS RECEBIDOS - PREVI-RIO
1311.01.02.03	200	ALUGUEIS RECEBIDOS - PLANETARIO
1311.01.03.00		ALUGUEIS RECEBIDOS - EMPRESAS
1311.01.03.02	200	ALUGUEIS RECEBIDOS - RIOTUR
1311.01.03.03	200	ALUGUEIS RECEBIDOS - RIOLUZ

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1311.01.03.04	200	ALUGUEIS RECEBIDOS - RIOURBE C/ CONTRATO
1311.01.03.05	200	ALUGUEIS RECEBIDOS - COMLURB
1312.00.00.00		ARRENDAMENTOS
1312.01.00.00		ARRENDAMENTOS
1312.01.01.00		ARRENDAMENTOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1312.01.01.01	100	ARRENDAMENTOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1312.01.01.02	113	ARRENDAMENTO HABITACIONAL POPULAR - FMH
1312.01.03.00		ARRENDAMENTOS - EMPRESAS
1313.00.00.00		FOROS
1313.01.00.00		FOROS
1313.01.01.00		FOROS
1313.01.01.01	100	FOROS
1313.01.01.02	100	REMISSAO DE FOROS
1314.00.00.00		LAUDEMIOS
1314.01.00.00		LAUDEMIOS
1314.01.01.00		LAUDEMIOS
1314.01.01.01	100	LAUDEMIOS
1315.00.00.00		TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS
1315.30.00.00		TAXA DE OCUPAÇÃO DE OUTROS IMÓVEIS
1315.30.01.00		TAXA DE OCUPAÇÃO DE OUTROS IMÓVEIS
1315.30.01.01	100	RECEITA PELA OCUPACAO DE CORTICOS REABILITADOS
1315.30.01.02	113	RECEITA PELA OCUPACAO DE CORTICOS REABILITADOS - FMH
1319.00.00.00		OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
1319.01.00.00		OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
1319.01.01.00		OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
1319.01.01.02	113	RECEITA DE ASSENTAMENTOS DA POPULACAO DE BAIXA RENDA - FMH
1319.01.01.03	100	RECEITAS DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREA FECHADA - F/SPA
1319.01.01.04	100	REMUNERAÇÃO PROVISÓRIA DE OCUPAÇÃO - F/SPA
1319.01.01.99	100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
1320.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS
1321.00.00.00		JUROS DE TITULO DE RENDA
1321.06.00.00		TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL
1321.06.01.00		TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - VINCULADOS AO RPPS
1321.06.01.01	200	RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA - PREVI-RIO
1321.06.01.02	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FUNPREVI
1321.06.02.00		TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - NÃO-VINCULADOS
1321.06.02.01	100	RECURSOS DO TESOURO
1321.09.00.00		TITULOS DE EMISSÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS
1321.10.00.00		TITULOS DE EMISSÃO DE SUBSIDIÁRIA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS
1321.11.00.00		AÇÕES E COTAS DE SOCIEDADES
1321.99.00.00		OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS
1321.99.01.00		RECURSOS DE FUNDOS ESPECIAIS
1321.99.01.01	142	RECURSOS DO FUNDEF
1321.99.01.02	113	RECURSOS DO FMDCA
1321.99.01.03	193	RECURSOS DO FMAS
1321.99.01.04	194	RECURSOS DO FMS - TRANSFERENCIAS DO FNS
1321.99.01.05	100	RECURSOS DO FMS - REPASSES DO TESOURO MUNICIPAL
1321.99.01.06	113	RECURSOS DO FOE/PGM
1321.99.01.08	144	RECURSOS DO FCA - MULTAS MEIO AMBIENTE
1321.99.02.00		OUTROS RECURSOS VINCULADOS

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1321.99.02.01	141	ROYALTIES DO PETROLEO
1321.99.02.02	115	TRANSFERENCIAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - MERENDA ESCOLAR
1321.99.02.04	140	CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE
1321.99.02.06	108	CONV. 839001/2005/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem - SMAS
1321.99.02.09	141	ROYALTIES DE PETROLEO - DIVERSOS
1322.00.00.00		DIVIDENDOS
1322.01.00.00		DIVIDENDOS
1322.01.01.00		DIVIDENDOS - ADM. DIRETA
1322.01.01.01	100	TELEMAR NORTE-LESTE
1322.01.01.02	100	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RJ - CEG
1322.01.01.03	100	CONTAX PARTICIPAÇÕES S. A
1322.01.02.00		DIVIDENDOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1322.01.02.01	200	DIVIDENDOS - FUNPREVI
1322.01.03.00		DIVIDENDOS - EMPRESAS
1325.00.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS
1325.01.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS
1325.01.04.00		RECEITA DE REMUNERACAO DEPOSITOS DE POUPANCA DO RPPS - ART 2º E 3º RESOLUÇÃO CMN 3.244/04
1325.01.04.01	200	RENDIMENTOS DE POUPANCA - PREVI-RIO
1325.01.04.02	200	RENDIMENTOS DE POUPANCA - FUNPREVI
1325.01.99.00		RECEITA DE REMUNER. DEP. BANCARIOS REC. VINCULADOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS
1325.01.99.06	108	CONV. 0159873-05/2003/MIN. DO ESPORTE - IMPLANT. QUAD. POLIESPORTIVA EM COMUM. CARENTE - SMEL
1325.01.99.09	108	CONV. 0185484-49/2005/MIN. DO ESPORTE - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - SMEL
1325.01.99.10	108	CONV. 0186998-78/2005/MIN. DO ESPORTE - PROGRAMA BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - SMEL
1325.01.99.15	205	PARQUES E JARDINS - DOAÇÕES
1325.01.99.16	108	CONV.C.R. CEF 174608-93/2005 REG.FUNDIÁRIA DE ASSENT.PRECÁRIOS
1325.01.99.17	108	CONV. 117/2000/MC - PROGRAMA MONUMENTA/BID - SMC
1325.01.99.18	108	CONV. C.R. CEF 0174655-78/2005 PROG. ESPORTE E LAZER NA CIDADE
1325.01.99.19	208	CONV. 847026/2007 - APOIO FINANC. P /DES. DE EVENTOS TECNICOS E CIENTÍFICOS - FNDE/PLANET.
1325.01.99.20	108	CONV. CR CEF 2607.019767-16/2006/ME/PCRJ - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE
1325.01.99.21	108	CR CONV. 2607.0196435-77/2006/MC/PCRJ - PROG. URB. REG. INTEGR. DE ASSENT. PRECARIOS
1325.01.99.22	108	CONV. 219.421-11/2007/MIN TUR/CEF - IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA NO MUN. DO RJ
1325.01.99.23	108	CONV. CR-CEF 2607.0223639-10 - MIN.CIDADE - EXEC. SIST. ESGOT. SANIT. BAIRRO DE SEPETIBA
1325.01.99.24	108	CR 2607.0223645-90/2007 - MIN. CIDADES - CEF PROD. UNID. HAB. NO CENTRO E MAL HERMES - SMH
1325.01.99.25	108	CONV. CR 2607.0218803-11/2007 - PAC URBANIZACAO - COMPLEXO DA TIJUCA
1325.01.99.26	108	CONV. 0185484-49/2005/MIN.ESPORTE - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - SMAC
1325.01.99.27	108	CONV. 2607.0223644-85/2007 - PAC MORADIA E URBANIZAÇÃO
1325.01.99.28	108	CONV. CR. CEF2607.0228852-28/2007 - MIN.TURISMO - CONSTR. DE CENTRO DE TURISMO
1325.01.99.29	108	CONV. CR. CEF2607.0223649-35/2007 - PAC URBANIZAÇÃO- COMPLEXO DE MANGUINHOS
1325.01.99.30	108	CONV.CR. 2607. 0250218-98/2008/MIN.DAS CIDADES - PROG. DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL- FMHIS
1325.01.99.31	108	CONV.CR 2607.0223650-76/2007 - PAC URBANIZAÇÃO - COMPLEXO DO ALEMÃO
1325.01.99.32	108	CONV CR 2607.0250218-98/2008/MIN. DAS CIDADES - PROG. DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL - FMHIS
1325.01.99.33	108	CONV. CR. 2607.0250400-17/2008/MIN. CIDADES - PRODUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA CIDADE DO RJ - FMHIS
1325.01.99.34	108	CONV. 0269948-22/2008/MIN. CIDADES - IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DO RIO ARROIO FUNDO
1325.01.99.35	108	CONV.CR.CEF0238942-19/2007/ME/CEF-CONST.DE QUADRA DE ESPORTE DO MUN.DO RJ-SMEL
1325.02.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS
1325.02.01.00		RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA
1325.02.02.00		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES EXTRAMERCADO
1325.02.99.00		REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS
1325.02.99.53	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FPJ
1325.02.99.54	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIOZOO

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1325.02.99.57	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - PLANETARIO
1325.02.99.58	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - GEO RIO
1325.02.99.60	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - IPP
1325.02.99.61	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FUNLAR
1325.02.99.63	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - COMLURB
1325.02.99.64	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS RIO CENTRO - ÓRGÃO 1152
1325.02.99.65	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - IPLANRIO
1325.02.99.66	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIOURBE
1325.02.99.67	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIOLUZ
1325.02.99.69	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - MULTIRIO
1325.02.99.70	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - CET RIO
1325.02.99.71	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIOFILME
1325.02.99.72	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - RIOTUR
1325.02.99.73	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - EMAG
1325.02.99.74	200	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - GUARDA MUNICIPAL
1325.03.00.00		FUNDOS DE INVESTIMENTO EM COTAS - RENDA FIXA
1325.03.01.00		FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA - NÃO VINCULADOS
1325.03.01.01	100	RECURSOS DO TESOIRO
1325.03.01.02	100	RECURSOS DO TESOIRO - RIOMAR
1325.03.01.03	100	CCPC - LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL - LEI 1940/92
1325.03.02.00		RECURSOS DO FNAS
1325.03.02.01	193	TRANSFERENCIAS FNAS - MANUT. DA UNID. LEVY MIRANDA DO ABRIGO CRISTO REDENTOR
1325.03.02.02	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROJETO AGENTE JOVEM
1325.03.02.03	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO A FAMILIA
1325.03.02.04	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO
1325.03.02.05	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - AGENTE JOVEM SAC 2001
1325.03.02.06	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROGRAMA ERRAD.TRABALHO INFANTIL - PETI
1325.03.02.07	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROGAMA DE PORTADORES DE DEFICIENCIAS - PPD
1325.03.02.08	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA/REGIME DE ABRIGO - SAC
1325.03.02.09	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA - PAC
1325.03.02.11	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF
1325.03.02.14	108	CONV. 167/MDSCF/2004 - HORTAS COMUNITARIAS
1325.03.02.15	108	CONV. 195/MDSCF/2004 - COMPRA DIRETA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
1325.03.02.17	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROTECAO BASICA A INFANCIA
1325.03.02.18	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROTECAO SOC. ESP. MEDIACOMPLEXIDADE PESSOA COM DEFICIENCIA
1325.03.02.19	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROTECAO SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE AO IDOSO
1325.03.02.20	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROTECAO SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE PESSOA COM DEFICIENCIA
1325.03.02.21	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROTECAO SOCIAL BASICA AO IDOSO
1325.03.02.22	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX.CRIANÇA-PETI-BOLSA
1325.03.02.23	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX.CRIANÇA-PETI-JORNADA
1325.03.02.24	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROTECAO SOCIAL BASICA AO JOVEM-AÇÃO SOCIO EDUC. AGENTE JOVEM
1325.03.02.25	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROTECAO SOCIAL BASICA AO JOVEM-BOLSA-AGENTE JOVEM
1325.03.02.26	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE A JUVENTUDE-ABRIGO
1325.03.02.27	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PROTECAO SOCIAL BASICA A FAMILIA
1325.03.02.28	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - PSEMCCA-COMBATE ABUSO EXPL.SEXUAL CRIANCAS E ADOLESC.-SENTINELA
1325.03.02.32	108	CONV. S/N/2004 - SEIJ - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
1325.03.02.36	108	CONV. 02/MDSCF/2005 - MANUTENCAO DO ABRIGO CRISTO REDENTOR - UNID. LEVY MIRANDA
1325.03.02.38	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - BOLSA FAMILIA
1325.03.02.39	108	CONV. 1179/MDSCF/2004 - PROT. SOC. ASSIST. A PESSOA PORT. DE DEFICIENCIA - COP NOSSO MUNDO
1325.03.02.41	108	CONV. 03/MDSCF/2005 - PROJ. ACOES SOC. E COMUNIT. PARA POPUL. CARENTES - ATEND. POP. ADULTA

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1325.03.02.42	108	CONV. 792/MDSCF/2004 - PROJ. ACOES SOC. E COMUNIT. PARA POPUL. CARENTES - ASSOC. BENEF CRISTA
1325.03.02.43	108	CONV. 397/2003/INFRAERO - DANDO ASAS AO FUTURO
1325.03.02.44	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS-PISO BASICO FIXO
1325.03.02.45	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS-PISO BASICO TRANSICAO
1325.03.02.46	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS-PISO BASICO VARIÁVEL
1325.03.02.47	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS-PROTECAO SOCIAL BASICA AO JOVEM 15 A 17 - BOLSA
1325.03.02.48	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I
1325.03.02.49	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS-PROG. ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL-PETI BOLSA
1325.03.02.50	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS-PROG. ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL-PETI JORNADA
1325.03.02.51	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS-PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE
1325.03.02.52	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS-PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE
1325.03.02.53	108	CONV.1252/2004/MDSCF- PROJETO SENTINELA - POTENCIALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO - FMAS
1325.03.02.54	108	CONV.1183/2005/MDSCF- PROJETO INCLUSÃO PRODUTIVA - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS
1325.03.02.55	108	CONV. MDSCF/2006 - MANUTENÇÃO ABRIGO CRISTO REDENTOR - UNID LEVY MIRANDA
1325.03.02.57	108	CONV. 1380/MDSCF/2004 - AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS PARA POPULAÇÃO CARENTE
1325.03.02.58	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP. DE RUA
1325.03.02.59	108	CONV. 1028/MDS/2005 - PROJETO CRIANÇA CARIOCA - ASSOCIAÇÃO RESSURGIR
1325.03.02.60	108	TR 591/MPAS/SEAS/2001 - REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE ABRIGO CRISTO REDENTOR
1325.03.02.61	108	CARTA ACORDO 4700004097/2007/SENASP/PNUD - CA DINA SFAT - FMAS
1325.03.02.62	108	CARTA ACORDO 4700004170/2007/SENASP/PNUD - CASA LAR DALVA DE OLIVEIRA - FMAS
1325.03.02.63	108	CARTA ACORDO 4700004094/2007/SENASP/PNUD - CR LEILA DINIZ - FMAS
1325.03.02.64	108	CONV.189/DEFNAS/SNAS/MDS/2007-ESTRUTURACAO DA REDE E SERV. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
1325.03.02.65	108	CONV.665/MDS/2005 - PROJETO DE SOCIOASSISTENCIA - SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ANCHIETA
1325.03.02.66	108	CARTA ACORDO 4700004172/2007/SENASP/PNUD - DANDO ASAS AO FUTURO - FMAS
1325.03.02.67	108	CARTA ACORDO 4700004069/2007/SENASP/PNUD - CP CELY CAMPELO - FMAS
1325.03.02.68	108	CARTA ACORDO 4700004173/2007/SENASP/PNUD - CP RAUL SEIXAS - FMAS
1325.03.02.69	108	CARTA ACORDO 4700004174/2007/SENASP/PNUD - CR TAIGUARA - FMAS
1325.03.02.70	108	CARTA ACORDO 4700004171/2007/SENASP/PNUD - CA DOM HELDER CAMARA - FMAS
1325.03.02.71	108	CARTA ACORDO 4700004175/2007/SENASP/PNUD - CR CADA DA CARIOCA - FMAS
1325.03.02.72	108	CARTA ACORDO 4700004100/2007/SENASP/PNUD - CA AYRTON SENNA - FMAS
1325.03.02.73	108	CONV.395/2006/MDSCF - PGTO SERV. TERC. PROGR.POPUL. EM SITUAÇÃO DE RUA
1325.03.02.74	108	CONV.092/PAIF/2007/SEAS DH - IMPLEMENTACAO DO PROG. ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - FMAS
1325.03.02.75	108	CONV.125/MDSCF/2006 - PROJETO DE INCLUSAO PRODUTIVA - FMAS
1325.03.02.76	108	CONV.659/MDSCF/2005 - PROJETO DE SOCIOASSIST. A PESSOA COM DEFICIENCIA - NOSSO MUNDO
1325.03.02.77	108	CONV.116/2007 - PETI-PROGR. ERRAD. TRABALHO INFANTIL - AMPLIACAO COBETURA ATENDIMENTO-FMAS
1325.03.02.78	108	CONV.094/2007/FNCA-SEDH-PROG. DE MUNICIPALIZACAO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO
1325.03.02.82	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS - PROJOVEM ADOLESCENTE
1325.03.02.83	108	CONV. 1199/MDS/2007 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS
1325.03.02.84	108	CONV. 1195/MDS/2007 - PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - FMAS
1325.03.02.85	108	CONV. 272/MDS/2007 - AQUISICAO DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTES PARA CREAS - FMAS
1325.03.02.86	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III-MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS
1325.03.02.87	108	CONV.1456/MDS/2006-MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS-FMAS
1325.03.02.88	108	CONV.1085/MDS/2006- MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS-FMAS
1325.03.02.89	113	MULTAS- LEI Nº 10.741/03 - ESTATUTO NACIONAL DO IDOSO-FMAS
1325.03.02.90	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS PORTARIA UNIÃO 431/2008 - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI
1325.03.02.91	193	TRANSF.DO FNAS.-PORT.UNIÃO-MDS 434/2008 - PROGRAMA-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA
1325.03.02.92	108	CONVÊNIO Nº583/DEFNAS/SNAS/MDS-AQUISIÇÃO EQUIP.MAT.PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMOS-FMAS
1325.03.02.93	108	CONV. Nº 055/2009 - SEASDH/PCRJ - IMPLM. AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS. E ESP. MÉDIA COMPL.
1325.03.02.94	108	CONV.1055/MDSCF/2006-AQUIS.DE MAT.CONSUMO E PAGTO DE SERV.DE TERCEIROS - FMAS
1325.03.02.95	193	TRANSF.DO FNAS-POR UNIÃO MDS 288/2009-PBV-SERV.PROTEÇÃO BÁSICA:IDOSOS, MENORES 6 ANOS E FAMILIAS - FMAS

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1325.03.02.96	193	TRANSF.DO FNAS-PORT.UNIÃO MDS 222/2008-PFMC-IMPLANT.CREAS E SERV.PROTEÇÃO ADOLESC.SOB MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - FMAS
1325.03.02.97	108	CONV.Nº721408/2009-SEDH/PR-ESTRUTURAÇÃO DE OITO CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E UM POLO AVANÇADO - FMAS
1325.03.02.99	193	OUTRAS RECEITAS DO FMAS
1325.03.03.00		RECURSOS DO FMS
1325.03.03.01	194	RECURSOS DO FMS - TRANSFERENCIAS DO FNS
1325.03.03.02	100	RECURSOS DO FMS - REPASSES DO TESOURO MUNICIPAL
1325.03.03.03	108	CONV. PROJETO RIO SEM COLERA
1325.03.03.04	108	CONV. 2463/1999/MS - SIGER
1325.03.03.06	108	CONV. 385/2000/MS - DESOSPITALIZACAO DE IDOSOS
1325.03.03.10	108	CONV. 3101/2001/MS - REFORMA SIST.ELET. DO HOSPITAL DA LAGOA
1325.03.03.14	108	CONV. 162/2004/MS - PROJ. RESIDENCIA MEDICA E ESPECIALIZACAO ENFERMAGEM E SAUDE MENTAL
1325.03.03.15	108	CONV. 3071/2004/MS - REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE
1325.03.03.16	113	TRANSFERENCIAS DO FES - PROJETO INCENTIVO ESTADUAL PARA OS MUNICIPIOS - O ESTADO DA SAUDE
1325.03.03.18	108	CONV. INSTITUICOES DE ENSINO - PROG DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL - SMS
1325.03.03.19	108	CONV. 16/2006/MS - QUALIFICAÇÃO E EDUC. CONTINUADA DOS RESIDENTES DA SAUDE DO SUS
1325.03.03.20	108	CONV. 4877/2005/MS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE
1325.03.03.21	113	ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL
1325.03.03.22	108	CONV. 1234/2006/MS - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
1325.03.03.23	108	CONV 1235/2006/MS - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
1325.03.03.24	108	CONV.1375/2006 MS - CONTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE - FMS
1325.03.03.25	108	CONV.1236/2006 MS - INFORMATIZACAO DE AGENCIAS TRANSFUSIONAIS E NUCLEO DE HEMOTERAPIA
1325.03.03.26	108	CONV.1053/2006 MS - CONTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE - FMS
1325.03.03.28	113	TRANSFERENCIA DO FES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1325.03.03.29	113	PCRJ CO-FINANC. ATENCAO BASICA
1325.03.03.30	113	TRANSFERÊNCIA DO FES – PCRJ QUALIGEST
1325.03.03.31	108	CONV. 2471/2007/MS - FORMAÇÃO DE GESTORES, SUPERVISORES E PRECEPTORES NA SAÚDE MENTAL - FMS
1325.03.03.32	108	CONV. 3651/2007-MS AQUIS. DE EQUIP. MAT
1325.03.03.33	108	CONV.195/2007 -CURSO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE MENTAL E ENFERMAGEM -FMS
1325.03.03.34	113	TRANSFERÊNCIA DO FES - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS
1325.03.03.35	194	TRANSFERÊNCIAS DO FNS – ATENÇÃO BÁSICA
1325.03.03.36	194	TRANFERÊNCIAS DO FNS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1325.03.03.37	194	TRANSFERÊNCIAS DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1325.03.03.38	194	TRANSFERÊNCIA DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
1325.03.03.39	194	TRANSFERÊNCIA DO FNS – GESTÃO DO SUS
1325.03.03.40	194	TRANFERÊNCIAS DO FES – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1325.03.03.41	194	TRANSFERÊNCIA DO FES - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
1325.03.03.42	194	TRANSFERÊNCIA DO FES – GESTÃO DO SUS
1325.03.03.43	194	TRANSF.DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
1325.03.03.44	194	TRANSF.DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA
1325.03.03.45	120	RECURSOS DO FMS - REPASSES DO TESOURO - TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
1325.03.04.00		RECURSOS DO OUTROS FUNDOS ESPECIAIS
1325.03.04.01	142	RECURSOS DO FUNDEF
1325.03.04.02	113	RECURSOS DO FMDCA
1325.03.04.03	113	RECURSOS DO FOE/PGM
1325.03.04.04	113	RECURSOS DO FMDU
1325.03.04.05	141	RECURSOS DO FCA - ROYALTIES DO PETROLEO
1325.03.04.06	144	RECURSOS DO FCA - MULTAS MEIO AMBIENTE
1325.03.04.07	113	RECURSOS DO FCA - OUTRAS RECEITAS PROPRIAS
1325.03.04.08	148	RECURSOS DO FUNDET
1325.03.04.09	113	RECURSOS DO FMH

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1325.03.04.10	113	RECURSOS DO FMAD
1325.03.04.11	108	CONV. 008/2006/ME/PCRJ CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO - FMEO
1325.03.04.12	268	RECURSOS DO FASS
1325.03.04.13	113	RECURSOS DO FEPT
1325.03.04.14	108	CONV. CR. 2607.0250400-17/2008/MIN. CIDADES PRODUÇÃO/AQUISIÇÃO UNID. HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
1325.03.04.15	192	MULTAS POR COND. EM ACOES OU PENAL. AO ESTAT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
1325.03.04.16	105	OUTRAS RECEITAS - FMDCA
1325.03.05.00		RECURSOS DE CONVÊNIOS (EXCETO FUNDOS ESPECIAIS)
1325.03.05.01	108	CONV. DGVU - FLORESTA DA TIJUCA
1325.03.05.02	108	CONV. 1168/1997 - COMENOI - SMH
1325.03.05.03	108	CONV. 363/1998 - MELHORIAS FÍSICAS-OPERACIONAIS AV. COM. GUARANY/SMITHLINE-MRJ - SMO
1325.03.05.04	108	CONV. 04.2.3982.1/2004/BNDES - PROJETO MULTISSETORIAL DA MARE
1325.03.05.05	108	CONV. S/N/1999/LAMSA - SMO
1325.03.05.06	108	CONV. S/N/199/EMBRATEL - SMO
1325.03.05.07	108	CONV. S/N/2000/ERJ - COMPLEXO DA MANGUEIRA - SMO
1325.03.05.08	108	CONV. S/N/2000/ERJ - LAGOA RODRIGO DE FREITAS -SMO
1325.03.05.09	108	CONV. S/N/2000/ERJ - CEDAE/RIOAGUAS - SMO
1325.03.05.10	108	CONV. S/N/2000/ERJ - MERCADAO DE MADUREIRA - SMO
1325.03.05.11	108	CONV. S/N/2000/ERJ - PARQUE DO JURAMENTO - SMO
1325.03.05.12	108	CONV. S/N/2000/ERJ - CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL DA ROCINHA -SMO
1325.03.05.13	108	CONV. S/N/2000/COMUNIDADE EUROPEIA - PROGRAMA URB-AL - SMU
1325.03.05.14	108	CONV. 063/2000/MMA - RECUPERACAO AMBIENTAL DO ATERRO DE GRAMACHO - SMO
1325.03.05.15	108	CONV. 520.4.002.00.0/2000/PETROBRAS - MULTISSETORIAL
1325.03.05.16	108	CONV. 222/2001/MET - PROJETO NAVEGAR - SMEL
1325.03.05.17	108	CONV. 610.4.009.02-3/2002/PETROBRAS - PROJ.DES.SUST.CANAIS DO FUNDAO E DO CUNHA - SMAC
1325.03.05.18	108	CONV. 001/2000/BANCO DO BRASIL - REDE MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS VOLANTES - SMC
1325.03.05.19	108	CONV. 117/2000/MC - PROGRAMA MONUMENTA/BID - SMC
1325.03.05.20	108	CONV. 7901382005/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE SAUDE DO ESCOLAR - SME
1325.03.05.21	108	CONV. 790014/2004/FNDE - CONSULTAS OFTALMOL., AQUIS. E DIST. OCULOS - SME
1325.03.05.22	108	CONV. 015/2004/SENASP - CAPACITAÇÃO PROF. DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL - GBP
1325.03.05.23	108	CONV. 99.2.681.2.1/2000/BNDES - CONCLUSÃO PROJETO MULTISSETORIAL DA MARE
1325.03.05.24	108	CONV. S/N/2004/LIGHT - RELUZ - SMO
1325.03.05.25	102	CONV. S/N/2004/LIGHT - RELUZ - SMO - CONTRAPARTIDA
1325.03.05.26	108	CONV. 13/2004/PREVIRIO - CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER - SMA
1325.03.05.27	108	CONV. 357/2004/MTUR - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO DA CID. RJ - SETUR
1325.03.05.28	108	CONV. 839001/2005/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJJOVEM - SMAS
1325.03.05.29	108	CONV. 115/200/MTE- PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO - PLANSINE - SMTE
1325.03.05.30	108	CONV. S/N/2005/CIA DOCAS DO RJ - RECUP. DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RJ - SMH
1325.03.05.31	108	CONV. 04/2005/MIN. DAS CIDADES - DESOBST. DA MALHA FERROVIARIA DE ACESSO AO PORTO DO RJ - SMH
1325.03.05.32	108	CONV. 800360/2005/FNDE - EDUCACAO INFANTIL - SME
1325.03.05.33	108	CONV. 807100/2005/FNDE - INOVACOES EDUCACIONAIS - SME
1325.03.05.34	108	CONV. 122/2004/SEPM - MANUT. CASA ABRIGO MARIA HAYDEE P. ROJAS
1325.03.05.35	108	CONV. 054/2005/TEM - PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO - PLANSINE - SMTE
1325.03.05.37	102	CONV. S/N/2000/COMUNIDADE EUROPEIA - PROGRAMA URB.AL - SMU - CONTRAPARTIDA
1325.03.05.38	108	CONV.804758/2005/FNDE-ENSINO FUNDAMENTAL-SME
1325.03.05.39	108	CONV.070/2005/MTE-PROJJOVEM-SMAS
1325.03.05.40	108	CONV. 0164990-24/2004/MIN. DAS CIDADES - PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS - SMO/GEORIO
1325.03.05.41	108	CONV. 0164991-38/2004/MIN. DAS CIDADES - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL - SMH
1325.03.05.42	108	CONV.036/2006-CDRJ/MRJ - RECUP. ACESSO RODOFERROVIÁRIO DO PORTO DO RJ - SMO
1325.03.05.43	108	CONV. 816115/2006/FNDE - PROJETO EDUC. ESPECIAL - NECESSIDADES EDUC.ESPECIAIS - SME

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1325.03.05.44	108	CONV. 0186998-78/2005 MIN. DO ESPORTE-PR2 - SMEL
1325.03.05.45	108	CONV. 110/2006/MTE/SPPE/CODEFAT/SMTE - INTEGR. OPERACIONAL DO SPETR
1325.03.05.46	108	CONV. 07/2006/PREVIRIO - PROJETO LONGEVIDADE - SETI
1325.03.05.47	108	PRO-MORADIA GRANDES FAVELAS (HBB II) - HABITAR BRASIL
1325.03.05.48	108	CONV. 336/2006 - ATEND. A CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE TRÁFICO - SMAS
1325.03.05.49	108	CONV. 862024/2006/FNDE - DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL
1325.03.05.50	108	CONV. 012/2007/ME/PCRJ - VILA PANAMERICANA
1325.03.05.51	108	CONV.2173/05 - EXECUCAO DE RESIDUOS SOLIDOS DO ATERRO DE SANTA CRUZ
1325.03.05.52	108	CONV.057/2007/MTE - QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISS. DO PROJETO JUVENTUDE CIDADã - SMTE
1325.03.05.53	108	CONV. PREVIRIO - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DA REDE SOCIAL ATIVA - SMAS
1325.03.05.54	108	CONV. 02/2007/PREVIRIO/SMEL - CONSTRUCAO DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL
1325.03.05.55	108	CONV. 265/2007/SENASP - CAPACITACAO E INFRA-ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL
1325.03.05.56	108	CONV. 866133/2007/FNDE - INCLUSAO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
1325.03.05.57	108	CONV. 816390/2007/FNDE - INCLUSAO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
1325.03.05.58	108	CONV. 229/2007/SEDH - IMPLANTACAO DO NUCLEO DE INFORMACOES S/ DEFICIENCIA DO RJ - SMPD
1325.03.05.59	108	CONV. 11/2008/SDE - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE MICROFILMAGEM DO ARQ. GERAL DA CIDADE DO RJ - SMC.
1325.03.05.60	108	CONV.CR CEF Nº 2607.0223639-10 - MIN.DAS CIDADES-EXEC.DESIST.DE ESGOT.SANIT.NO BAIRRO DE SEPETIBA
1325.03.05.61	108	CONV.CR Nº 2607.0223650-76/2007 - PAC URBANIZAÇÃO - COMPLEXO DO ALEMÃO
1325.03.05.62	108	CONV. CR 2607.0223644-85/2007- PAC MORADIA E URBANIZAÇÃO
1325.03.05.63	108	CONV. SMAC/PETROBRÁS - MONITORAR RIO
1325.03.05.64	108	CONV. ATN/FC 10333-BR - TERMO COOPER.TEC.-PROG. REVIT.CENTRO HISTÓRICO
1325.03.05.65	108	CONV.CR 2607.0218803-11/2007 - PAC URBANIZAÇÃO - COMPLEXO DA TIJUCA
1325.03.05.66	108	CONV.CR 2607.0223649 - 35/2007 - PAC URBANIZAÇÃO - COMPLEXO DE MANGUINHOS
1325.03.05.67	108	PCRJ/ADAI-PROJ.15/2007.-MICROFILMAGEM E RECUP.DA RECUPERAÇÃO-SÉRIE ESCRAVIDÃO-ARQUIVO DA CIDADE DO RJ
1325.03.05.68	108	CONV.CT.Nº08.2.0067.3-BNDS-DÉCIMA URBANA-ARQ.MUNICIPAL
1325.03.05.69	108	CONV. T.A/MTE - PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADã - SMTE
1325.03.05.70	108	CONV. CR. CEF 0238942-19/2007/ME/CEF - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DO RJ - SMEL
1325.03.05.71	108	CONV. 0269948-22/2008-MIN. DAS CIDADES - IMPLANT. DA UNIDADE DE TRATAMENTO DO RIO ARROIO FUNDO
1325.03.05.72	108	CONV. MTUR/PCRJ Nº 703478/2009 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLV. INTEGRADO DE TURISMO SUSTENTÁVEL PARA O RJ
1325.03.05.73	108	CONV. MTUR/PCRJ Nº 706550/2009 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RJ
1325.03.05.74	108	CONV. 704871/2009/MJ - IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA -SMAS
1325.03.05.75	108	CONV.Nº706977/2009/MJ-PROJETO RIO GERAÇÃO CONSCIENTE - PRONASCI - SEDES
1325.03.05.76	108	CONV.CR.CEF0174655-78/2005 PROG.ESPORTE E LAZER NA CIDADE -SMEL
1325.03.05.77	108	CONV.CR.CEF0223645-90/2007-MIN.CIDADES-PROD.UNID.HAB.NO CENTRO E MAL.HERMES
1325.03.05.78	108	CONV.MTE/SENAES Nº722081/2009-FOMENTO E APOIO DO DESENV.DA ECONOMIA SOLIDÁRIA-SEDES
1325.03.05.79	108	CONV.SENASP/MJ Nº058/2009-PROJ.MULHERES DA PAZ-PRONASCI - SMAS
1325.03.05.80	108	CONV.59/2009/SPM/PR-PROJ.MULHERES CONSTRUINDO UM NOVO RIO-SEDES
1325.03.05.81	108	CONV.21/2009/PREVIRIO-CRECHE INSTITUCIONAL DR.PAULO NIEMEYER - SMA
1325.03.05.82	108	CONV. Nº 156/2009 - SPM/PR - MULHER ARTESÃO NO BAIRRO DE NOEL
1325.03.05.83	108	CONV. ADAI/MIN. CULTURA DA ESPANHA Nº 2008/16-MICROFILMAGEM, DIGITAL. E RECUP. DA INFORM.-SÉRIE INDEPENDÊNCIA-ARQUIVO GERAL DA CIDADE-SMC
1325.03.05.84	108	CONV. SENASP/MJ Nº 062/2009 - PROJETO PROTEJO - PRONASCI - SMAS
1325.03.06.00		OUTROS RECURSOS VINCULADOS
1325.03.06.01	107	TRANSFERENCIAS DO FNDE - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - LEI 10832 29/12/2003
1325.03.06.02	115	TRANSFERENCIAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - MERENDA ESCOLAR
1325.03.06.03	141	ROYALTIES DO PETROLEO
1325.03.06.04	105	INTERLIGACAO LINHA AMARELA/AYRTON SENNA E EMB. ABELARDO BUENO
1325.03.06.05	109	MULTAS DE TRANSITO
1325.03.06.06	106	AVM PARQUE - CERTIDAO N.80958
1325.03.06.07	106	CONSTRUCAO E EFORMA DE ESCOLAS - DECRETO 18437/00
1325.03.06.08	106	CONSTRUCAO REFORMA DE DEPARTAMENTOS REGIONAIS - SMU

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1325.03.06.09	140	CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE
1325.03.06.10	100	RESERVA TECNICA - DEPOSITOS ADMINISTRATIVOS
1325.03.06.11	100	RESERVA TECNICA - DEPOSITOS JUDICIAIS
1325.03.06.12	110	RECURSOS DE CONTAS PROJETOS
1325.03.06.13	113	TRANSFERENCIAS DO FNDE - PROGRAMA FAZENDO ESCOLA
1325.03.06.14	105	DOACAO CONSULADO DO JAPAO - SME
1325.03.06.15	113	PRÊMIO DE CERTAME URBANÍSTICO
1325.03.06.16	103	CCPC - LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL - LEI 1.940/92
1325.03.06.17	105	C/PCRJ/SUB SEC AGUAS - DOAÇÕES
1325.03.06.18	106	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE BANGU E CAMPO GRANDE
1325.03.06.19	105	PCRJ/SMO/TERMO DE DOAÇÃO/OBRAS DE READEQUAÇÃO DO SIST. VIARIO DA AV. ARMANDO LOMBARDI
1325.03.06.20	141	ROYALTIES DO PETROLEO - DIVERSOS
1325.03.06.21	113	INSCRICAO EM CONCURSOS - ADM. DIRETA
1325.03.06.22	106	CONSTRUCAO E REFORMA DE EQUIPAMENTO URBANO
1325.03.06.23	113	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PROGRAMA PROJovem URBANO - SMAS
1325.03.06.25	100	RESERVA TÉCNICA - DEPÓSITOS PARA CAUÇÃO
1325.03.06.26	106	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E/OU EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS PÚBLICOS
1325.03.06.27	114	TRANSFERENCIAS DO FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
1325.03.06.28	150	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1325.03.07.00		OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ADM. INDIRETA
1325.03.07.02	208	CONV. IPP/CIDADE DE ULTRECHET
1325.03.07.03	208	TERMO DE CONC. APOIO FINANC. N° 024/2006/ANCINE/RIOFILME
1325.03.07.04	208	PROJETO CULTURAL "CINEMATECA RIO" RIOFILME/RIOARTE
1325.03.07.05	208	CONV. 07/2008 ANCINE/RIOFILME - DISTRIBUICAO DE FILME NO MERCADO EXIBIDOR
1325.03.07.06	208	CONV. 014/2008 ANCINE/RIOFILME - DISTRIBUIÇÃO DE FILME NO MERCADO EXIBIDOR
1325.03.07.07	208	CONV. 181/2008/SEC - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PRÊMIO AD. DE RENDA DO CINEMA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1325.03.07.08	208	CONV. 013/09 - ANCINE/RIOFILME CONCESSÃO DO PRÊMIO ADICIONAL
1325.03.07.09	208	CONV. 60000052700/09 - PREMIO ADICIONAL PETROBRÁS/RIOFILME
1325.03.08.00		RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E CONTRAPARTIDAS
1325.03.08.01	110	CONTR. PCRJ/BNDES N.º 99.2.633.2.1 – PMAT II
1325.03.08.02	101	CONTRAPARTIDA CONTR.. PCRJ/BNDES N.º 99.2.633.2.1 – PMAT II
1325.03.08.03	110	PROGRAMA S/N/2004/LIGHT – RELUZ - SMO
1325.03.08.04	110	SALDOS CONTRATOS - SMF
1325.03.08.05	110	CONTR. PCRJ/CEF N.º 24322-84 – URBAN. LOTEAMENTOS NA ZONA OESTE
1325.03.08.06	101	CONTRAPARTIDA/CEF/MRJ RECURSOS ORDINÁRIOS
1325.03.08.07	101	CONTRAPARTIDA CONTR. PCRJ/BID N.º 1241/OC-BR – PROAP II
1325.03.08.08	110	CONTR. PCRJ/BNDES N.º 98.2.400.3.1 – PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA AV. BRASIL
1325.03.08.09	101	CONTRAPARTIDA CONTR. PCRJ/BNDES N.º 98.2.400.3.1 – PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA AV. BRASIL
1325.03.08.10	110	CONTR. PCRJ/CEF N.º 24194-53 – MACRODRENAGEM DA BACIA DE SEPETIBA
1328.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
1328.10.00.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA
1328.20.00.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL
1328.30.00.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS
1330.00.00.00		RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
1339.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
1339.99.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
1339.99.01.00		OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
1339.99.01.01	100	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
1339.99.01.02	100	PERMISSÃO P/EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RECREAÇÃO - SMAC
1339.99.01.03	100	PERMISSÃO DE USO - OBRAS - F/SPA

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1390.00.00.00		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1390.01.00.00		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1390.01.01.00		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - ADM. DIRETA
1390.01.01.01	148	JUROS DE EMPRESTIMOS - FUNDET
1390.01.02.00		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1390.01.02.01	200	JUROS DE EMPRESTIMOS - FINANCIAMENTO IMOBILIARIO
1390.01.02.02	200	JUROS DE EMPRESTIMOS - PREVI-RIO
1390.01.02.03	200	JUROS DE EMPRESTIMOS - FUNPREVI
1390.01.03.00		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - EMPRESAS
1500.00.00.00		RECEITA INDUSTRIAL
1520.00.00.00		RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
1520.29.00.00		RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA
1520.29.03.00		RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA - EMPRESAS
1520.29.03.08	200	SERVICOS GRAFICOS PARA TERCEIROS - EMAG
1520.29.03.09	200	VENDAS/ASSINATURAS D.O.RIO PARA TERCEIROS - EMAG
1520.29.03.10	200	VENDAS DE PERIODICOS/LIVROS/APARAS - EMAG
1520.29.03.11	200	OUTROS SERVICOS GRAFICOS E FORMULARIOS - EMAG
1520.29.03.12	200	SERVICOS DE PUBLICACOES PARA TERCEIROS - EMAG
1520.99.00.00		OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
1520.99.01.00		OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO - EMPRESAS
1600.00.00.00		RECEITA DE SERVICOS
1600.01.00.00		SERVICOS COMERCIAIS
1600.01.02.00		SERVICOS COMERCIALIZACAO DE LIVROS,PERIODICOS,MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE
1600.01.02.01	143	COMERCIALIZACAO DE PUBLICACOES - FOE/PGM
1600.05.00.00		SERVICOS DE SAUDE
1600.05.01.00		SERVICOS HOSPITALARES
1600.05.01.01	186	SERVICO HOSPITALAR - REEEMBOLSO DE TERCEIROS
1600.05.99.00		OUTROS SERVICOS DE SAUDE
1600.08.00.00		SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1600.08.03.00		SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - EMPRESAS
1600.08.03.01	200	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - IPLANRIO
1600.10.00.00		SERVICOS DE INFORMACOES ESTATISTICAS
1600.10.02.00		SERVICOS DE INFORMACOES ESTATISTICAS - AUTARQUIA E FUNDACAO
1600.10.02.01	200	VENDA DE DADOS - IPP
1600.13.00.00		SERVICOS ADMINISTRATIVOS
1600.13.01.00		SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS
1600.13.01.02	113	INSCRICAO EM CONCURSOS - FOE
1600.13.01.03	100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS - ADM. DIRETA
1600.13.01.04	113	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS - ADM. DIRETA
1600.13.02.00		SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS
1600.13.02.01	100	RECEITA DE EDITAIS DE LICITACAO
1600.13.02.02	200	RECEITA DE EDITAIS DE LICITACAO - COMLURB
1600.13.04.00		SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS
1600.13.04.01	100	EMISSÃO DE CERTIFICADOS - ADM. DIRETA
1600.13.05.00		SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS
1600.13.05.02	100	EXECUÇÃO DE VISTORIA - ADM. DIRETA
1600.13.07.00		SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS
1600.13.07.02	200	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS - PREVI-RIO
1600.13.07.03	100	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS - F/SPA
1600.13.07.04	100	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS - OUTROS ÓRGÃOS ADM.

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1600.13.99.00		OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
1600.13.99.01	100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DIRETA
1600.13.99.02	200	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - RIOLUZ
1600.13.99.03	200	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - COMLURB
1600.13.99.05	200	SERVICOS PELA CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - PREVI-RIO
1600.16.00.00		SERVICOS EDUCACIONAIS
1600.16.01.00		SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ADM. DIRETA
1600.16.01.01	100	SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ADM. DIRETA
1600.16.03.00		SERVICOS EDUCACIONAIS - EMPRESAS
1600.16.03.01	200	SERVICOS SOCIO/CULTURAIS E EDUCACIONAIS - MULTIRIO
1600.18.00.00		SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO
1600.18.03.00		SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO - EMPRESAS
1600.18.03.01	200	POSTOS DE SALVAMENTO DA ORLA - ESSA E A NOSSA PRAIA - COMLURB
1600.19.00.00		SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS
1600.19.01.00		VENDA DE INGRESSOS - ADM. DIRETA
1600.19.01.01	113	VENDA DE INGRESSOS - SMC
1600.19.02.00		VENDA DE INGRESSOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1600.19.02.01	200	VENDA DE INGRESSOS - RIOZOO
1600.19.02.02	200	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS - RIOZOO
1600.19.02.03	200	VENDA DE INGRESSOS - PLANETARIO
1600.19.02.04	200	VENDA DE INGRESSOS CONTRATO - PLANETARIO
1600.19.03.00		VENDA DE INGRESSOS - EMPRESAS
1600.19.03.01	200	VENDA DE INGRESSOS - RIOTUR
1600.19.03.02	200	LOCACAO DE FILMES - RIOFILME
1600.19.03.03	200	LOCACAO DE VIDEOS - RIOFILME
1600.19.03.04	200	CO-PRODUÇÃO DE FILMES - RIOFILME
1600.20.00.00		SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS
1600.20.02.00		SERVICOS CONSULTORIA, ASSIST. TECNICA ANALISE PROJETOS-AUTARQUIAS E FUNDACOES
1600.20.02.01	200	SERVICOS DE CONSULTORIA -GEORIO
1600.20.03.00		SERVICOS DE CONSULTORIA,ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE PROJETOS - EMPRESAS
1600.20.03.01	200	PROJETO LILLY
1600.20.03.02	200	RECEITA DE PROJETOS - RIOFILME
1600.42.00.00		SERVICOS DE COLETA,TRANSP.,TRATAMENTO E DEST. FINAL DE ESGOTOS
1600.42.01.00		SERVICOS DE COLETA,TRANSP.,TRATAMENTO E DEST. FINAL DE ESGOTOS
1600.42.01.01	100	SERVICOS DE COLETA,TRANSP.,TRATAMENTO E DEST. FINAL DE ESGOTOS
1600.43.00.00		SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS
1600.43.03.00		SERVICOS COLETA, TRANSP., TRATAMENTO DESTINO FINAL RESIDUOS SOLIDOS - EMPRESAS
1600.43.03.01	200	SERVICOS DE COLETA DE LIXO - COMLURB
1600.43.03.02	200	SERVICOS ESPECIAIS DE LIMPEZA E REMOCAO - COMLURB
1600.43.03.03	200	SERVICOS ESPECIAIS DE LIMPEZA E REMOCAO - COMLURB / SERVICOS EM HOSPITAIS
1600.43.03.04	200	SERVICOS ESPECIAIS LIMPEZA E REMOÇÃO-COMLURB/SERVICOS UNIDADES EDUCACIONAIS
1600.99.00.00		OUTROS SERVICOS
1600.99.01.00		OUTROS SERVICOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1600.99.01.01	100	OUTROS SERVICOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1600.99.01.02	113	OUTROS SERVICOS - FMH
1600.99.01.03	113	OUTROS SERVICOS - FMH - CEDAE
1600.99.01.04	113	SERVICOS DE CORTE DE ARVORE E/OU REMOCAO DE VEGETACAO
1600.99.01.05	100	SERVIÇOS DE VENDA DE TIQUETE DE ESTACIONAMENTO-SMTR
1600.99.01.06	100	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO - ÁREAS ABERTAS - F/SPA
1600.99.01.07	100	VENDA DE TÍQUETES DE ESTACIONAMENTO - ÁREAS ABERTAS

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1600.99.01.08	100	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ESTADIA DE VEÍCULOS
1600.99.02.00		OUTROS SERVICOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1600.99.02.01	200	OUTROS SERVICOS - GEO RIO
1600.99.02.02	200	OUTROS SERVICOS - FPJ
1600.99.02.03	200	OUTROS SERVICOS - RIOZOO
1600.99.02.05	200	OUTROS SERVICOS - FUNLAR
1600.99.02.07	200	OUTROS SERVICOS - IPP
1600.99.03.00		OUTROS SERVICOS - EMPRESAS
1600.99.03.02	200	OUTROS SERVICOS - IPLANRIO
1600.99.03.03	200	OUTROS SERVICOS - RIOTUR
1600.99.03.04	200	OUTROS SERVICOS - RIOLUZ
1600.99.03.05	200	OUTROS SERVICOS - COMLURB
1600.99.03.06	200	OUTROS SERVICOS - CET RIO
1600.99.03.07	200	OUTROS SERVICOS - RIOURBE
1600.99.03.08	200	OUTROS SERVICOS - MULTIRIO
1600.99.03.09	200	OUTROS SERVICOS - RIOFILME
1600.99.05.00		SERVICOS DE TREINAMENTO
1600.99.05.02	113	SERVICOS DE TREINAMENTO - FOE/PGM
1600.99.06.00		SERVICOS DE REMOCAO E PODA DE ARVORES
1600.99.06.01	200	AUTORIZACAO PARA REMOCAO DE ARVORES - FPJ
1600.99.06.02	200	AUTORIZACAO PARA PODAS DE ARVORES - FPJ
1600.99.07.00		SERVICOS DE ESTACIONAMENTOS E ESTADIAS
1600.99.07.01	200	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO TERCEIROS - CET RIO
1600.99.07.02	200	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO PROPRIO - CET RIO
1600.99.07.03	200	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO PROPRIO - RIO ROTATIVO - CET RIO
1600.99.07.05	200	SERVICOS DE ESTADIA - CET RIO
1700.00.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
1720.00.00.00		TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00.00		TRANSFERENCIAS DA UNIAO
1721.01.00.00		PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO
1721.01.02.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS
1721.01.02.01	100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS
1721.01.05.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1721.01.05.01	100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1721.01.32.00		COTA-PARTE DO IOF - COMERCIALIZACAO DO OURO
1721.01.32.01	100	COTA-PARTE DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE OPERACOES COM O OURO
1721.22.00.00		TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
1721.22.20.00		COTA-PARTE COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS
1721.22.20.01	100	COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CEFEM
1721.22.30.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PRODUCAO PETROLEO LEI 7990/89
1721.22.30.01	141	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 7990/89 - SMAC
1721.22.30.02	141	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 7990/89 - FCA
1721.22.30.03	141	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 7990/89 - DIVERSOS
1721.22.40.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PRODUCAO PETROLEO LEI 9478/97, ART. 49, I e II
1721.22.40.01	141	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 9478/97 - SMAC
1721.22.40.02	141	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 9478/97 - FCA
1721.22.40.03	141	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 9478/97 - DIVERSOS
1721.22.70.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP
1721.22.70.01	141	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - SMAC
1721.22.70.02	141	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FCA

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1721.22.70.03	141	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - DIVERSOS
1721.33.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO
1721.33.01.00		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
1721.33.01.01	194	TRANSFERENCIAS FNS - PISO DE ATENCAO BASICA - PAB
1721.33.01.02	194	TRANSFERENCIAS FNS - GESTAO PLENA
1721.33.01.04	194	TRANSFERENCIAS FNS - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST
1721.33.01.05	194	TRANSFERENCIAS FNS - CENTRO DE REFERENCIA SAUDE DO TRABALHADOR
1721.33.01.06	194	TRANSFERENCIAS FNS - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
1721.33.01.07	194	TRANSFERENCIAS FNS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - VISA
1721.33.01.09	194	TRANSFERENCIAS FNS - GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL
1721.33.01.11	194	TRANSFERENCIAS FNS - TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS
1721.33.01.12	194	TRANSFERENCIAS FNS - INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO GESTAO VIGILANCIA SAUDE
1721.33.01.13	194	TRANSFERENCIAS FNS - PROJETO DE INCLUSAO SOCIAL PELO TRABALHO
1721.33.01.14	194	TRANSFERENCIAS FNS - AFB - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA
1721.33.01.15	194	TRANSFERÊNCIAS FNS - AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1721.33.01.16	194	TRANSFERÊNCIAS FNS - DENATRAN/PNUD - REDUÇÃO DA MORTALIDADE POR ACIDENTES DE TRÂNSITO
1721.33.01.17	194	TRANSFERÊNCIAS FNS - PROGR. NAC. DE REORIENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROF. EM SAUDE - PRÓ-SAÚDE
1721.33.01.18	194	TRANSFERÊNCIAS FNS - AÇÕES ESTRATÉGICAS
1721.33.01.19	194	TRANSFERENCIAS FNS - CAPS II - INCENTIVO DEST. AO CUSTEIO CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL
1721.33.02.00		ATENÇÃO BÁSICA
1721.33.02.01	194	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
1721.33.02.02	194	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB VARIÁVEL
1721.33.03.00		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1721.33.03.01	194	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
1721.33.03.02	194	RESTITUIÇÃO DE DESPESA DE PESSOAL - TERMO DE ACORDO PCRJ/MS/2005 - MAC
1721.33.03.03	194	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC
1721.33.04.00		VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1721.33.04.01	194	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
1721.33.04.02	194	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1721.33.05.00		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1721.33.05.01	194	BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1721.33.06.00		GESTÃO DO SUS
1721.33.06.01	194	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
1721.33.06.02	194	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE
1721.34.00.00		TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
1721.34.01.00		TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
1721.34.01.35	193	TRANSFERENCIAS FNAS - PROTECAO BASICA A INFANCIA
1721.34.01.39	193	TRANSFERENCIAS FNAS - PROTECAO SOCIAL BASICA AO IDOSO
1721.34.01.40	193	TRANSFERENCIAS FNAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX.CRIANÇA-PETI-BOLSA
1721.34.01.42	193	TRANSFERENCIAS FNAS - PROTECAO SOCIAL BASICA AO JOVEM-AÇÃO SOCIO EDUC. AGENTE JOVEM
1721.34.01.43	193	TRANSFERENCIAS FNAS - PROTECAO SOCIAL BASICA AO JOVEM-BOLSA-AGENTE JOVEM
1721.34.01.45	193	TRANSFERENCIAS FNAS - PROTECAO SOCIAL BASICA A FAMILIA
1721.34.01.48	193	TRANSFERENCIAS DO FNAS - BOLSA FAMILIA
1721.34.01.49	193	TRANSFERÊNCIADO FNAS-PISO BASICO FIXO
1721.34.01.50	193	TRANSFERÊNCIADO FNAS-PISO BASICO TRANSICAO
1721.34.01.51	193	TRANSFERÊNCIADO FNAS-PISO BASICO VARIÁVEL
1721.34.01.52	193	TRANSFERÊNCIADO FNAS-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO JOVEM 15 A 17 - BOLSA
1721.34.01.53	193	TRANSFERÊNCIADO FNAS-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I
1721.34.01.54	193	TRANSFERÊNCIADO FNAS-PROG. ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL-PETI BOLSA
1721.34.01.55	193	TRANSFERÊNCIADO FNAS-PROG. ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL-PETI JORNADA

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1721.34.01.56	193	TRANSFERÊNCIADO FNAS-PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE
1721.34.01.57	193	TRANSFERÊNCIADO FNAS-PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE
1721.34.01.58	193	TRANSFERÊNCIADO FNAS-MANUTENCAO ABRIGO CRISTO REDENTOR-UNID.LEVY MIRANDA
1721.34.01.59	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP. DE RUA
1721.34.01.60	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS - PROJovem ADOLESCENTE
1721.34.01.61	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III-MEDIDAS SÓCIOS EDUCATIVAS
1721.34.01.62	193	TRANSFERÊNCIA DO FNAS - PROGRAMA AGENTE JOVEM SAC 2001
1721.34.01.63	193	TRANSFERENCIA DO FNAS PORTARIA UNIAO 431/2008 - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE-PETI
1721.34.01.64	193	TRANSF.DO FNAS.-PORT.UNIÃO-MDS 434/2008 - PROGRAMA-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA
1721.34.01.65	193	TRANSF.DO FNAS-POR.UNIÃO MDS 288/2009-PBV-SERV.PROTEÇÃO BÁSICA:IDOSOS, MENORES 6 ANOS E FAMILIAS - FMAS
1721.34.01.66	193	TRANSF.DO FNAS-PORT.UNIÃO MDS 222/2008-PFMC-IMPLANT.CREAS E SERV.PROTEÇÃO ADOLESC.SOB MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS-FMAS
1721.35.00.00		TRANSFERENCIA RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE
1721.35.01.00		TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
1721.35.01.01	107	TRANSFERENCIAS DO FNDE - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - LEI 10832 29/12/2003
1721.35.02.00		TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE
1721.35.02.01	114	TRANSFERENCIAS DO FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
1721.35.03.00		TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE PROGRAMA NACIONAL E ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE
1721.35.03.01	115	TRANSFERENCIAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - MERENDA ESCOLAR
1721.35.99.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIA DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE
1721.35.99.01	113	TRANSFERENCIAS DO FNDE - PROGRAMA FAZENDO ESCOLA
1721.35.99.02	113	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PROGRAMA PROJovem URBANO - SMAS
1721.36.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96
1721.36.01.00		TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96
1721.36.01.01	100	DESONERACAO DO ICMS EXPORTACAO - L.C. Nº 87/96
1721.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1721.99.01.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1721.99.01.01	100	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTAR AS EXPORTACOES - FEX
1721.99.01.02	100	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS
1722.00.00.00		TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
1722.01.00.00		PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS
1722.01.01.00		COTA-PARTE DO ICMS
1722.01.01.01	100	COTA-PARTE IMP. S/OPERAC. REL. A CIRC. DE MERC. E SERVICOS
1722.01.02.00		COTA-PARTE DO IPVA
1722.01.02.01	100	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROPR. DE VEICULOS AUTOMOTORES
1722.01.04.00		COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO
1722.01.04.01	100	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO
1722.01.13.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE
1722.01.13.01	140	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE
1722.01.99.00		OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DO ESTADO
1722.22.00.00		TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DE COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)
1722.22.30.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI 7990/89, ART. 9º
1722.22.30.01	141	ROYALTIES DO PETROLEO - SMAC
1722.22.30.02	141	ROYALTIES DO PETROLEO - FCA
1722.22.30.03	141	ROYALTIES DO PETROLEO - DIVERSOS
1722.33.00.00		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO
1722.33.01.00		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE
1722.33.01.02	194	TRANSFERENCIA DO FES - REDE MUNICIPAL
1722.33.01.03	194	TRANSFERENCIA DO FES - REDE MUNICIPALIZADA
1722.33.01.04	194	TRANSFERENCIA DO FES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1722.33.01.05	113	TRANSFERENCIA DO FES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1722.33.01.06	113	TRANSFERÊNCIA DO FES – PCRJ QUALIGEST
1722.33.01.07	113	TRANSFERÊNCIA DO FES - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS
1722.33.01.99	194	OUTRAS TRANSFERENCIAS
1722.33.03.00		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1722.33.03.01	194	PCRJ TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS – MAC
1722.33.04.00		VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1722.33.04.01	194	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
1722.33.05.00		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1722.33.05.01	194	BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1722.33.05.02	194	INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1722.33.06.00		GESTÃO DO SUS
1722.33.06.01	194	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
1724.00.00.00		TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS
1724.01.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO FUNDEB
1724.01.01.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA FPM
1724.01.01.01	142	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA FPM
1724.01.02.00		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA LC 87/96
1724.01.02.01	142	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA LC 87/96
1724.01.03.00		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ICMS
1724.01.03.01	142	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ICMS
1724.01.04.00		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA IPI-EX
1724.01.04.01	142	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA IPI-EX
1724.01.05.00		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA FPE
1724.01.05.01	142	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA FPE
1724.01.06.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ITCM
1724.01.06.01	142	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ITCM
1724.01.07.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA IPVA
1724.01.07.01	142	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA IPVA
1724.01.08.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ITR
1724.01.08.01	142	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ITR
1730.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS
1730.01.00.00		TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS
1730.01.01.00		TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1730.01.01.01	106	OUTRAS RECEITAS DE LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTOS DE EDIFICACOES
1730.01.01.02	105	PCRJ/SMO/TERMO DE DOAÇÃO/INTERL.LINHA VERMELHA/AV.AYRTON SENNA/AV.BEM.ABELARDO BUENO
1730.01.01.03	113	PRÊMIO DE CERTAME CULTURAL
1730.01.01.04	105	PCRJ/SMO/TERMO DE DOAÇÃO/OBRAS DE READEQUAÇÃO DO SIST. VIARIO DA AV. ARMANDO LOMBARDI
1730.01.02.00		TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-AUTARQUIAS E FUNDACOES
1730.01.02.02	205	PARQUES E JARDINS - DOACOES
1740.00.00.00		TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR
1740.01.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR
1740.01.01.00		TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - ADM. DIRETA
1740.01.01.01	113	PRÊMIO DE CERTAME URBANÍSTICO
1760.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS
1761.00.00.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES
1761.01.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO PARA O SUS
1761.01.01.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO PARA O SUS - ADM. DIRETA
1761.01.01.02	108	CONV. 3101/2001/MS - REFORMA SIST.ELET. DO HOSPITAL DA LAGOA
1761.01.01.05	108	CONV. 3077/2001/MS - REFORMA SIST.ELET.DO HOSPITAL PHILLIPE PINEL
1761.01.01.06	108	CONV. 3079/2001/MS - REFORMA DO HOSPITAL DO ANDARAI

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1761.01.01.07	108	CONV. 3082/2001/MS - REFORMA SERV.TERAPIA INTENS.DO HOSPITAL DE IPANEMA
1761.01.01.13	108	CONV. 385/2000/MS - DESOSPITALIZACAO DE IDOSOS
1761.01.01.15	108	MELHORIAS DE GESTAO E HUMANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE
1761.01.01.16	108	CONV.4588/2004/MS - CURSO RESIDENCIA MEDICA ESPECIALIZACAO FARMACIA E SAUDE MENTAL
1761.01.01.17	108	CONV. QUALISUS - REFORMA EMERGENCIA HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
1761.01.01.18	108	CONV. QUALISUS - REFORMA DIVERSAS AREAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
1761.01.01.19	108	CONV. CONSTRUÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DOLORES DURAN
1761.01.01.20	108	CONV.-CONST. NOVO PREDIO DO HOSPITAL MIGUEL COUTO
1761.01.01.21	108	CONV.-CONST. MATERNIDADE NEUZA BRIZOLA
1761.01.01.22	108	CONV.-APOIO FINANCEIRO IMPLANT.SIST.GERENC.REC.SUS
1761.01.01.23	108	CONV. 16/2006/MS - QUALIFICAÇÃO E EDUC. CONTINUADA DOS RESIDENTES DA SAUDE DO SUS
1761.01.01.24	108	CONV. 3071/2004/MS - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
1761.01.01.25	108	CONV. MS/PCRJ/SMS-CONSTR.UNID.BASICA SAUDE-UNID SAUDE FAMILIA- PARQUE NOVO HORIZONTE
1761.01.01.26	108	CONV. MS/PCRJ/SMS-CONSTR.UNID.BASICA SAUDE-UNID SAUDE FAMILIA-RIO DAS PEDRAS
1761.01.01.27	108	CONV.1235/2006 - MIN.SAUDE - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM SERVICOS DE HEMOTERAPIA - FMS
1761.01.01.28	108	CONV. 2471/2007/MS - FORMAÇÃO DE GESTORES, SUPERVISORES E PRECEPTORES NA SAÚDE MENTAL - FMS
1761.01.01.29	108	CONV. 195/2007/MS - CURSO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE MENTAL E ENFERMAGEM - FMS
1761.02.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
1761.02.01.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO DESTINADOS PROGRAMAS EDUCACAO - ADM. DIRETA
1761.02.01.10	108	CONV. MEC/FNDE/PCRJ-PROJETO SAUDE DO ESCOLAR
1761.02.01.19	108	CONV. 804647/2004/FNDE - ENSINO EDUC INFANTIL - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - SME
1761.02.01.23	108	CONV.804758/2005/FNDE-ENSINO FUNDAMENTAL-SME
1761.02.01.24	108	CONV. 816115/2006/FNDE - PROJETO EDUC. ESPECIAL - NECESSIDADES EDUC.ESPECIAIS - SME
1761.02.01.25	108	CONV.MEC/FNDE/PCRJ-APOIO A REESTRUTURACAO-E.M.GASPAR VIANA
1761.02.01.26	108	CONV.MEC/FNDE/PCRJ-ENS. HISTOR. E CULTURA AFRO-BRASILEIRA
1761.02.01.27	108	CONV.MEC/FNDE/PCRJ-ENSINO FUNDAMENTAL (9 ANOS)
1761.02.01.28	108	CONV.MEC/FNDE/PCRJ-EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLAR - CRECHE
1761.02.01.29	108	CONV.MEC/FNDE/PCRJ-ATIV.INST. HELENA ANTIPOFF-EDUCACAO ESPECIAL
1761.02.01.30	108	CONV.MEC/FNDE/PCRJ-ATEND.ESCOLAR ESPECIALIZADO-EDUC.ESPECIAL E INCLUSIVA
1761.02.01.31	108	CONV. 862024/2006/FNDE - DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL
1761.02.01.32	108	CONV. 866133/2007/FNDE - INCLUSAO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
1761.02.01.33	108	CONV.MEC/FNDE-INCLUSAO DE ALUNOS COM NECES.ESPECIAIS - FORMACAO DE GESTORES E EDUCADORES
1761.02.01.34	108	CONV.MEC/FNDE-IMPLANTACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS/CULTURAIS NO CONTRATURNO DE ESCOLAS
1761.02.01.35	108	CONV.MEC/FNDE-AQUIS.EQUIPAM./MATER. DIDATICOS PARA ENSINO DE CIENCIAS NA REDE PUBLICA
1761.02.01.36	108	CONV.MEC/FNDE-AQUIS.METODOLOGIA ESPECIFICA- PROG.SE LIGA BRASIL/INSTITUTO AYRTON SENNA
1761.02.01.37	108	CONV.MEC/FNDE-AQUIS.METODOLOGIA ESPECIFICA - PROG.ACELERA BRASIL/ INSTITUTO AYRTON SENNA
1761.03.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
1761.03.01.00		TRANSFERÊNCIA CONVENIOS UNIAO DESTINADOS PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL - ADM. DIRETA
1761.03.01.08	108	CONV. 02/MDSCF/2005 - MANUTENCAO DO ABRIGO CRISTO REDENTOR - UNID. LEVY MIRANDA
1761.03.01.11	108	CONV. 839001/2005/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJJOVEM - SMAS
1761.03.01.12	108	CONVENIO PCRJ / MAS-INFRAERO - DANDO ASAS
1761.03.01.13	108	CONV. 792/MDSCF/2004 - PROJ. ACOES SOC. E COMUNIT. PARA POPUL. CARENTES - ASSOC. BENEF CRISTA
1761.03.01.15	108	CONV. 1179/MDSCF/2004 - PROT. SOC. ASSIST. A PESSOA PORT. DE DEFICIENCIA - COP NOSSO MUNDO
1761.03.01.17	108	CONV. 03/MDSCF/2005 - PROJ. ACOES SOC. E COMUNIT. PARA POPUL. CARENTES - ATEND. POP. ADULTA
1761.03.01.18	108	CONV. MDSCF/2006 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO CRISTO REDENTOR - UNID. LEVY MIRANDA
1761.03.01.19	108	CONV. 1380/MDSCF/2004 - AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS PARA POPULAÇÃO CARENTE
1761.03.01.21	108	CONV. 1028/MDS/2005 - PROJETO CRIANÇA CARIOCA - ASSOCIAÇÃO RESSURGIR
1761.03.01.22	108	CONV. 665/MDS/2005 - PROJETO DE SOCIASSIST. - SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ANCHIETA
1761.03.01.23	108	CONV. 395/2006/MDSCF - PGTO SERV. TERC. PROGR. POPUL. EM SITUAÇÃO DE RUA
1761.03.01.24	108	CARTA ACORDO 4700004172/2007/SENASP/PNUD - DANDO ASAS AO FUTURO - SMAS

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1761.03.01.25	108	CARTA ACORDO 4700004069/2007/SENASP/PNUD - CP CELY CAMPELO - SMAS
1761.03.01.26	108	CARTA ACORDO 4700004173/2007/SENASP/PNUD - CP RAUL SEIXAS - SMAS
1761.03.01.27	108	CARTA ACORDO 4700004174/2007/SENASP/PNUD - CR TAIGUARA - SMAS
1761.03.01.28	108	CARTA ACORDO 4700004171/2007/SENASP/PNUD - CA DOM HELDER CÂMARA - SMAS
1761.03.01.29	108	CARTA ACORDO 4700004175/2007/SENASP/PNUD - CR CASA DA CARIOCA - SMAS
1761.03.01.30	108	CARTA ACORDO 4700004100/2007/SENASP/PNUD - CA AYRTON SENNA - SMAS
1761.03.01.31	108	CONV. GOV. FEDERAL/SMAS - ATIVIDADE DE ASSIST. SOCIAL
1761.03.01.32	108	CONV. MJ/SMAS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSIST. SOCIAL - AGENTES DA LIBERDADE
1761.03.01.33	108	CARTA ACORDO 4700004097/2007/SENASP/PNUD - CA DINA SFAT - FMAS
1761.03.01.34	108	CARTA ACORDO 4700004170/2007/SENASP/PNUD - CASA LAR DALVA DE OLIVEIRA - FMAS
1761.03.01.35	108	CARTA ACORDO 4700004094/2007/SENASP/PNUD - CR LEILA DINIZ - FMAS
1761.03.01.36	108	CONV. 659/MDSCF/2005 - PROJETO DE SOCIOASSIST. A PESSOA COM DEFICIENCIA - NOSSO MUNDO-FMAS
1761.03.01.37	108	CONV.189/DEFNAS/SNAS/MDS/2007-ESTRUTURACAO DA REDE E SERV. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
1761.03.01.38	108	CONV.094/2007/FNCA-SEDH-PROG. DE MUNICIPALIZACAO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO
1761.03.01.39	108	TR 01/MPAS/SEAS/2001 - MANUTENCAO DO ABRIGO CRISTO REDENTOR - UNID. LEVY MIRANDA
1761.03.01.40	108	TR 05/MPAS/SEAS/2002 - MANUTENCAO DO ABRIGO CRISTO REDENTOR - UNID. LEVY MIRANDA
1761.03.01.41	108	TR 01/MPAS/2003 - MANUTENCAO DO ABRIGO CRISTO REDENTOR - UNID. LEVY MIRANDA
1761.03.01.42	108	CONV. 1199/MDS/2007 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS
1761.03.01.43	108	CONV. 1195/MDS/2007 - PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - FMAS
1761.03.01.44	108	CONV. MDSCF/PCRJ - FORTALECIMENTO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DO SUAS - FMAS
1761.03.01.45	108	CONV. 583/MDSCF/2007 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA - EMPREENDEDORISMO SOLIDÁRIO - FMAS
1761.03.01.46	108	CONV. 1089/MDSCF/2006 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1761.03.01.47	108	CONV. 1454/MDSCF/2006 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
1761.03.01.48	108	CONV.1456/MDS/2006-MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS-FMAS
1761.03.01.49	108	CONV.1085/MDS/2006- MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS-FMAS
1761.03.01.50	108	CONVÊNIO Nº 583/DEFNAS/SNAS/MDS-AQUISIÇÃO EQUIP.MAT.PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMOS-FMAS
1761.03.01.51	108	CONV. 274/MDSCF/2007 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SOCIEDADE VIVA CAZUZA - FMAS
1761.03.01.52	108	CONV. 332/MDSCF/2008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ABRIGO INSTITUCIONAL DE IDOSOS - FMAS
1761.03.01.53	108	CONV. 334/MDSCF/2008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA OS CRA'S - FMAS
1761.03.01.54	108	CONV. 347/MDSCF/2008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CASA LAR - FMAS
1761.03.01.55	108	CONV. 349/MDSCF/2008 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA MORADIA PROVISÓRIA - FMAS
1761.03.01.56	108	CONV. 1055/MDSCF/2006 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - FMAS
1761.03.01.57	108	CONV. 1066/MDSCF/2006 - EXECUÇÃO DE ADAPT, RECUP, REFORMA, AQUISIÇÃO DE MAT DE CONS E PAG DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - FMAS
1761.03.01.58	108	CONV. 1068/MDSCF/2006 - EXECUÇÃO DE ADAPT, RECUP, REFORMA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONS E PAG DE SERV DE TERCEIROS - FMAS
1761.03.01.59	108	CONV. 1145/MDSCF/2007 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OBRA SOCIAL DONA MECA - FMAS
1761.03.01.60	108	CONV. 1200/MDSCF/2007 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CENTRO DE ORIENT E REABILITAÇÃO - FMAS
1761.03.01.61	108	CONV. 1202/MDSCF/2007 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ASSOC BENEFICENTE CRISTÃ - FMAS
1761.03.01.62	108	CONV.MDSCF-IMPLANT.SIST.INFO.GEOREFERENCIADAS-MONITOR./AVAL./VIGIL.SOCIOASSISTENCIAL-FMAS
1761.03.01.63	108	CONV.MDSCF-PLANO DE ENFRENTAMENTO AO USO DO CRACK E OUTRAS SUBSTAN.PSICOATIVAS - FMAS
1761.03.01.64	108	CONV.SENASP/MJ Nº058/2009-PROJ.MULHERES DA PAZ-PRONASCI - SMAS
1761.03.01.65	108	CONV.Nº 721408/2009/SEDH/PR-ESTRUTURAÇÃO DE OITO CENTROS DE REFERÊNCIAS EM DIREITOS HUMANOS E UM POLO AVANÇADO - FMAS
1761.03.01.66	108	CONV. SENASP/MJ Nº 062/2009 - PROJETO PROTEJO - PRONASCI - SMAS
1761.03.02.00		TRANSFERÊNCIA CONVENIOS UNIAO DESTINADOS PROGRAMA ASSIST. SOCIAL-AUTARQUIAS E FUNDACOES
1761.04.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO DESTINADAS A PROG. COMBATE A FOME
1761.04.01.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO DESTINADAS A PROG.COMBATE A FOME-ADM. DIRETA
1761.04.01.02	108	CONV. 167/MDSCF/2004 - HORTAS COMUNITARIAS
1761.04.02.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROG.COMBATE A FOME - FUNDOS ESPECIAIS
1761.04.02.01	108	CONV.1252/2004/MDSCF- PROJETO SENTINELA - POTENCIALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO - FMAS
1761.04.02.02	108	CONV.1183/2005/MDSCF- PROJETO INCLUSÃO PRODUTIVA - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS
1761.05.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE SANEAMENTO BÁSICO

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1761.05.01.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE SANEAMENTO BÁSICO - ADM. DIRETA
1761.05.01.01	108	CONV. 012/2007/ME/PCRJ - VILA PANAMERICANA
1761.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO
1761.99.01.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - ADM. DIRETA
1761.99.01.02	108	MMA/PCRJ/SMAC-TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS
1761.99.01.04	108	BNDES/PCRJ/RIO ÁGUAS-SANEAMENTO AMBIENTAL
1761.99.01.13	108	CONV. 0159873-05/2003/MIN. DO ESPORTE - IMPLANT. QUAD. POLIESPORTIVA EM COMUM. CARENTE - SMEL
1761.99.01.16	108	PRÓ-MORADIA GRANDES FAVELAS (HBB II) - HABITAR BRASIL
1761.99.01.17	108	CONV. PREVIRIO/SMA-CRECHE INSTITUCIONAL
1761.99.01.22	108	CONV. 0164991-38/2004/MIN. DAS CIDADES - REGULARIZACAO FUNDIARIA SUSTENTAVEL - SMH
1761.99.01.23	108	CONV. 0164990-24/2004/MIN. DAS CIDADES - PLANO MUNICIPAL DE REDUCAO DE RISCOS - SMO/GEORIO
1761.99.01.28	108	CONV. PCRJ MIN. ESP. - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - BANDEIRANTES
1761.99.01.29	108	CONV. PCRJ. MIN. ESP. - MODERNIZAÇÃO DO NUCLEO ESPORTIVO
1761.99.01.30	108	CONV. 357/2004/MTUR - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO DA CID. RJ - SETUR
1761.99.01.31	108	CONVENIO - ESTACAO DE TRATAMENTO DE CHORUME (FUNASA) / COMLURB
1761.99.01.33	108	CONV. S/N/2005/CIA DOCAS DO RJ - RECUP. DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RJ - SMH
1761.99.01.35	108	CONV. 054/2005/TEM - PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO - PLANSINE - SMTE
1761.99.01.37	108	CONV. 0185484-49/2005/MIN. DO ESPORTE - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - SMEL
1761.99.01.38	108	CONV. 0186998-78/2005/MIN. DO ESPORTE - PROGRAMA BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - SMEL
1761.99.01.39	108	CONV.070/2005/MTE-PROJOVEM-SMAS
1761.99.01.40	108	CONV. C.R. CEF 174608-93/2005 REG. FUNDIÁRIA DE ASSENT. PRECÁRIOS
1761.99.01.41	108	CONV. 110/2006/MTE/SPPE/CODEFAT/SMTE - INTEGR. OPERAC. DO SPETR
1761.99.01.42	108	CONV.M.CID/CEF/PCRJ/SMO/GEORIO-PESQUISA E DESENV.TECNOLOGICO
1761.99.01.43	108	CONV.BID/PCRJ/PP-REQUALIFICACAO URBANA DA REGIAO CENTRAL
1761.99.01.44	108	CONV.ME/CEF/PCRJ/FPJ-CONST.QUADRA ESPORTIVA EM IRAJA
1761.99.01.45	108	CONV.ME/CEF/PCRJ/FPJ-INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA E LAZER (CUFA)
1761.99.01.46	108	CONV.M.CID./PCRJ/SMH-RECUPERACAO RAMAL FERROV.ARARA
1761.99.01.47	108	CONV. C.R. CEF 0174655-78/2005 PROGRAMA DE ESP. E LAZER NA CIDADE
1761.99.01.48	108	C.R. Nº 2607.0196435-77/2006/MC/PCRJ - PROG. URB. REG. INTEGR. DE ASSENT. PRECÁRIOS
1761.99.01.49	108	CONV. SMAC/PETROBRAS - MONITOR - AR RIO
1761.99.01.50	108	CONV. 219.421-11/2007/MIN TUR/CEF - IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA NO MUN. DO RJ
1761.99.01.51	108	CONV. MELHORIA DA AV. BRASIL - BNDES/CONV. DOCAS CAJU - SMO
1761.99.01.52	108	CONV. PCRJ/COPPE-UFRJ/PETROBRAS-CORREDOR VERDE DO PAN
1761.99.01.53	108	CONV. ME/CAIXA-OGU2005/PCRJ-SMEL - VILA OLIMPICA VILA ISABEL
1761.99.01.54	108	CONV. ME/PCRJ/SMC - CONSTRUCAO DO CENTRO ESPORTIVO CUFA - VIAD. NEGRAO DE LIMA
1761.99.01.55	108	CONV. PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC URBANIZAÇÃO
1761.99.01.56	108	CONV. PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC MORADIA
1761.99.01.57	108	CONV. CR 2607.0223645-90/2007 - PAC MORADIA - SOEICON/CENTRO
1761.99.01.58	108	CONV.ATN/FC-10333-BR/TERMO COOPER.TEC.-PROGR.REVIT.CENTRO - SMU
1761.99.01.59	108	CONV. 057/2007/MTE - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISS. DO PROJETO JUVENTUDE CIDADÃ - SMTE
1761.99.01.60	108	CONV. 265/2007/SENASP - CAPACITACAO E INFRA-ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL
1761.99.01.61	108	CONV. 11/2008/SDE – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE MICROFILMAGEM DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RJ - SMC
1761.99.01.62	108	CONV. MIN. CIDADES/PCRJ - DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
1761.99.01.63	108	CONV.CT.Nº08.2.0067.3-BNDS-DÉCIMA URBANA-ARQ.MUNICIPAL
1761.99.01.64	108	CONV. T.A/MTE - PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ - SMTE
1761.99.01.65	108	CONV. MTUR/PCRJ Nº 703478/2009 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLV. INTEGRADO DE TURISMO SUSTENTÁVEL PARA O RJ
1761.99.01.66	108	CONV. MTE/SENAES Nº 722081/2009 - FOMENTO E APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEDES
1761.99.01.67	108	CONV. 704871/2009/MJ - IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA -SMAS
1761.99.01.68	108	CONV.Nº706977/2009/MJ-PROJETO RIO GERAÇÃO CONSCIENTE - PRONASCI - SEDES
1761.99.01.69	108	CONV.59/2009/SPM/PR-PROJ.MULHERES CONSTRUINDO UM NOVO RIO-SEDES

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1761.99.01.70	108	CONV. Nº 156/2009 - SPM/PR - MULHER ARTESÃO NO BAIRRO DE NOEL
1761.99.02.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1761.99.02.01	208	CONV. 847026/2007 - APOIO FINANC. P /DES. DE EVENTOS TECNICOS E CIENTÍFICOS - FNDE/PLANET.
1761.99.03.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - EMPRESAS
1761.99.03.01	208	CONV. 07/2008 ANCINE/RIOFILME - DISTRIBUICAO DE FILME NO MERCADO EXIBIDOR
1761.99.03.02	208	CONV. 014/2008 ANCINE/RIOFILME - DISTRIBUIÇÃO DE FILME NO MERCADO EXIBIDOR
1761.99.03.03	208	CONV. 013/09 - ANCINE/RIOFILME CONCESSÃO DO PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA NA FORMA DE APOIO FINANCEIRO
1761.99.03.04	208	CONV. 6000.005270009-2/09 PETROBRÁS/RIOFILME - DISTRIBUIÇÃO DO FILME PRAÇA SAENS PENA NO MERCADO EXIBIDOR
1761.99.99.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - MULTISSETORIAL
1761.99.99.02	108	CONV. 04.2.3982.1/2004/BNDES - CONCLUSÃO DO PROJETO MULTISSETORIAL DA MARE
1761.99.99.03	108	CONV.99.2.681.2.1/2000/BNDES-CONCLUSÃO PROJETO MULTISSETORIAL DA MARÉ
1762.00.00.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS
1762.99.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS
1762.99.01.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO PARA ASSISTENCIA SOCIAL
1762.99.01.03	108	CONV. S/N/2004 - SEAS - 4º ETAPA DA REVISAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC
1762.99.01.05	108	CONV. S/N/2005 - SEAS - 5º ETAPA DA REVISAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC
1762.99.01.06	108	CONV. GOVERNO ESTADUAL/SMAS - PROTECAO SOCIAL BASICA
1762.99.01.07	108	CONV.092/PAIF/2007/SEAS DH-IMPLEMENTAÇÃO DO PROG. ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA-FMAS
1762.99.01.08	108	CONV.116/2007 - PETI-PROGR.ERRADICACAO TRAB.INFANTIL-AMPLIACAO COBERTURA ATENDIMENTO-FMAS
1762.99.01.09	108	CONV.SEASDM - ACOES DE PROTECAO SOCIAL POR MEIO DAS CRAS/PAIF E CREAS/PETI - FMAS
1762.99.01.10	108	CONV. Nº 055/2009 - SEASDH/PCRJ - IMPLM. AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS. E ESP. MÉDIA COMPL.
1762.99.02.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1762.99.03.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS - EMPRESAS
1762.99.03.01	208	CONV.181/2008/SEC-CONCESSAO DE APOIO FINANCEIRO AO PREMIO AD. RENDA DO CINEMA DO ESTADO-RJ
1762.99.03.02	208	CONV.083/2009/SEC-CONCESSÃO DE APOIO FINANC.AO PRÊMIO AD.RENDA DO CINEMA DO ESTADO -RJ
1762.99.03.03	208	CONV.034/2009 - PROGRAMA DE EDITAIS DO AUDIOVISUAL SEC/RIO FILME 2009/2010
1763.00.00.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES
1763.99.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS
1764.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS
1764.01.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS
1764.01.01.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS - ADMINISTRACAO DIRETA
1764.01.01.01	108	PETROBRAS/PCRJ/SMAC-PROJ.DESENV.SUSTENTAVEL DOS CANAIS DO FUNDADO E DO CUNHA
1764.01.01.02	108	CONV. 117/2000/MC - PROGRAMA MONUMENTA/BID - SMC
1764.01.01.04	108	CONV. S/N/2004/LIGHT - RELUZ - SMO
1764.01.01.05	108	CONV. INSTITUICOES DE ENSINO - PROG DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL - SMS
1764.01.01.06	108	CONV.397/2003-INFRAERO-DANDO ASAS AO FUTURO
1764.01.01.08	108	CONV. 336/2006 - ATEND. A CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE TRÁFICO - SMAS
1764.01.01.10	108	CONV. PETROBRAS/PCRJ/SMAC - MONITORAR RIO
1764.01.01.11	108	CONV. OPS/PCRJ/FMS/COAS - AIDS I
1764.01.01.12	108	CONV. OPS/PCRJ/FMS/COAS - AIDS II
1764.01.01.13	108	CONV. 4600005002 /TRANSPETRO/PCRJ - CONTENÇÃO DE ENCOSTA E MELHORAMENTO
1764.01.01.14	108	CONV.INFRAERO - DANDO ASAS AO FUTURO - FMAS
1764.01.02.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1764.01.02.06	208	CONVENIO IPP - CIDADE DE ULTRECHT
1764.01.99.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS - MULTISSETORIAL
1764.01.99.01	108	PETROBRAS/PCRJ-CONVÊNIO DE COOPERACAO
1765.00.00.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO EXTERIOR
1765.01.00.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO EXTERIOR
1765.01.01.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO EXTERIOR-ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1765.01.01.01	108	CONV.ADAI/MIN.CULTURA DA ESPANHA Nº2008/16 - MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO-SÉRIE INDEPENDÊNCIA-ARQUIVO GERAL DO RJ-SMC

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA
1911.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS
1911.35.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA
1911.35.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA
1911.35.01.01	100	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE INSPECAO SANITARIA
1911.35.01.02	120	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE INSPECAO SANITARIA - FMS
1911.38.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU
1911.38.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU
1911.38.01.01	100	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO PREDIAL
1911.38.01.02	100	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
1911.39.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI
1911.39.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI
1911.39.01.01	100	MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI
1911.40.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS
1911.40.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS
1911.40.01.01	100	MULTAS E JUROS DE MORA - ISS
1911.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS
1911.99.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS
1911.99.01.01	100	MULTA E JUROS DE MORA - IVVC
1911.99.01.02	100	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE COLETA DE LIXO
1911.99.01.03	100	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA
1911.99.01.04	100	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA LIC.FISCAL.OBRAS REAL.LOGRAD. PUBL.
1911.99.01.05	100	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE USO DE AREA PUBLICA
1911.99.01.06	100	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO
1911.99.01.96	100	MULTAS E JUROS DE MORA - OUTRAS TAXAS
1911.99.01.97	100	MULTAS E JUROS DE MORA - OUTROS IMPOSTOS
1911.99.01.99	100	MULTAS E JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS
1912.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES
1912.29.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS
1912.29.02.00		MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS
1912.29.02.01	266	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS
1912.29.02.02	267	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS
1913.11.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU
1913.11.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU
1913.11.01.01	100	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA
1913.12.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI
1913.12.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI
1913.12.01.01	100	ITBI - MULTA FORMAL OU PENAL
1913.12.01.02	100	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA
1913.13.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS
1913.13.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS
1913.13.01.01	100	ISS - MULTA FORMAL OU PENAL
1913.13.01.02	100	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA
1913.35.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DA TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA
1913.35.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DA TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA
1913.35.01.01	100	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DA TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA
1913.35.01.02	120	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DA TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA - FMS
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1913.99.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS IMPOSTOS
1913.99.01.01	100	IVVC - MULTA FORMAL OU PENAL
1913.99.01.02	100	IVVC - MULTAS E JUROS DE MORA
1913.99.02.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS TAXAS
1913.99.02.01	100	OUTRAS TAXAS - MULTA E JUROS DE MORA - FISCALIZACAO ADMINISTRATIVA
1913.99.02.02	100	MULTAS E JUROS DE MORA - TIP, TOLLP, TSD
1913.99.02.03	100	OUTRAS TAXAS - MULTAS / JUROS DE MORA / CORRECAO MONETARIA
1915.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS
1915.99.00.00		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS
1915.99.01.00		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS
1915.99.01.01	195	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA - FMS
1918.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS
1918.01.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL
1918.02.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE ARRENDAMENTOS
1918.02.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE ARRENDAMENTOS
1918.02.01.01	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE ARRENDAMENTOS
1918.03.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE LAUDÊMIO
1918.03.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE LAUDÊMIO
1918.03.01.01	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE LAUDÊMIO
1918.04.00.00		MULTAS E JUROS DA ALIENAÇÃO DE DOMÍNIO ÚTIL
1918.05.00.00		MULTAS E JUROS DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS
1918.07.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE FOROS
1918.07.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE FOROS
1918.07.01.01	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE FOROS
1918.09.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDENDOS
1918.12.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DECORRENTES DE BENS APREENDIDOS
1918.99.00.00		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA
1919.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
1919.10.00.00		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA
1919.10.01.00		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA
1919.10.01.01	100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA
1919.10.01.02	195	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA - FMS
1919.15.00.00		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO TRANSITO
1919.15.01.00		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO TRANSITO
1919.15.01.01	109	MULTA DE TRANSITO - GRAVE
1919.15.01.02	109	MULTAS DE TRANSITO-CONVENIO MUNICIPIO/DETRAN
1919.15.01.03	109	MULTAS DE TRANSITO - CONVERSAO EM RECEITA
1919.15.01.04	109	MULTA DE TRANSITO - VALOR RETIDO - DENATRAN
1919.15.01.05	109	OUTRAS MULTAS DE TRANSITO
1919.15.01.06	109	MULTAS DE TRÂNSITO - REGISTRO NAC. DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF
1919.27.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS
1919.27.01.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - ADM. DIRETA
1919.27.01.01	100	INFRACOES CONTRATUAIS - ADMINISTRACAO DIRETA
1919.27.01.02	100	INFRACOES CONTRATUAIS - RECOLHIMENTO RECEITA REDE BANCARIA
1919.27.01.03	142	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FUNDEF
1919.27.01.04	113	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FMDCA
1919.27.01.05	193	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FMAS
1919.27.01.06	194	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FMS
1919.27.01.07	143	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FOE PGM
1919.27.01.08	141	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FCA

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1919.27.01.09	148	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FUNDET
1919.27.01.10	146	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FMH
1919.27.01.11	113	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FMS
1919.27.01.12	113	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FOE
1919.27.01.13	146	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FMDU
1919.27.01.14	147	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FMDU
1919.27.01.15	144	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FCA
1919.27.01.16	147	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FMH
1919.27.01.17	113	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FMH
1919.27.01.18	113	MULTAS POR INFRAÇÕES CONTRATUAIS/DARM - FMS
1919.27.01.19	113	MULTAS POR INFRAÇÕES CONTRATUAIS - FCA
1919.27.02.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1919.27.02.01	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - PREVI-RIO
1919.27.02.03	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - GEORIO
1919.27.02.06	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FUNLAR
1919.27.02.07	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - FPJ
1919.27.02.08	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - RIOZOO
1919.27.02.13	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - PLANETARIO
1919.27.02.14	200	MULTAS POR INFRAÇÕES CONTRATUAIS - GM-RIO
1919.27.03.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - EMPRESAS
1919.27.03.01	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - RIOLUZ
1919.27.03.02	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - CET RIO
1919.27.03.03	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - IPLANRIO
1919.27.03.04	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - RIOURBE
1919.27.03.05	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - IPP
1919.27.03.07	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - COMLURB
1919.27.03.10	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - MULTIRIO
1919.27.03.11	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - RIOTUR
1919.27.03.12	200	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - RIOFILME
1919.28.00.00		MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS
1919.28.01.00		MULTAS - ADM. DIRETA
1919.28.01.01	100	MULTAS - ADM. DIRETA
1919.35.00.00		MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE
1919.35.01.00		MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE
1919.35.01.01	144	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
1919.50.00.00		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO
1919.50.01.00		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO
1919.50.01.01	100	AUTO DE INFRAÇÃO - APARELHOS DE TRANSPORTE - ELEVADORES
1919.50.01.02	100	AUTO DE INFRAÇÃO - AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA
1919.50.01.03	100	INFRAÇÕES - OBRAS PARTICULARES
1919.50.01.04	100	INFRAÇÕES - LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO
1919.50.01.05	100	INFRAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA
1919.50.01.06	100	INFRAÇÕES - PUBLICIDADE
1919.50.01.07	100	INFRAÇÕES POR USO DE ÁREA PÚBLICA
1919.50.01.08	145	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA
1919.50.01.99	100	OUTRAS INFRAÇÕES
1919.99.00.00		OUTRAS MULTAS
1919.99.01.00		OUTRAS MULTAS
1919.99.01.01	200	MULTAS ARRECADADAS PREVI-RIO
1919.99.01.04	200	MULTAS ARRECADADAS - FUNPREVI

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1919.99.01.05	100	MULTAS ADM. LEI 1940/92 - CCPC
1919.99.01.06	113	MULTAS- LEI Nº 10.741/03 - ESTATUTO NACIONAL DO IDOSO-FMAS
1919.99.01.07	192	MULTAS POR COND. EM ACOES OU PENAL. AO ESTAT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
1919.99.01.08	100	MULTAS ADMINISTRATIVAS - F/SPA
1920.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES
1921.00.00.00		INDENIZACOES
1921.99.00.00		OUTRAS INDENIZACOES
1921.99.01.00		OUTRAS INDENIZACOES - ADM. DIRETA
1921.99.01.01	100	INDENIZACOES - ADMINISTRACAO DIRETA
1921.99.01.02	100	INDENIZACOES - EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS
1921.99.02.00		OUTRAS RESTITUICOES - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1921.99.03.00		OUTRAS INDENIZACOES - EMPRESAS
1921.99.03.01	200	INDENIZACOES - COMLURB
1921.99.03.02	200	INDENIZACOES - RIOLUZ
1921.99.03.03	200	INDENIZACOES - CET RIO
1922.00.00.00		RESTITUICOES
1922.01.00.00		RESTITUICOES DE CONVENIOS
1922.01.01.00		RESTITUICOES DE CONVÊNIO-ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1922.01.01.01	100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - SME
1922.01.01.02	108	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO VILA PANAMERICANA - SMO
1922.01.01.03	113	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO - SMS
1922.01.01.04	113	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FMDCA
1922.01.01.05	108	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO MTE PROJovem-SMAS
1922.01.01.06	108	RESTITUIÇÃO DE CONV. 839001/2005-PROG. INCLUSÃO JOVENS- PROJovem-SMAS
1922.01.01.07	108	RESTITUIÇÃO DO CONV. 110/2006/MTE/SPPE/CODEFAT/SMTE - INTEGR. OPERACIONAL DO SPETR
1922.01.01.08	100	RESTITUIÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO CR Nº 2607.0223650-76/2007 - PAC URBANIZAÇÃO - COMPLEXO DO ALEMÃO
1922.07.00.00		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1922.07.01.00		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1922.07.01.01	100	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1922.07.01.02	113	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1922.07.01.03	194	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1922.07.01.04	193	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1922.10.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS REGIME GERAL E PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES
1922.10.01.00		COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
1922.10.01.01	200	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
1922.99.00.00		OUTRAS RESTITUICOES
1922.99.01.00		OUTRAS RESTITUICOES-ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1922.99.01.02	142	ANULACAO DE DESPESAS - FUNDEF
1922.99.01.07	100	RESTITUIÇÃO DE DESPESA DOS XV JOGOS PANAMERICANOS RIO 2007
1922.99.01.08	194	RESTITUIÇÃO DE DESPESA DE PESSOAL - HOSPITAIS FEDERAIS
1922.99.01.09	194	RESTITUIÇÃO DE REPOSICAO DE PESSOAL - HOSPITAIS FEDERAIS MUNICIPALIZADOS
1922.99.01.10	194	RESTITUIÇÃO DE DESPESA COM MANUTENCAO E CUSTEIO DAS UNIDADES FEDERAIS MUNICIPALIZADAS
1922.99.01.11	194	RESTITUIÇÃO DE DESPESA DE PESSOAL - HOSPITAIS PSIQUIATRICOS
1922.99.01.12	100	RESTITUIÇÃO DE DESPESA DE PESSOAL - SMA
1922.99.01.13	194	RESTITUIÇÃO DE DESPESA DE PESSOAL - HOSPITAIS FEDERAIS MUNICIPALIZADOS
1922.99.01.14	143	ANULACAO DE DESPESA - FOE
1922.99.02.00		OUTRAS RESTITUICOES - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1922.99.03.00		OUTRAS RESTITUICOES - EMPRESAS
1922.99.03.02	200	OUTRAS RESTITUICOES - COMLURB
1922.99.03.03	200	OUTRAS RESTITUICOES/RESSARCIMENTO DE DESPESAS CONDOMINIAIS - RIOURBE

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1922.99.03.04	200	OUTRAS RESTITUICOES/RESSARCIMENTO PLANO DE SAUDE DOS ESTATUTARIOS - RIOLUZ
1922.99.03.05	200	OUTRAS RESTITUICOES - RIOTUR
1922.99.03.06	200	OUTRAS RESTITUICOES - RIOFILME
1922.99.03.08	200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - CET RIO
1922.99.03.09	200	OUTRAS RESTITUICOES - IMPRENSA (EMAG)
1930.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA
1931.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA
1931.11.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU
1931.11.01.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU
1931.11.01.01	100	IMPOSTO PREDIAL
1931.11.01.02	100	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
1931.12.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI
1931.12.01.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI
1931.12.01.01	100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS
1931.13.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS
1931.13.01.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS
1931.13.01.01	100	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
1931.35.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA
1931.35.01.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA
1931.35.01.01	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA
1931.35.01.02	120	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA - FMS
1931.99.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
1931.99.01.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
1931.99.01.01	100	IMPOSTO S/ VENDAS A VAREJO DE COMBUST. LIQUIDOS E GASOSOS
1931.99.01.02	100	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA
1931.99.01.03	100	TAXA DE COLETA DE LIXO E DE LIMPEZA PUBLICA
1931.99.01.99	100	OUTRAS TAXAS
1932.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA
1932.01.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS P/ O RGPS
1932.01.15.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS ORGÃOS DO PODER PÚBLICO
1932.01.15.01	200	RECEITA SOBRE A DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO SOCIAL - FUNPREVI
1932.11.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS
1932.11.01.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS
1932.11.01.01	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS
1932.12.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE FOROS
1932.12.01.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE FOROS
1932.12.01.01	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE FOROS
1932.14.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO
1932.14.01.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO
1932.14.01.01	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO
1932.15.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE LAUDEMIOS
1932.15.01.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE LAUDEMIOS
1932.15.01.01	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE LAUDEMIOS
1932.99.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS
1932.99.01.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS
1932.99.01.01	100	MULTAS POR INFRACOES
1932.99.01.02	100	MULTAS POR INFRACOES - MULTAS,JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA
1932.99.01.03	146	MAIS VALIA - MULTA POR INFRACOES
1932.99.01.04	144	LEGISLACAO DO MEIO AMBIENTE - MULTAS POR INFRACOES
1932.99.01.05	144	INFRACOES A LEGISLACAO DO MEIO AMBIENTE - MULTAS E JUROS DE MORA

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1932.99.01.06	113	DIVIDA ATIVA IPTU - HONORARIOS ADVOCATICIOS - LEI 2696/98
1932.99.01.07	113	DIVIDA ATIVA AVULSA - HONORARIOS ADVOCATICIOS - LEI 2686/98
1932.99.01.08	113	HONORARIOS ADVOCATICIOS-MULTAS E JUROS DE MORA
1932.99.01.09	109	INFRACOES DE TRANSITO
1932.99.01.10	109	INFRACOES DE TRANSITO - MULTAS E JUROS DE MORA
1932.99.01.11	147	CONTRAPARTIDA DA SMU - MULTAS POR INFRACOES
1932.99.01.12	146	MAIS VALIA-MULTAS E JUROS DE MORA- FMH
1932.99.01.13	146	DIVIDA ATIVA REGULARIZACAO DE OBRAS-FMH
1932.99.01.14	147	CONTRAPARTIDA DA SMU-MULTAS E JUROS DE MORA -FMH
1932.99.01.15	200	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTROS (MULTA/MORA/COR.MONET.)
1932.99.01.16	269	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - LEI 3344
1932.99.01.17	200	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTROS - LEI 3344
1932.99.01.18	200	DIVIDA ATIVA DE PENSOES - FUNPREVI
1932.99.01.19	100	OUTRAS RECEITAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA
1932.99.01.20	100	OUTRAS RECEITAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-MULTA JUROS MORA CORRECAO MONET.
1932.99.01.21	195	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA - FMS
1990.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS
1990.02.00.00		RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS
1990.02.01.00		RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS
1990.02.01.01	143	HONORARIOS ADVOCATICIOS - FOE/PGM
1990.02.01.02	143	HONORARIOS ADVOCATICIOS - FOE/PGM - ESPECIALIZADAS
1990.99.00.00		OUTRAS RECEITAS
1990.99.01.00		OUTRAS RECEITAS - ADM. DIRETA
1990.99.01.01	113	OUTRAS RECEITAS DO FMDCA
1990.99.01.02	113	OUTRAS RECEITAS DO FOE/PGM
1990.99.01.03	113	OUTRAS RECEITAS DO FCA
1990.99.01.04	113	OUTRAS RECEITAS DO FMS
1990.99.01.05	113	OUTRAS RECEITAS DO FMAS
1990.99.01.06	113	OUTRAS RECEITAS DO FMH
1990.99.01.07	113	OUTRAS RECEITAS DO FMDU
1990.99.01.08	113	OUTRAS RECEITAS DO FUNDET
1990.99.01.09	113	RECEITAS DO FUNDO PROJETO TIRADENTES
1990.99.01.10	100	LIGACOES DE AGUAS PLUVIAIS O/DGVU
1990.99.01.11	100	CONVERSAO DE DEPOSITOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTARIOS (DAT)
1990.99.01.12	100	CONVERSAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS TRIBUTARIOS (DJT)
1990.99.01.13	113	OUTRAS RECEITAS-SISTEMA DE CONTROLE
1990.99.01.14	100	OUTRAS RECEITAS-LEI FEDERAL 10.150/2000
1990.99.01.15	113	OUTRAS RECEITAS DO FMAD
1990.99.01.16	105	OUTRAS RECEITAS - FMDCA
1990.99.01.17	100	RECEITAS PROVENIENTE DE CONTRATOS POR PREFERÊNCIA
1990.99.02.00		OUTRAS RECEITAS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
1990.99.02.01	200	OUTRAS RECEITAS - GEO RIO
1990.99.02.03	200	OUTRAS RECEITAS - FPJ
1990.99.02.04	200	OUTRAS RECEITAS - RIOZOO
1990.99.02.06	200	OUTRAS RECEITAS - PLANETARIO
1990.99.02.07	200	OUTRAS RECEITAS - PREVI-RIO
1990.99.02.08	200	OUTRAS RECEITAS - FUNPREVI
1990.99.02.10	200	OUTRAS RECEITAS - FUNLAR
1990.99.02.11	200	OUTRAS RECEITAS - IPP
1990.99.02.12	200	OUTRAS RECEITAS - GUARDA MUNICIPAL

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1990.99.03.00		OUTRAS RECEITAS - EMPRESAS
1990.99.03.03	200	OUTRAS RECEITAS - RIOLUZ
1990.99.03.04	200	OUTRAS RECEITAS - CET RIO
1990.99.03.05	200	OUTRAS RECEITAS - COMLURB
1990.99.03.06	200	OUTRAS RECEITAS - IPLANRIO
1990.99.03.07	200	OUTRAS RECEITAS - RIOTUR
1990.99.03.08	200	OUTRAS RECEITAS - RIOURBE
1990.99.03.09	200	OUTRAS RECEITAS - EMAG
1990.99.03.10	200	OUTRAS RECEITAS - MULTIRIO
1990.99.03.11	200	OUTRAS RECEITAS - RIOFILME
1990.99.03.12	200	OUTRAS RECEITAS - RIOCENTRO
1990.99.04.00		RECEITAS DE CONTRAPARTIDA EM OPERACOES INTERLIGADAS E REGULARIZACAO DE OBRAS
1990.99.04.01	147	RECEITA DE CONTRAPARTIDA EM OPERACOES INTERLIGADAS - FMDU
1990.99.04.02	146	RECEITA DE CONTRAPARTIDA/EM REGULARIZACAO DE OBRAS - FMDU
1990.99.04.03	147	RECEITA DE CONTRAPARTIDA EM OPERACOES INTERLIGADAS - FMH
1990.99.04.04	146	RECEITA DE CONTRAPARTIDA EM REGULARIZACAO DE OBRAS - FMH
1990.99.05.00		DESCONTOS OBTIDOS - ADM DIRETA
1990.99.05.01	100	DESCONTOS OBTIDOS - TESOIRO MUNICIPAL
1990.99.05.02	113	DESCONTOS OBTIDOS - FMS
1990.99.05.03	142	DESCONTOS OBTIDOS - FUNDEF
1990.99.05.04	113	DESCONTOS OBTIDOS - FMDCA
1990.99.05.05	193	DESCONTOS OBTIDOS - FMAS
1990.99.05.06	143	DESCONTOS OBTIDOS - FOE PGM
1990.99.05.07	141	DESCONTOS OBTIDOS - FCA
1990.99.05.08	148	DESCONTOS OBTIDOS - FUNDET
1990.99.05.09	146	DESCONTOS OBTIDOS - FMH
1990.99.05.10	194	DESCONTOS OBTIDOS - FMS
1990.99.05.11	113	DESCONTOS OBTIDOS - FOE
1990.99.05.12	146	DESCONTOS OBTIDOS - FMDU
1990.99.05.13	147	DESCONTOS OBTIDOS - FMDU
1990.99.05.14	144	DESCONTOS OBTIDOS - FCA
1990.99.05.15	147	DESCONTOS OBTIDOS - FMH
1990.99.05.16	113	DESCONTOS OBTIDOS - FMH
1990.99.05.17	113	DESCONTOS OBTIDOS - FCA
1990.99.06.00		DESCONTOS OBTIDOS - AUTARQUIA E FUNDACAO
1990.99.06.01	200	DESCONTOS OBTIDOS - IPP
1990.99.06.02	200	DESCONTOS OBTIDOS - PREVIRIO
1990.99.06.03	200	DESCONTOS OBTIDOS - FUNPREVI
1990.99.06.04	200	DESCONTOS OBTIDOS - GEORIO
1990.99.06.05	200	DESCONTOS OBTIDOS - FUNLAR
1990.99.06.06	200	DESCONTOS OBTIDOS - FPJ
1990.99.06.07	200	DESCONTOS OBTIDOS - RIOZOO
1990.99.06.08	200	DESCONTOS OBTIDOS - PLANETARIO
1990.99.06.09	200	DESCONTOS OBTIDOS - GM-RIO
1990.99.07.00		DESCONTOS OBTIDOS - EMPRESAS
1990.99.07.01	200	DESCONTOS OBTIDOS - RIOLUZ
1990.99.07.02	200	DESCONTOS OBTIDOS - CET-RIO
1990.99.07.03	200	DESCONTOS OBTIDOS - IPLANRIO
1990.99.07.04	200	DESCONTOS OBTIDOS - RIOURBE
1990.99.07.06	200	DESCONTOS OBTIDOS - COMLURB

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
1990.99.07.09	200	DESCONTOS OBTIDOS - MULTIRIO
1990.99.07.10	200	DESCONTOS OBTIDOS - RIOTUR
1990.99.07.11	200	DESCONTOS OBTIDOS - RIOFILME
1990.99.99.00		OUTRAS RECEITAS DIVERSAS
1990.99.99.02	113	RECEITAS EVENTUAIS - FCA
1990.99.99.03	194	RECEITAS EVENTUAIS - FMS
1990.99.99.97	103	APLICAÇÃO VOLUNTÁRIA EM INCENTIVOS FISCAIS - CCPC
1990.99.99.98	149	RECEITA EXTRAORDINÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
1990.99.99.99	100	RECEITAS EVENTUAIS
2000.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.00.00		OPERACOES DE CREDITO
2110.00.00.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS
2114.00.00.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS
2114.01.00.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO
2114.03.00.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2114.03.01.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2114.03.01.01	110	SMO/RIOAGUAS IMPLANTACAO ESGOTAMENTO SANITÁRIO-RECREIO DOS BANDEIRANTES E OUTROS
2114.03.01.05	112	SMO/RIOAGUAS SANEANDO SEPETIBA
2114.03.01.06	110	CONTR. 59.517-57 PROG. PRÓ-SANEAMENTO - DRAGAGEM E CANALIZAÇÃO DO RIO DAS PEDRAS
2114.03.01.07	112	PCRJ/CEF-ENCERRAMENTO DE ATERROS-SANEAMENTO PARA TODOS
2114.03.01.08	110	SMO/SUBAM SANEAMENTO PARA TODOS - ESGOTAMENTO SANITARIO
2114.03.01.09	110	SMO/SUBAM SANEAMENTO PARA TODOS - MODALIDADE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS
2114.03.01.10	110	SMO/SUBAM – SANEAMENTO PARA TODOS – PLANO DIRETOR DRENAGEM
2114.03.01.11	112	PCRJ/CEF - SANEAMENTO PARA TODOS - INTERVENCOES DE DRENAGEM URBANA - RIOAGUAS
2114.03.01.12	110	SMO-CT.0190.616-37-SANEAMENTO PARA TODOS/ESG. SANIT. SEPETIBA- FASE 2
2114.03.01.13	110	SMO-CT.0190.614-18 -SANEAMENTO PARA TODOS/ESG. SANIT. SEPETIBA- FASE 3
2114.03.01.14	110	SMO-CT.0190.617-41-SANEAMENTO PARA TODOS/ESG. SANIT. SEPETIBA- FASE 4
2114.03.01.15	110	SMO-CT.0190.620-98-SANEAMENTO PARA TODOS/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS- FASE 2
2114.03.01.16	110	SMO/RIO-AGUAS - IMPLEMENTACAO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO - BAIRRO DE SANTA CRUZ
2114.03.01.17	110	SMO-CT. 0242.154-64/08 - SANEAMENTO PARA TODOS - CANALIZAÇÃO DO RIO ACARI
2114.04.00.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
2114.05.00.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. PÚBLICA
2114.05.01.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. PÚBLICA
2114.05.01.01	110	BNDDES - PMAT II
2114.05.01.02	112	BNDDES-PMAT III
2114.07.00.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR
2114.07.01.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR
2114.07.01.02	110	CEF/SMH/FMH PRÓ-MORADIA GRANDES FAVELAS-COQUEIROS/RIO DAS PEDRAS/JACAREZINHO)
2114.07.01.05	110	CEF/SMH/FMH PRÓ-MORADIA JACAREZINHO CER 40228/95
2114.07.01.07	112	CEF/SMH/FMH - PRO-MORADIA
2114.07.01.08	110	CEF/SMH/FMH PRÓ-MORADIA - ANA GONZAGA - CR 59544-11/97
2114.07.01.09	110	CEF/SMH - PRO-MORADIA - CER.59543-97/97
2114.07.01.10	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA AZEVEDO LIMA/S RODRIGUES CER 235878-73/08
2114.07.01.11	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA S CARLOS - ESTÁCIO CER 235876-55/08
2114.07.01.12	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA NOVA DIVINÉIA, BORDA DO MATO E PQ JOÃO PAULO II CER 235873-21/08
2114.07.01.13	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA GUARABU - ILHA DO GOVERNADOR CER 235872-17/08
2114.07.01.14	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA F CARDIM (REGULARIZAÇÃO) CER 235882-32/08
2114.07.01.15	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA JEQUIÁ CER 235883-46/08
2114.07.01.16	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA VILA CATIRI CER 235869-62/08
2114.07.01.17	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA AREAL CER 235766-25/08

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
2114.07.01.18	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA PARQUE ALEGRIA CER 235739-81/08
2114.07.01.19	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA VILA ESPERANÇA ACARI CER 235763-93/08
2114.07.01.20	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA V RICA DE IRAJÁ CER 235759-32/08
2114.07.01.21	110	CEF/SMH PRÓ-MORADIA VILA JOÃO LOPES - REALENGO CER 235749-05/08
2114.07.01.22	110	CEF/SMH PRO-MORADIA ELISA MARIA
2114.07.01.23	110	CEF/SMH PRO-MORADIA COLONIA JULIANO MOREIRA
2114.07.01.24	110	CEF/SMH PRO-MORADIA N SENHORA DAS GRACAS
2114.07.01.25	110	CEF/SMH PRO-MORADIA MORRO DA BABILONIA
2114.07.01.26	110	CEF/SMH PRO-MORADIA MORRO DA COREIA
2114.07.01.27	110	CEF/SMH PRO-MORADIA CIDADE DE DEUS
2114.99.00.00		OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS
2114.99.02.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DIVERSOS
2114.99.02.03	112	BNDES/PCRJ/IPP-REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA AP1-PORTO DO RIO
2114.99.02.05	112	LIGHT - PROGRAMA RELUZ II
2114.99.02.06	112	MIN.CIDADES - INFRA-ESTRUTURA VIARIA PARA EVENTOS ESPORTIVOS - CORREDOR T5
2114.99.99.00		OUTRAS OPERACOES CREDITO INTERNAS RELATIVAS PROGRAMA DE GOVERNO-MULTISSETORIAL
2114.99.99.01	110	BNDES - PMAT II
2114.99.99.02	110	BNDES - PROGRAMA COMPLEMENTACAO DE MELHORIAS DA AV.BRASIL
2114.99.99.03	110	PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE - RELUZ
2120.00.00.00		OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS
2123.00.00.00		OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS
2123.03.00.00		OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2123.03.01.00		OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2123.03.01.01	110	BID - MAPEAMENTO DIGITAL E DRENAGEM URBANA
2123.04.00.00		OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
2123.04.01.00		OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
2123.04.01.01	112	JBIC/PCRJ/SMAC-PROJETO AMBIENTAL DA BACIA DE JACAREPAGUA
2123.99.00.00		OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS
2123.99.01.00		OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS RELATIVAS A PROGRAMA DE GOVERNO
2123.99.98.00		OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - REESTRUTURACAO DA DIVIDA RENEGOCIADA
2123.99.98.01	112	REESTRUTURACAO DA DIVIDA RENEGOCIADA
2123.99.99.00		OUTRAS OPERACOES CREDITO EXTERNAS RELATIVAS PROGRAMA DE GOVERNO-MULTISSETORIAL
2123.99.99.01	112	BIRD-PROGRAMA RIO CRIANCA MARAVILHOSA
2123.99.99.02	110	BID-PROAP II
2123.99.99.03	112	BIRD/FMS-PROGRAMA RIO CRIANCA MARAVILHOSA
2123.99.99.04	112	BID-PROAP II
2123.99.99.05	112	BID-PROAP III
2123.99.99.06	112	BID - PLANO DE REVITALIZACAO DA REGIAO PORTUARIA
2123.99.99.07	112	BIRD-PROGR.NAC.DE APOIO A GESTAO ADMINISTRAT.E FISCAL DOS MUNICIPIOS BRASILEIROS-PNAFM
2123.99.99.08	132	URBANIZACAO INTEGRADA, ADMINISTRACAO E PROJETOS DO PROAP III
2200.00.00.00		ALIENACAO DE BENS
2210.00.00.00		ALIENACAO DE BENS MOVEIS
2211.00.00.00		ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS
2211.01.00.00		ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS
2211.01.02.00		ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
2211.01.02.01	200	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS - PREVI-RIO
2211.01.02.02	200	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS - FUNPREVI
2211.01.02.03	200	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS - FUNLAR
2211.01.03.00		ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS - EMPRESAS
2211.01.03.01	200	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS - COMLURB

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
2219.00.00.00		ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS
2219.01.00.00		ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - INTANGÍVEL
2219.01.01.00		ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - INTANGÍVEL
2219.01.01.01	100	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - BENS INTANGÍVEIS
2219.02.00.00		ALIENACAO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS
2219.02.03.00		ALIENACAO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS - EMPRESAS
2219.02.03.01	200	ALIENACAO DE BENS MOVEIS - COMLURB
2220.00.00.00		ALIENACAO DE BENS IMOVEIS
2225.00.00.00		ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS
2225.01.00.00		ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS
2225.01.01.00		ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - ADM. DIRETA
2225.01.01.01	113	PROJETO RESIDENCIAL PORTUS - FMH
2225.01.01.02	100	ALIENACOES DE IMOVEIS - HERANCAS JACENTES
2225.01.01.04	113	QUINTAS DO CAJU - FMH
2225.01.01.05	113	COIMBRA DA LUZ - FMH
2225.01.01.06	113	ALIENACOES DE IMOVEIS - FMH
2225.01.01.07	100	ALIENACOES DE IMOVEIS - AREAS MUNICIPAIS
2225.01.01.08	113	PARQUE ROYAL - FMH
2225.01.01.09	100	ALIENACAO DE IMOVEIS - INVESTIDURA
2225.01.02.00		ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
2225.01.02.01	200	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - PREVIRIO
2225.01.03.00		ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - EMPRESAS
2300.00.00.00		AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS
2300.70.00.00		OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS
2300.70.01.00		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM TÍTULOS
2300.70.02.00		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATOS
2300.80.00.00		AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS
2300.80.01.00		AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE BENS
2300.80.01.01	269	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS - PREVI-RIO
2300.80.01.02	200	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS - RIOURBE (MUTUARIOS DO SFH)
2300.80.02.00		AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS
2300.80.03.01	200	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - RIOURBE (MUTUARIOS DO SFH)
2300.99.00.00		AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS
2300.99.01.00		AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS - ADM. DIRETA
2300.99.01.01	100	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS - FUNDO DO TRABALHO
2400.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
2430.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS
2430.01.00.00		TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS
2430.01.01.00		TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-ADM. DIRETA
2430.01.01.01	106	CONSTRUCAO E REFORMAS DE ESCOLAS - DEC. 18347/00
2430.01.01.02	113	AV. VIA PARQUE
2430.01.01.03	106	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE BANGU E CAMPO GRANDE
2430.01.01.04	106	CONSTRUCAO E REFORMA DE EQUIPAMENTO URBANO
2430.01.01.05	106	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E/OU EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS PÚBLICOS
2470.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS
2471.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES
2471.01.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
2471.01.01.00		TRANSFERÊNCIA DE CONV. DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
2471.01.01.01	108	CONV. Nº 4877/2005 MS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - FMS
2471.01.01.02	108	CONV 1053/2006 MS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - FMS

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
2471.01.01.03	108	CONV.1375/2006 MS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - FMS
2471.01.01.04	108	CONV.1236/2006/MS - INFORMAT. AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS E NÚCLEO DE HEMOTERAPIA
2471.01.01.05	108	CONV.1235/2006 - MIN.SAUDE - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM SERVICOS DE HEMOTERAPIA - FMS
2471.01.01.06	108	CONV. 1234/2006/MS - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
2471.01.01.07	108	CONV. 3651/2007/MS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE P/ IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA - FMS
2471.01.01.08	108	CONV.MS - REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE PARA IMPLANTACAO DE CLINICAS DA FAMILIA
2471.01.01.09	118	CONV.MS - CONSTRUCAO DO CENTRO DE VIGILANCIA EM SAUDE - CIEVS
2471.02.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO
2471.02.01.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - ADM. DIRETA
2471.02.01.01	108	CONV. 816390/2007/FNDE - INCLUSAO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
2471.02.01.02	108	CONV.MEC/FNDE-CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
2471.03.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO
2471.03.01.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO
2471.03.01.02	108	CONV. 2.173/05 - GBP/FUNASA - EXECUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO DE SANTA CRUZ - COMLURB
2471.03.01.03	108	CONV. CR. CEF 2607.0223669-10 - M. CIDADES - EXECUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM SEPETIBA
2471.03.01.04	108	CONV. 0269948-22/2008 - M. CIDADES - IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DO RIO ARROIO FUNDO
2471.03.01.05	108	CONV. BNDES - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA VILA KENEDY - SUBAM
2471.03.01.06	108	PROGRAMA DE RECUPERACAO SOCIO-AMBIENTAL DA BACIA DE JACAREPAGUA
2471.03.01.07	118	CONV. IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM-SANEAMENTO DO BAIRRO DE SANTA CRUZ
2471.05.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE
2471.05.01.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADM. DIRETA
2471.05.01.01	108	CONV.036/2006-CDRJ/MRJ - RECUP. ACESSO RODOFERROVIÁRIO DO PORTO DO RJ - SMO
2471.05.01.02	108	CONV. MIN.CIDADES - PROJETO DE CORREDOR ESTRUTURAL DE TRANSPORTE COLETIVO - SMTR
2471.05.01.03	108	CONV. DENATRAN - IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VERTICAL EDUCATIVA
2471.05.01.04	108	CONV. INFRAESTRUTURA VIARIA - LIGACAO LINHA VERMELHA-VIA LIGHT
2471.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO
2471.99.01.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADM. DIRETA
2471.99.01.01	108	CONV. 008/2006/ME/PCRJ CONSTRUÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO - FMEO
2471.99.01.04	108	CONV. CR CEF 2607.019767-16/2006/ME/PCRJ - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE
2471.99.01.05	108	CONV. 265/2007/SENASP - CAPACITACAO E INFRA-ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL
2471.99.01.06	108	CONV. CR CEF 2607.019767-16/2006/ME/PCRJ - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE
2471.99.01.07	108	CONV. CR 2607.0223645-90/2007 - PAC MORADIA - SOEICON/CENTRO
2471.99.01.08	108	CONV. CR 2607.0223649-35/2007 - PAC URBANIZACAO - COMPLEXO DE MANGUINHOS
2471.99.01.09	108	CONV. CR 2607.0223650-76/2007 - PAC URBANIZACAO - COMPLEXO DO ALEMAO
2471.99.01.10	108	CONV. CR 2607.0218803-11/2007 - PAC URBANIZACAO - COMPLEXO DA TIJUCA
2471.99.01.11	108	CONV. CR 2607.0223644-85/2007 - PAC MORADIA E URBANIZACAO - COLONIA JULIANO MOREIRA
2471.99.01.12	108	CONV. 229/2007/SEDH - IMPLANTACAO DO NUCLEO DE INFORMACOES S/ DEFICIENCIA DO RJ - SMPD
2471.99.01.13	108	CONV. CR. CEF 2607.0228852-28/2007 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS
2471.99.01.14	108	CONV. CR. CEF 0238942-19/2007/ME/CEF – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DO RJ – SMEL
2471.99.01.15	108	CONV. 11/2008/SDE – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE MICROFILMAGEM DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RJ - SMC
2471.99.01.16	108	CONV. CR CEF 232.685-71/2007/MIN. CIDADES – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM QUINTINO BOCAIÚVA
2471.99.01.18	108	CONV. 08.0067-3/BNDES - ARQUIVO DA CIDADE - PROJETO DECIMA URBANA - SMC
2471.99.01.20	108	CONV. MIN.CIDADES - INFRA-ESTRUTURA URBANA - RIO COMUNIDADE - SMO
2471.99.01.21	108	CONV. MIN. TURISMO/PCRJ - INFRA-ESTRUTURA URBANA NA PRAÇA DO AVIADOR EM BANGU
2471.99.01.22	108	CONV. MIN. TURISMO/PCRJ - INFRA-ESTRUTURA URBANA NA PRAÇA NOVA JALLES EM BANGU
2471.99.01.23	108	CONV. MIN. TURISMO/PCRJ - INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA PRAÇA NOVA JALLES EM BANGU
2471.99.01.24	108	CONV. MIN. CIDADES/PCRJ - MELHORIA DE HABITAÇÕES EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - SMH
2471.99.01.25	108	CONV. CR. CEF 0250400-17/2008/MIN. CIDADES - PRODUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA VILA CATIRI - FMHIS
2471.99.01.27	108	CONV. MIN.ESPORTE - PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA-PRONASCI
2471.99.01.28	118	CONV. MIN.JUSTICA - PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA-PRONASCI

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
2471.99.01.29	138	CONV.MIN.TURISMO - PLANO DE REVITALIZACAO PORTUARIA - PRODETUR
2471.99.01.30	108	CONV.MIN.CIDADES-RECUPERACAO E MELHORIAS FISICAS NA AV.BRASIL
2471.99.01.31	118	CONV.PCRJ - MODERNIZACAO DAS INSTALACOES, INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA - COMLURB
2471.99.01.32	108	CONV. MIN.CIDADES - REVITALIZACAO DA AREA PORTUARIA - PROJETO PORTO MARAVILHA
2471.99.01.33	118	CONV. PINACOTECA NA AP1
2471.99.01.34	108	CONV. 346/MDSCF/2008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA CASA DE PASSAGEM CREAS - FMAS
2471.99.01.35	108	CONV. 359/MDSCF/2008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORMAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS E REDES DE EMPREENDIMENTOS - FMAS
2471.99.01.36	108	CONV.M.CIDADES-PRODUCAO/AQUISICAO UNID. HABITACIONAIS PIAI-FMHIS
2471.99.01.37	108	CONV.M.CIDADES-PRODUCAO/AQUISICAO UNID. HABITACIONAIS ESTRELA D'ALVA-FMHIS
2471.99.01.38	108	CONV.M.CIDADES-PRODUCAO/AQUISICAO UNID. HABITACIONAIS COMPLEXO MANGUINHOS-FMHIS
2471.99.01.39	108	CONV.M.CIDADES-PRODUCAO/AQUISICAO UNID. HABITACIONAIS COMPLEXO TIJUCA-FMHIS
2471.99.01.40	108	CONV.M.CIDADES-PRODUCAO/AQUISICAO UNID. HABITACIONAIS COMPLEXO ALEMAO-FMHIS
2471.99.01.41	108	CONV. 272/MDS/2007 - AQUISICAO DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTES PARA CREAS - FMAS
2471.99.01.42	108	CONV. CR 0263603-37/2008/MIN. ESPORTES/CEF-IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER
2471.99.01.43	108	CONV. CR 0263603-37/2008/MIN. ESPORTES/CEF-IMPLANT E MOD DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER/CONST DE CAMPO DE FUTEBOL
2471.99.01.44	108	CONV. MTUR/PCRJ Nº 706550/2009 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RJ
2471.99.01.45	108	CONV. MTE/SENAES Nº 722081/2009 - FOMENTO E APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEDES
2471.99.01.46	108	CONV.Nº706977/2009/MJ-PROJETO RIO GERAÇÃO CONSCIENTE - PRONASCI - SEDES
2471.99.01.47	108	CONV.SENASP/MJ Nº058/2009-PROJ.MULHERES DA PAZ-PRONASCI - SMAS
2471.99.01.48	108	CONV.CR CEF 0279393-37/2009/MIN.ESPORTES-APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS/PRAÇA DA JUVENTUDE-SMO
2471.99.02.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADM. INDIRETA
2471.99.02.01	208	TERMO DE CONC. APOIO FINANC. Nº 024/2006/ANCINE/RIOFILME
2471.99.02.02	208	CONV. 229/2007/SEDH/PR/FUNLAR - CRIACAO E IMPLANTACAO DE NUCLEO DE INFO. S/ DEFICIENCIA
2473.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES
2473.99.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS MUNICIPAIS
2474.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
2474.01.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
2474.01.01.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ADM. DIRETA
2474.01.01.01	108	CONV. 4600005002/TRANSPETRO/PCRJ/SMO - OBRAS DE CONTENÇÃO NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ OPERÁRIO.
2474.01.01.02	108	CONV. PETROBRAS/PCRJ/SMO - OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE MUROS NA ORLA DE PAQUETÁ.
2474.01.01.03	108	CONV. PETROBRAS/PCRJ/SMAC - MONITORAR RIO
2474.01.01.04	118	CONV. PARA ESTABILIZACAO GEOTECNICA
2475.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO EXTERIOR
2475.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO EXTERIOR
2475.99.01.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO EXTERIOR - ADM. DIRETA
2475.99.01.01	108	PCRJ/ADAI-PROJ.15/2007.-MICROFILMAGEM E RECUP.DA RECUPERAÇÃO-SÉRIE ESCRAVIDÃO-ARQUIVO DA CIDADE DO RJ-SMC
2475.99.01.02	108	CONV. BID - ELABORACAO DE PROJETO PARA IMPLANTACAO DO CORREDOR T5
2500.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2590.00.00.00		OUTRAS RECEITAS
2590.01.00.00		OUTRAS RECEITAS
2590.01.01.00		OUTRAS RECEITAS-ADM.DIRETA
2590.01.01.01	100	OUTRAS RECEITAS
2590.01.01.02	100	OUTRAS RECEITAS-FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITORIOS-FIDICT
2590.01.02.00		OUTRAS RECEITAS-AUTARQUIAS E FUNDACOES
2590.01.02.01	200	OUTRAS RECEITAS-FUNPREVI
2590.02.00.00		RESTITUICOES DE CAPITAL
2590.02.01.00		RESTITUICOES DE CAPITAL-ADM.DIRETA
2590.02.01.01	100	RESTITUICOES DE CAPITAL-IMOBILIARIO URBANO
7000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
7100.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RECEITA TRIBUTÁRIA

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
7110.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RECEITA DE IMPOSTOS
7112.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA
7112.02.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - IMPOSTOS SOBRE O POPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
7112.02.01.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - IMPOSTOS SOBRE O POPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
7112.02.01.01	100	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU
7112.02.01.02	100	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
7113.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO
7113.05.00.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - IMPOSTOS SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
7113.05.01.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - IMPOSTOS SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
7113.05.01.01	100	IMPOSTOS SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA
7200.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
7210.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
7210.29.00.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO
7210.29.01.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL
7210.29.01.01	267	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL - PODER EXECUTIVO
7210.29.01.02	267	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (CMRJ)
7210.29.01.03	267	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ)
7210.29.01.04	266	CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL ADMITIDO APOS 15/12/1998 - PODER EXECUTIVO
7210.29.01.05	266	CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL ADMITIDO APOS 15/12/1998 - PODER LEGISLATIVO (CMRJ)
7210.29.01.06	266	CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL ADMITIDO APOS 15/12/1998 - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ)
7210.99.00.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - OUTRAS CONTRIBUICOES
7210.99.02.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - CONTRIBUICAO PATRONAL - ASSISTENCIA MEDICA
7210.99.02.01	268	CONTRIBUICAO PATRONAL-FUNDO DE ASSITENCIA A SAUDE DO SERVIDOR
7300.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RECEITAS PATRIMONIAIS
7310.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RECEITAS IMOBILIARIAS
7311.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - ALUGUEIS
7311.01.00.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS
7311.01.02.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - ALUGUEIS RECEBIDOS - AUTARQUIAS E FUNDACOES
7311.01.02.02	200	ALUGUEIS RECEBIDOS - PREVIRIO
7311.01.03.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - ALUGUEIS RECEBIDOS - EMPRESAS
7311.01.03.04	200	ALUGUEIS RECEBIDOS - RIOURBE
7500.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RECEITA INDUSTRIAL
7520.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
7520.29.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - INDUSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA
7520.29.03.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - INDUSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA - EMPRESAS
7520.29.03.05	200	SERVICOS GRAFICOS PARA A ADMINSTR. DIRETA - EMAG
7520.29.03.06	200	SERVICOS GRAFICOS PARA A ADMINISTR. INDIRETA - EMAG
7520.29.03.07	200	VENDAS/ASSINATURAS D.O.RIO PARA A ADM. DIRETA E INDIRETA - EMAG
7520.29.03.08	200	SERVICOS DE PUBLICACOES PARA A ADM. DIRETA E INDIRETA - EMAG
7520.99.00.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
7520.99.01.00		RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO - EMPRESAS
7600.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RECEITA DE SERVIÇOS
7600.05.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - SERVIÇOS DE SAÚDE
7600.05.99.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE
7600.05.99.01	200	SERVICOS DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI - PROJETO DENGUE - COMLURB
7600.08.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
7600.08.03.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - EMPRESAS
7600.08.03.01	200	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - IPLANRIO
7600.08.03.02	200	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - IPLANRIO(SME)
7600.13.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
7600.13.99.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - OUTROS SERV. ADMINISTRATIVOS
7600.13.99.04	200	SERVICOS ADMINISTRATIVOS PREVI-RIO LEI 3344
7600.16.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - SERVIÇOS EDUCACIONAIS
7600.16.03.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EMPRESAS
7600.16.03.01	200	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - SERVIÇOS SOCIO/CULTURAIS E EDUCACIONAIS - MULTIRIO
7600.18.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
7600.19.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS
7600.19.02.00		SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS - AUTARQUIASE FUNDACOES
7600.19.02.02	200	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS - RIOZOO
7600.19.02.03	200	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS - PLANETARIO
7600.19.03.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - VENDA DE INGRESSOS - EMPRESAS
7600.19.03.02	200	LOCAÇÃO/VENDA DE FILMES - RIOFILME
7600.20.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSIST. TÉCNICA E ANAL. PROJETO
7600.43.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - SERV. DE COLETA, TRANSP., TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO
7600.43.03.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - DESTINO FINAL DE RESIDUOS - EMPRESAS
7600.43.03.03	200	SERVICOS ESPECIAIS DE LIMPEZA E REMOCAO - COMLURB/SERVICOS EM HOSPITAIS
7600.43.03.04	200	SERVICOS ESPECIAIS DE LIMPEZA E REMOCAO - COMLURB/SERVICOS UNID. EDUCACIONAIS
7600.99.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - OUTROS SERVIÇOS
7600.99.02.00		OUTROS SERVIÇOS - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
7600.99.02.07	200	OUTROS SERVIÇOS - IPP
7600.99.02.08	200	OUTROS SERVIÇOS - GUARDA MUNICIPAL
7600.99.02.09	200	OUTROS SERVIÇOS - RONDA ESCOLAR - GUARDA MUNICIPAL
7600.99.03.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - OUTROS SERVICOS - EMPRESAS
7600.99.03.13	200	OUTROS SERVICOS - IPLAN (SME)
7600.99.03.14	200	OUTROS SERVICOS - IPLAN (SMS)
7700.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERENCIAS CORRENTES
7760.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
7763.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - TRANFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS
7763.99.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS
7763.99.01.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS
7763.99.01.02	108	CONV. 13/2004/PREVIRO - CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER - SMA
7763.99.01.03	108	CONV. 07/2006/PREVIRO - PROJETO LONGEVIDADE - SETI
7763.99.01.04	108	CONV. PREVIRO/SMEL - CLUBE DOS SERVIDORES
7763.99.01.05	108	CONV. PREVIRO – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA REDE SOCIAL ATIVA – SMAS
7763.99.01.06	108	CONV.21/2009/PREVIRO-CRECHE INSTITUCIONAL DR.PAULO NIEMEYER - SMA
7900.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
7910.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA
7912.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES
7912.29.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS
7912.29.01.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS
7912.29.01.01	266	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS
7912.29.01.02	267	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS
7920.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - INDENIZACOES E RESTITUICOES
7922.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RESTITUICOES
7922.99.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - OUTRAS RESTITUICOES
7922.99.01.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - OUTRAS RESTITUICOES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
7922.99.01.01	100	RESTITUICAO DE REPASSES
7922.99.01.12	100	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RESTITUICOES DE DESPESA DE PESSOAL - SMA
7922.99.02.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - OUTRAS RESTITUICOES - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
7922.99.02.01	200	RESTITUICOES DE DESPESA DE PESSOAL - FUNPREVI

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
7922.99.03.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - OUTRAS RESTITUICOES - EMPRESAS
7922.99.03.03	200	OUTRAS RESTITUICOES/RESSARCIMENTO DE DESPESAS CONDOMINIAIS - RIOURBE
7922.99.03.05	200	OUTRAS RESTITUICOES/RESSARCIMENTO DE DESPESAS - RIOTUR
7922.99.03.06	200	OUTRAS RESTITUIÇÕES / RESSARCIMENTOS DE DESPESAS CONDOMINIAIS – CET RIO
7922.99.03.08	200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - CET RIO
7930.00.00.00		RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA
7931.00.00.00		RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
7931.11.00.00		RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
7931.11.01.00		RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU
7931.11.01.01	100	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IMPOSTO PREDIAL
7990.00.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RECEITAS DIVERSAS
7990.02.00.00		RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS
7990.02.01.00		RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS
7990.02.01.01	143	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FOE/PGM
7990.99.00.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - OUTRAS RECEITAS
7990.99.02.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - OUTRAS RECEITAS - AUTARQ. E FUNDACOES
7990.99.02.07	200	OUTRAS RECEITAS - PREVIRIO
8000.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS
8400.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
8470.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS
8473.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES
8473.99.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS MUNICIPAIS
8473.99.01.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS MUNICIPAIS - ADM. DIRETA
8473.99.01.01	108	CONV. 02/2007/PREVIRIO/SMEL - CONSTRUCAO DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL
8473.99.03.00		RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS MUNICIPAIS - EMPRESAS
8473.99.03.01	208	PROJETO CULTURAL "CINEMATECA RIO" - RIOFILME/CCPC
9000.00.00.00		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE
9100.00.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
9110.00.00.00		DEDUÇÃO DE IMPOSTOS
9112.00.00.00		DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA
9112.02.00.00		DEDUÇÃO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
9112.02.01.00		DEDUÇÃO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
9112.02.01.01	100	DEDUÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL
9112.02.01.02	100	DEDUÇÃO DE IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
9112.08.00.00		DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS
9112.08.01.00		DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS
9112.08.01.01	100	DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS
9113.00.00.00		DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO
9113.05.00.00		DEDUÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
9113.05.01.00		DEDUÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
9113.05.01.01	100	DEDUÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
9120.00.00.00		DEDUÇÃO DE TAXAS
9121.00.00.00		DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
9121.17.00.00		DEDUÇÃO DE TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
9121.17.01.00		DEDUÇÃO DE TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
9121.17.01.01	100	DEDUÇÃO DE TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
9121.34.00.00		DEDUÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE
9121.34.01.00		DEDUÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE
9121.34.01.01	100	DEDUÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
9121.99.00.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
9121.99.01.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
9121.99.01.01	100	DEDUÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS
9122.00.00.00		DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
9122.90.00.00		DEDUÇÃO DE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
9122.90.01.00		DEDUÇÃO DE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
9122.90.01.02	100	DEDUÇÃO DE TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO
9300.00.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS
9310.00.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
9313.00.00.00		DEDUÇÃO DE FOROS
9313.01.00.00		DEDUÇÃO DE FOROS
9313.01.01.00		DEDUÇÃO DE FOROS
9313.01.01.01	100	DEDUÇÃO DE FOROS
9314.00.00.00		DEDUÇÃO DE LAUDÊMIOS
9314.01.00.00		DEDUÇÃO DE LAUDÊMIOS
9314.01.01.00		DEDUÇÃO DE LAUDÊMIOS
9314.01.01.01	100	DEDUÇÃO DE LAUDÊMIOS
9320.00.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
9325.00.00.00		DEDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
9325.01.00.00		DEDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS
9325.01.99.00		DEDUÇÃO DE REMUNER. DEP. BANCÁRIOS REC. VINCULADOS - OUTROS REC. VINCULADOS
9325.01.99.21	108	DEDUÇÃO DO CONV. CR 2607.0196435-77/2006/MC/PCRJ - PROG. URB. REG. INTEGR. DE ASSENT. PRECÁRIOS
9325.01.99.26	108	DEDUÇÃO DO CONV. 0185484-49/2005/MIN. ESPORTE - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - SMAC
9325.03.00.00		DEDUÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM COTAS - RENDA FIXA
9325.03.02.00		DEDUÇÃO DE RECURSOS DO FMAS
9325.03.02.14	108	DEDUÇÃO DO CONV. 167/MDSCF/2004 - HORTAS COMUNITÁRIAS
9325.03.02.59	108	DEDUÇÃO DO CONV. 1028/MDS/2005 - PROJETO CRIANÇA CARIOCA - ASSOCIAÇÃO RESSURGIR
9325.03.02.64	108	DEDUÇÃO DO CONV. 189/DEFNAS/SNAS/MDS/2007 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE E SERV. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
9325.03.02.77	108	DEDUÇÃO DO CONV. 116/2007 - PETI-PROGR. ERRAD. TRABALHO INFANTIL - AMPLIAÇÃO COBERTURA ATENDIMENTO-FMAS
9325.03.02.78	108	DEDUÇÃO DO CONV. Nº 094/2007 - FNCA-SEDH - PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DE MEDICASSÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO
9325.03.02.83	108	DEDUÇÃO DO CONV. Nº 1199/MDS/2007 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
9325.03.03.00		DEDUÇÃO DE RECURSOS DO FMS
9325.03.03.01	108	DEDUÇÃO DO CONV. 1235/2006/MS - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - FMS
9325.03.03.03	108	DEDUÇÃO DO CONV. PROJETO RIO SEM CÓLERA
9325.03.03.22	108	CONV.1234/2006/MS - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
9325.03.03.32	108	DEDUÇÃO DO CONV. 3651/2007 - MS - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. - FMS
9325.03.05.00		DEDUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS (EXCETO FUNDOS ESPECIAIS)
9325.03.05.14	108	DEDUÇÃO DO CONV. 167/MDSCF/2004 - HORTAS COMUNITÁRIAS
9325.03.05.17	108	DEDUÇÃO DO CONV. 610.4.009.02-3/2002/PETROBRÁS - PROJ.DES.SUST.CANAIS DO FUNDÃO E DO CUNHA - SMAC
9325.03.05.28	108	DEDUÇÃO DO CONV. 839001/2005/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJJOVEM
9325.03.05.45	108	DEDUÇÃO DO CONV. 110/2006/MTE/SPPE/CODEFAT/SMTE - INTEGR. OPERACIONAL DO SPETR
9325.03.05.52	108	CONV. 057/2007/MTE - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO PROJETO JUVENTUDE CIDADÃ - SMTE
9325.03.05.57	108	CONV. 816390/2007/FNDE - INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
9700.00.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
9720.00.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
9721.00.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DA UNIAO
9721.01.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO
9721.01.02.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-COTA-PARTE FPM
9721.01.02.01	100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
9721.01.05.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARCELA DO ITR
9721.01.05.01	100	DEDUÇÃO DA PARCELA DO ITR

ANEXO III – CODIFICAÇÃO DA RECEITA		
Código	FR	ESPECIFICAÇÃO
9721.36.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
9721.36.01.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DA LC N 87/96
9721.36.01.01	100	DEDUÇÃO DA DESONERAÇÃO DO ICMS EXPORTAÇÃO-LC N 87/96
9722.00.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DO ESTADO
9722.01.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO
9722.01.01.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-COTA-PARTE DO ICMS
9722.01.01.01	100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS
9722.01.02.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARCELA DO IPVA
9722.01.02.01	100	DEDUÇÃO DA PARCELA DO IPVA
9722.01.04.00		DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-COTA-PARTE IPI-EX
9722.01.04.01	100	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI-EX
9760.00.00.00		DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
9761.00.00.00		DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES
9761.03.00.00		DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9761.03.01.00		DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9761.03.01.11	108	DEDUÇÃO DO CONV. 839001/2005/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM
9761.03.01.38	108	DEDUÇÃO DO CONV. Nº 094/2007 - FNCA-SEDH - PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DE MEDICASSÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO
9761.99.00.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
9761.99.01.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADM. DIRETA
9761.99.01.59	108	DEDUÇÃO DO CONV. 057/2007/MTE - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISS. DO PROJETO JUVENTUDE CIDADÃ - SMTE
9900.00.00.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES
9910.00.00.00		DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA
9919.00.00.00		DEDUÇÃO DE MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
9919.15.00.00		DEDUÇÃO DE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
9919.15.01.00		DEDUÇÃO DE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
9919.15.01.02	109	DEDUÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO - CONVÊNIO MUNICÍPIO/DETRAN
9920.00.00.00		DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
9922.00.00.00		DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES
9922.01.00.00		DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS
9922.01.01.00		DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
9922.01.01.07	108	DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO DO CONV. 110/2006/TEM/SPPE/CODEFAT/SMTE - INTEGR. OPERACIONAL DO SPETR
9930.00.00.00		DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA
9932.00.00.00		DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
9932.99.00.00		DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS
9932.99.01.00		DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS
9932.99.01.01	100	DEDUÇÃO DAS MULTAS POR INFRAÇÕES
9990.00.00.00		DEDUÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS
9990.99.00.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS
9990.99.01.00		DEDUÇÃO DE RECEITAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS
9990.99.01.11	100	DEDUÇÃO DE RECEITA DE DEPÓSITOS ADMINISTRATIVOS
9990.99.01.12	100	DEDUÇÃO DE RECEITA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 10819

DESPESA

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa

De acordo com as Portarias Interministeriais do Governo Federal de números 163/2001, 325/2001, 519/2001, 688/2005 e a Portaria Conjunta STN/SOF número 3, de 2008, a classificação da Despesa é composta de oito dígitos sendo: “c.g.mm.ee.dd”. Onde:

- I – Categoria Econômica – “c”;
- II – Grupos de Natureza de Despesa – “g”;
- III – Modalidade de Aplicação – “mm”;
- IV – Elemento de Despesa – “ee”;
- V – Desdobramento do Elemento de Despesa – “dd”.

I – Categoria Econômica – “c” (c.g.mm.ee.dd)

No classificador serão utilizados os seguintes códigos:

3 - Despesas Correntes – Classificam nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital – Classificam nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

7 - Reserva do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Reserva destinada a garantir desembolsos futuros do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

9 - Reserva de Contingência – Reserva destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II – Grupos de Natureza de Despesa – “g” (c.g.mm.ee.dd)

É a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, com a seguinte classificação:

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000;

2 – Juros e Encargos da Dívida

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa**3 – Outras Despesas Correntes**

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 – Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com as aquisições de imóveis consideradas necessárias à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 – Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

6 – Amortização da Dívida

Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

7 – Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor

Os ingressos previstos que ultrapassem as despesas orçamentárias fixadas num determinado exercício constituem o superávit orçamentário inicial, destinado a garantir desembolsos futuros do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do ente respectivo. Assim sendo, este superávit orçamentário representará a fração de ingressos que serão recebidos sem a expectativa de execução de despesa orçamentária no exercício e constituirá a reserva orçamentária para suportar déficit futuros, onde as receitas orçamentárias previstas serão menores que as despesas orçamentárias.

Dessa forma, o orçamento do fundo próprio de previdência deve ser constituído, do lado da receita orçamentária, pela previsão das contribuições dos segurados e demais receitas, e do lado da despesa, a dotação das despesas a serem realizadas durante o exercício, evidenciando a reserva correspondente dos recursos que não serão desembolsados por se tratar de poupança para fazer face aos compromissos futuros.

Por ocasião da elaboração do orçamento de um exercício, deve ser apurada a diferença entre receita orçamentária prevista e a despesa orçamentária fixada, a ser realizada neste exercício, no intuito de evidenciar a Reserva correspondente ao superávit. Ressalta-se que este procedimento é efetuado apenas para fins de elaboração e transferência do orçamento, pois a execução correspondente refletirá o superávit orçamentário fixado pela reserva que será utilizada para pagamentos previdenciários futuros.

A constituição da reserva orçamentária do RPPS, utilizando ações e detalhamentos específicos do RPPS, combinadas com a natureza de despesa “7.7.99.99”, distinguindo-as das Reservas de Contingências constantes do inciso III, do artigo 5º da LRF, Lei Complementar nº 101/2000 que também utilizará ações de detalhamentos específicos, combinados com a natureza de despesa “9.9.99.99”.

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa**9 – Reserva de Contingência**

Compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais e imprevistos. Essa reserva poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais, desde que definida na LDO.

Os Passivos Contingentes são representados por demandas judiciais, dívidas em processo e reconhecimento e operações de aval e garantias dadas pelo Poder Público.

Os outros riscos a que se refere o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 são classificados em duas categorias:

- Riscos Fiscais Orçamentários;
- Riscos Fiscais de Dívida.

Os Riscos Fiscais Orçamentários estão relacionados à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro.

Com relação à receita orçamentária, algumas variáveis macroeconômicas podem influenciar no montante de recursos arrecadados, dentre os quais podem-se destacar: o nível de atividade da economia e as taxas de inflação, câmbio e juros. A redução do Produto Interno Bruto – PIB, por exemplo, provoca queda na arrecadação de tributos por todos os entes da federação.

No que diz respeito à despesa orçamentária, a criação ou ampliação de obrigações decorrentes de modificações na legislação, por exemplo, requer alteração na programação original constante da Lei Orçamentária.

Os Riscos Fiscais da Dívida estão diretamente relacionados às flutuações de variáveis macroeconômicas, tais como taxa básica de juros, variação cambial e inflação. Para a dívida indexada ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, por exemplo, um aumento sobre a taxa de juros estabelecido pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil elevaria o nível de endividamento do governo.

III – Modalidades de Aplicação – “mm” (c.g.mm.ee.dd)**20 - Transferências à União**

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante Transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante Transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

40 - Transferências a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante Transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa**60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**

Despesas orçamentárias realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas orçamentárias realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.

71 – Transferências a Consórcios Públicos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.

80 - Transferências ao Exterior

Despesas orçamentárias realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 - Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

99 - A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição, podendo ser utilizada para classificação orçamentária da Reserva de Contingência.

IV - Elementos de Despesa – “ee” (c.g.mm.ee.dd)

Tem por finalidade identificar o objeto de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa

outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins, conforme códigos.

01 - Aposentadorias e Reformas

Despesas orçamentárias com pagamentos de inativos civis, militares reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.

03 - Pensões

Despesas orçamentárias com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

04 - Contratação por Tempo Determinado

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

05 - Outros Benefícios Previdenciários

Despesas orçamentárias com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:

“Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I -

II -

III -

IV -

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 - Outros Benefícios Assistenciais

Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar e Auxílio-Invalidez pago diretamente ao servidor ou militar.

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa**09 - Salário-Família**

Despesas orçamentárias com benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

10 - Outros Benefícios de Natureza Social

Despesas orçamentárias com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do art. 239 da Constituição Federal.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quinquos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente prevista na estrutura remuneratória dos militares.

13 - Obrigações Patronais

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa**14 - Diárias – Civil**

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

15 - Diárias - Militar

Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devida em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizada por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

19 - Auxílio-Fardamento

Despesas orçamentárias com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa**22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato**

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: Taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.

26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária

Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

30 - Material de Consumo

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animal para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamentos, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa

munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas orçamentárias com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

32 - Material de Distribuição Gratuita

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas orçamentárias com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), Taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa “1 - Pessoal e Encargos Sociais”, em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº101/2000.

35 - Serviços de Consultoria

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagas diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-Obra

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil

Despesas orçamentárias com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa**39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

41 - Contribuições

Despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

42 - Auxílios

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observados, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

43 - Subvenções Sociais

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

45 - Equalização de Preços e Taxas

Despesas orçamentárias para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

46 - Auxílio-Alimentação

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificados como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa**48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

49 - Auxílio-Transporte

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

51 - Obras e Instalações

Despesas orçamentárias com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

61- Aquisição de Imóveis

Despesas orçamentárias com as aquisições de imóveis consideradas necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.

63 - Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa**64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado**

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Despesas orçamentárias com a correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa**77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada**

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

Despesas orçamentárias decorrentes da Transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

91 - Sentenças Judiciais

Despesas orçamentárias resultantes de:

- a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe:

“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

93 - Indenizações e Restituições

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas orçamentárias de natureza remuneratória resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc, em função da perda da condição de servidor ou

Anexo IV – Conceitos e Especificações da Despesa

empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

99 - A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

V – Desdobramento do Elemento de Despesa – “dd” (c.g.mm.ee.dd)

É o nível mais detalhado da despesa e onde será feito o registro contábil pelo sistema Fincon, de acordo com os Anexos VI e VII.

A Portaria da STN/MF nº 448 de 13/09/2002 em seus art. 2º, 3º e 6º considera que:

- a)** Material de Consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
- b)** Material Permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
- c)** A despesa com confecção de material por encomenda só deverá ser classificada como serviços se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza 449052, em se tratando de confecção de material permanente, ou na natureza 339030, se material de consumo.

Anexo V – Codificação da Despesa por Elemento conforme Lei Orçamentária	
Código	Especificação
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas
3.1.90.03.00	Pensões
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais
3.1.90.09.00	Salário Família
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização de Caráter Continuado
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação
3.1.90.49.00	Auxílio-Transporte
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.20.00.00	Transferências à União
3.3.20.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.20.41.00	Contribuições

Anexo V – Codificação da Despesa por Elemento conforme Lei Orçamentária	
Código	Especificação
3.3.20.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.20.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.30.00	Material de Consumo
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.30.41.00	Contribuições
3.3.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
3.3.60.41.00	Contribuições
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.03.00	Pensões
3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais
3.3.90.14.00	Diárias - Civil
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Anexo V – Codificação da Despesa por Elemento conforme Lei Orçamentária	
Código	Especificação
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamentos Fiscal e Seguridade Social
3.3.91.08.00	Outros Benefícios Assistenciais
3.3.91.30.00	Material de Consumo
3.3.91.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.20.00.00	Transferências à União
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.4.30.42.00	Auxílios
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.41.00	Contribuições
4.4.50.43.00	Subvenções Sociais
4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais
4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
4.4.90.14.00	Diárias - Civil
4.4.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social

Anexo V – Codificação da Despesa por Elemento conforme Lei Orçamentária	
Código	Especificação
4.4.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.91.51.00	Obras e Instalações
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras
4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.5.30.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.40.00.00	Transferências a Municípios
4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas
4.5.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios
4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada
4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições
7.0.00.00.00	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor
7.7.00.00.00	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor
7.7.99.00.00	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor
7.7.99.99.00	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	
3.1.90.01.01	Inativos até 15/12/1998	Conforme a ementa.
3.1.90.01.02	Adiantamento de Proventos - Inativos até 15/12/1998	Adiantamento salarial ao servidor inativo previsto no Decreto 19.754 de 06/04/2001
3.1.90.01.03	Inativos após 15/12/1998	Conforme a ementa.
3.1.90.01.04	Adiantamento de Proventos - Inativos após 15/12/1998	Conforme a ementa.
3.1.90.03.00	Pensões	
3.1.90.03.01	Pensões Previdenciárias	Pagamento a pensionistas vinculados ao Previrio.
3.1.90.03.99	Pensões Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado	Conforme a ementa.
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	
3.1.90.05.01	Salário Família - Celetista	Conforme a ementa.
3.1.90.05.02	Indenizações por Acidentes de Trabalho	Indenizações devidas pelo Sistema Previdenciário.
3.1.90.05.03	Salário Maternidade	Conforme a ementa.
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	
3.1.90.07.01	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	Conforme a ementa.
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
3.1.90.08.01	Benefício Licença Aleitamento	Benefício concedido conforme Decreto nº 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008
3.1.90.08.02	Salário Maternidade - Acordo Coletivo de Trabalho	Conforme a ementa.
3.1.90.09.00	Salário Família	
3.1.90.09.01	Salário Família - Inativos até 15/12/1998	Conforme a ementa.
3.1.90.09.02	Salário Família – Pensionistas	Conforme a ementa.
3.1.90.09.03	Salário Família - Estatutários	Conforme a ementa.
3.1.90.09.04	Salário Família - Inativos após 15/12/1998	Conforme a ementa.
3.1.90.09.99	Salário Família Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.11.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	Remuneração pelo exercício de cargo efetivo, fixado em lei e na sua regulamentação.
3.1.90.11.02	Remuneração de cargo de Direção e Assistência Superior (DAS)	Remuneração pelo Exercício de cargo em comissão, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.
3.1.90.11.03	Remuneração de cargo de Direção e Assistência Intermediária (DAI)	Remuneração pelo exercício de função, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.
3.1.90.11.04	Remuneração de Tempo Integral	Remuneração atribuída pelos artigos 67 e 68, da Lei n.º 276/62, regulamentada pelo Decreto n.º 1.591/63, aos engenheiros, arquitetos e agrônomos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e aos aposentados beneficiários da Lei n.º 148, de 19.12.79, e Lei nº 386, de 14/12/82.
3.1.90.11.05	Subsídios	Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.
3.1.90.11.06	Representações	Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.1.90.11.07	Salários - Celetistas	Remuneração pelo exercício de empregos ou funções sob contrato, no regime da legislação trabalhista - CLT.
3.1.90.11.08	Adicional por Tempo de Serviço	Aumento periódico do vencimento-base, por triênio de efetivo exercício, de acordo com o art. 126, da Lei n.º 94, de 14.03.79.
3.1.90.11.09	Gratificação de Agente de Pessoal	Gratificação atribuída a agentes auxiliares de pessoal, de acordo com o inciso IV do art. 119 da Lei n.º 94/79.
3.1.90.11.10	Auxílio para Diferença de Caixa	Auxílio atribuído ao funcionário afiançado que, no desempenho de suas atribuições, lida com o numerário do Município, conforme o estabelecido pelo art. 143, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.11.11	Gratificação de Encargos de Planejamento, Supervisão e Execução de Serviços Técnicos	Gratificação instituída pelo Decreto nº339, de 15.04.70, e pelo art. 17, da Lei n.º 2.294/73, remanescente aos não transpostos para o Plano de Classificação de Cargos.
3.1.90.11.12	Direito Pessoal	Vantagens asseguradas nos Art. 74 e 129 da Lei n.º 94/79 e outra com base em Legislação Específica.
3.1.90.11.13	Décimo Terceiro Salário - CLT	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.14	Gratificação de Trabalho Técnico ou Científico	Gratificação prevista na Lei n.º 1.923/92.
3.1.90.11.15	Adicional Noturno	Remuneração adicional pelo trabalho realizado em horário noturno, sob regime trabalhista.
3.1.90.11.16	Adicional de Insalubridade	Adicional devido ao servidor, em consequência de trabalho realizado em condições insalubres, conforme previsão legal.
3.1.90.11.17	Gratificação de Lotação Prioritária	Gratificação concedida, de acordo com o efetivo exercício em determinados locais.
3.1.90.11.18	Gratificação ao Pessoal da Área de Educação, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Dificil Acesso	Gratificação prevista no art. 3º, da Lei n.º 100, de 27.04.79.
3.1.90.11.19	Gratificação ao Pessoal do Magistério em Atividade Docente	Gratificação prevista no Decreto n.º 12.235/93.
3.1.90.11.21	Décimo Terceiro Vencimento de Funcionário Estatutário	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.22	Remuneração de Férias aos Funcionários Estatutários	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.23	Remuneração de Férias - CLT	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.
3.1.90.11.25	Gratificação de Encargo de Fiscalização e/ou Arrecadação de Tributos	Gratificação prevista pelo art. 8º, da Lei n.º 922/82, de 10.11.86.
3.1.90.11.26	Gratificação de Produtividade Fiscal	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.
3.1.90.11.27	Gratificação de Desempenho Fazendário	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.
3.1.90.11.28	Gratificação de Fiscalização Sanitária	Gratificação para agentes de fiscalização sanitária da SMS e a Cargos em Comissão e Função Gratificada do Departamento de Zoonoses, prevista pela Lei n.º 1.888/70 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.096/81.
3.1.90.11.29	Gratificação de Produtividade Fiscal de Atividades Econômicas	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.
3.1.90.11.30	Gratificação de Artífice de Mecânica	Gratificação atribuída, de acordo com a Lei n.º 385/82.
3.1.90.11.31	Gratificação de Atividades Orçamentárias e de Captação de Recursos Externos	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 1º da Lei n.º 2.453/96.
3.1.90.11.32	Gratificação a Servidores da PGM	Gratificação de incentivo à cobrança de Dívida Ativa, atribuída pela Lei n.º 1.517/89.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.1.90.11.33	Gratificação de Controle Interno e De Apoio ao Controle Interno	Gratificação atribuída a servidores da Controladoria Interna, de acordo com a Lei n.º 2.068, de 22.12.93, atualizada pela lei 4.015 de 25.04.05.
3.1.90.11.34	Adicional de Periculosidade	Remuneração adicional para servidores que exerçam atividades em setor de energia elétrica e em serviços de Raios-X, em condições de periculosidade, de acordo com a Lei n.º 1.012, de 29.06.87, regulamentada pelo Decreto n.º 7.688, de 1.º.06.88, e com a Lei n.º 1.693, de 26/03/91.
3.1.90.11.35	Gratificação de Representação de Gabinete	Gratificação atribuída a servidor, em exercício em gabinete, prevista no item VII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.11.36	Gratificação de Participação em Órgão de Deliberação Coletiva	Gratificação prevista no item VIII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.11.37	Gratificação de Datilógrafo	Gratificação atribuída de acordo com o art. 29, da Lei n.º 134/61, regulamentada pelo Decreto n.º 406/70.
3.1.90.11.38	Gratificação de Dupla Regência	Gratificação paga ao pessoal do Magistério, de acordo com o Decreto n.º 12.032/93.
3.1.90.11.39	Gratificação de Pessoal do Magistério, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso no Exercício da Dupla Regência	Gratificação prevista na Lei n.º 100, de 27.04.79.
3.1.90.11.40	Gratificação de Controle Externo (TCMRJ)	Gratificação atribuída aos servidores do TCM, de acordo com a Lei n.º 2155, de 31.05.94.
3.1.90.11.41	Gratificação de Desempenho e Produtividade (SMS)	Gratificação prevista na Lei 2285/94, regulamentada pelo Decreto n.º 13.730/95.
3.1.90.11.42	Gratificação de Função Orçamentária	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 2º da Lei n.º 2.456/96.
3.1.90.11.43	Gratificação de Extensão de Atividades Funcionais (SMS)	Gratificação de Encargos Especiais atribuída aos servidores da SMS por extensão das atividades funcionais - Decreto n.º 15.724/97.
3.1.90.11.44	Gratificação de Desempenho Administrativo	Gratificação atribuída aos servidores da SMA por Desempenho das Atividades Administrativas - Lei n.º 2.377/95.
3.1.90.11.45	Gratificação de Desempenho e Produtividade em Fiscalização Sanitária	Gratificação atribuída aos servidores em exercício no órgão de controle de Zoonoses e Fiscalização Sanitária da SMS - Decreto n.º 16.451/98.
3.1.90.11.46	Gratificação de Encargos de Risco, Lei n.º 2.202/94	Gratificação atribuída conforme Lei n.º 2.202/94.
3.1.90.11.47	Adicional pelo Exercício de Atividades Específicas	Conforme a ementa.
3.1.90.11.48	Gratificação de Função de Confiança - CLT	Gratificação atribuída pelo exercício de chefia aos celetistas nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista.
3.1.90.11.49	Honorários de Diretores	Remuneração paga pelo exercício de diretores eleitos nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista. Cumprimento da Lei n.º 6404/76.
3.1.90.11.50	Adicional de Risco	Gratificação concedida por exposição às atividades de risco. Concessão prevista em acordos coletivos de trabalho.
3.1.90.11.51	Honorários do Conselho Fiscal	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 162 § 3º da Lei 6404/76.
3.1.90.11.52	Honorários do Conselho de Administração	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 152 da Lei 6404/76.
3.1.90.11.53	Adiantamento 13º Salário - CLT	Conforme a ementa.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.1.90.11.54	Gratificação do Sistema Municipal de Assistência Social	Gratificação prevista na Lei n.º 3.343 de 28/12/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 21.059 de 08/02/2002.
3.1.90.11.55	Gratificação de Execução Técnica	Gratificação atribuída aos Engenheiros, Arquitetos, Geógrafos, Geólogos, Astrônomos, Museólogos e Biólogos de acordo com a Lei n.º 3.430 de 28/08/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 22.083 de 30/09/2002.
3.1.90.11.56	Gratificação Adicional de Responsabilidade (RIOLUZ)	Gratificação prevista no art. 45 do Regimento Interno da RIOLUZ e PG/PTA/023/2002 - RMB
3.1.90.11.57	Gratificação Especial de Gestor de Parques Naturais	Gratificação prevista no Decreto n.º 23.472 de 29/09/2003
3.1.90.11.58	Gratificação por Tempo de Serviço ao Magistério	Gratificação prevista no Decreto n.º 25496 de 24/06/05.
3.1.90.11.59	Gratificação por Capacitação - GCAP	Gratificação prevista na Lei n.º 3.789 de 29/06/04, regulamentada através da Resolução SMA n.º 1.225 de 25/08/05.
3.1.90.11.60	Gratificação de Titulação	Gratificação atribuída aos funcionários da CET-RIO em conformidade com a cláusula décima nona do acordo coletivo de trabalho 2006/2007.
3.1.90.11.61	Licença Prêmio Especial	Conforme a ementa.
3.1.90.11.62	Gratificação de Equivalência do Valor da Hora Aula para o Magistério	Gratificação prevista no Decreto 28.807 de 10/12/2007
3.1.90.11.63	Gratificação do Sistema Municipal de Informática	Gratificação prevista pelo Decreto 14.958 de 10/07/96, pagos aos servidores estatutários ocupantes dos cargos previstos no Anexo IV da Lei 4.814 de 18/04/2008
3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	
3.1.90.12.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Conforme a ementa.
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.01	FGTS	Conforme a Lei n.º 5.107, em seu regulamento.
3.1.90.13.02	INSS	Contribuição do empregador devida à Previdência Social.
3.1.90.13.03	Seguro de Acidente de Trabalho	Prêmio devido em seguro de acidente de trabalho.
3.1.90.13.04	Contribuição Patronal Funprevi - Serv. Admitidos Até 31/12/01	Conforme a ementa.
3.1.90.13.05	Contribuição Social para Terceiros	Contribuição social destinada ao SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAI e outros serviços sociais autônomos.
3.1.90.13.06	Salário Educação	Conforme a ementa.
3.1.90.13.07	Contribuição Patronal Funprevi - Serv. Admitidos a Partir de 01/01/02	Conforme a ementa.
3.1.90.13.99	Obrigações Patronais Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3.1.90.16.01	Ajuda de Custo	Ressarcimento de despesas de viagens e instalação, quando o servidor for incumbido de missão fora do Município do Rio de Janeiro, conforme art. 133, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.02	Horas Extras normais - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada excedente de trabalho no regime trabalhista.
3.1.90.16.03	Gratificação de Serviço Extraordinário	Gratificação pela prestação de trabalho fora do horário normal de expediente prevista no item VI, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.04	Abono	Acréscimo de pagamento, temporário ou permanente, instituído regularmente.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.1.90.16.05	Subsídio Variável dos Vereadores	Remuneração assegurada pelo item II, do art. 2º, da Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro n.º 2.004/92, alterada pela Resolução da Mesa Diretora da CMRJ n.º 2.152/92.
3.1.90.16.06	Gratificação pelo Exercício de Encargo de Auxiliar ou Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concursos	Gratificação prevista na alínea "A" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.07	Gratificação pelo Exercício de Encargo Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos	Gratificação prevista na alínea "B" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.08	Encargos com Locomoção de Servidores em Veículos Próprios	Ressarcimento a servidores que utilizam veículos próprios em serviço.
3.1.90.16.09	Horas Extras Noturnas - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada noturna excedente de trabalho no regime celetista.
3.1.90.16.10	Remuneração por Substituição	Remuneração pela substituição, no impedimento ou ausência do titular de cargo em comissão ou função gratificada, prevista no art. 34, da Lei n.º 94/79.
3.1.90.16.11	Gratificação de Encargos Especiais	Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.
3.1.90.16.12	Adiantamento de Salário	Adiantamento salarial ao servidor ativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.
3.1.90.16.13	Empréstimo de Férias	Conforme a ementa.
3.1.90.16.14	Gratificação de Encargos Especiais - Celetistas	Conforme a ementa.
3.1.90.16.15	Gratificação de Encargos Especiais - Vistoria de Imóveis	Gratificação prevista no parágrafo 1º, artigo 6º, Decreto nº 20.975./2002
3.1.90.16.16	Gratificação de Encargos Especiais - Perícia Médica - Orteses/Proteses	Gratificação prevista no artigo 4º Decreto nº 28.516/2007
3.1.90.16.17	Gratificação de Encargos Especiais - Assistência Técnica Pericial e Extrajudicial	Conforme a ementa.
3.1.90.16.99	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	
3.1.90.17.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	Conforme a ementa.
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização de Caráter Continuado	
3.1.90.34.01	Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Mão-de-obra para despesas com contratação de serviços para a área da saúde pública.
3.1.90.34.02	Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Contratação de serviços de auditoria, contabilidade, organização e métodos, pesquisas econômico-sociais ou científicas, pareceres, levantamentos estatísticos, bibliográficos e outros, quando de caráter continuado.
3.1.90.34.03	Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Serviços de digitação, estenografia, ascensorista, telefonista, mensageiro, arquivista e outros.
3.1.90.34.04	Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Mão-de-obra para serviços de limpeza urbana.
3.1.90.34.05	Serviços de Engenharia de Caráter Continuado	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
3.1.90.46.01	Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.
3.1.90.49.00	Auxílio-Transporte	
3.1.90.49.01	Auxílio-Transporte	Vantagem atribuída a servidores, de acordo com o Decreto "P" 12.235/93.
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.1.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
3.1.90.91.02	Sentenças Judiciais de Pensionistas	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
3.1.90.91.03	Sentenças Judiciais de Inativos	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92.01	Despesa com Pessoal Ativo	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.02	Encargos Sociais de Natureza Trabalhista	Referente a INSS, FGTS, PASEP e outros, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.03	Inativos até 15/12/1998	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores
3.1.90.92.04	Despesa com Pensionistas	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.05	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.06	Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.07	Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.08	Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.09	Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.10	Serviços de Engenharia de Caráter Continuado	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
3.1.90.92.11	Inativos após 15/12/1998	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores
3.1.90.92.12	Despesa de natureza alimentar	Despesa de natureza alimentar, incluindo subvenções para a assistência à saúde e para a complementação dos benefícios tipicamente previdenciários, nos termos da Lei nº. 4.980, de 19/12/2008.
3.1.90.92.99	Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Conforme a ementa.
3.1.90.94.02	Indenizações e Restituições Trabalhistas de Pensionistas	Conforme a ementa.
3.1.90.94.03	Indenizações e Restituições Trabalhistas de Inativos	Conforme a ementa.
3.1.90.94.99	Indenizações e Restituições Trabalhistas Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
3.1.90.96.01	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Ressarcimento de despesa com Pessoal à disposição.
3.1.90.96.99	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
3.1.91.13.01	Contribuição Patronal Funprevi - Servidores Admitidos até 15/12/1998	Contribuição do Município para assistência social própria
3.1.91.13.02	Contribuição Patronal Funprevi - Servidores após 15/12/1998	Contribuição do Município para assistência social própria

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.1.91.92.01	Contribuição Patronal Funprevi - Servidores Admitidos até 15/12/98	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores
3.1.91.92.02	Contribuição Patronal Funprevi - Servidores Admitidos a Partir de 15/12/98	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	Conforme a ementa.
3.2.90.21.02	Juros sobre a Dívida por Contrato - Externa	Conforme a ementa.
3.2.90.21.03	Juros sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
3.2.90.22.01	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Interna	Conforme a ementa.
3.2.90.22.02	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Externa	Conforme a ementa.
3.2.90.22.03	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.
3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	
3.2.90.23.01	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.
3.2.90.23.02	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Externa	Conforme a ementa.
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	
3.2.90.24.01	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	
3.2.90.25.01	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	
3.2.90.91.01	Sentenças Judiciais de Juros e Encargos da Dívida	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.2.90.92.01	Juros e Encargos da Dívida	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	
3.2.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa de juros e encargos.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.20.00.00	Transferências à União	
3.3.20.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.20.39.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.
3.3.20.41.00	Contribuições	
3.3.20.41.01	Contribuições	Conforme a ementa.
3.3.20.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	
3.3.20.81.01	Transferências ao FUNSET	Transferência prevista na Resolução n.º 10 de 23/01/1998 do Conselho Nacional de Trânsito.
3.3.20.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.20.92.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.
3.3.20.92.02	Transferências ao FUNSET	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.30.00	Material de Consumo	
3.3.30.30.01	Gestão Plena - Medicamentos	Conforme a ementa.
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.30.39.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.
3.3.30.41.00	Contribuições	
3.3.30.41.01	Contribuições ao FUNDEF	Contribuição prevista na Lei Federal n.º 9.424 de 24/12/1996.
3.3.30.41.02	Contribuições Destinadas a Ações de Segurança Pública	Conforme a ementa.
3.3.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.30.92.01	Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.50.39.01	Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.39.02	Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas a Saúde	Conforme a ementa.
3.3.50.39.03	Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Ensino e à Pesquisa Científica	Conforme a ementa.
3.3.50.39.04	Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Desenvolvimento Tecnológico	Conforme a ementa.
3.3.50.39.05	Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Proteção e Preservação do Meio Ambiente	Conforme a ementa.
3.3.50.39.06	Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Cultura	Conforme a ementa.
3.3.50.39.07	Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Esporte	Conforme a ementa.
3.3.50.41.00	Contribuições	
3.3.50.41.01	Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
3.3.50.43.02	Subvenções Sociais	Conforme a ementa.
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
3.3.60.41.00	Contribuições	
3.3.60.41.02	Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas com Fins Lucrativos.
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	
3.3.80.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.80.39.01	Serviços Educativos, Culturais e Sociais	Conforme a ementa
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.03.00	Pensões	
3.3.90.03.01	Pensões Concedidas por Lei Específica ou por Sentenças Judiciais	Pagamento de pensões judiciais e outras concedidas pelo Município.
3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	
3.3.90.06.01	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	Conforme a ementa.
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08.02	Auxílio-Funeral	Ajuda financeira devida à família do funcionário falecido, previsto no art. 48 da Lei n.º 94/79.
3.3.90.08.03	Auxílio-Doença	Ajuda financeira devida a funcionário licenciado para tratamento de saúde após 12 meses (art. 144 da Lei n.º 94/79).
3.3.90.08.04	Auxílio-Natalidade	Ajuda financeira por nascimento de filho, estabelecida em regulamentação própria.
3.3.90.08.05	Auxílio-Educação	Ajuda financeira destinada a prover a educação.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.08.06	Pecúlio Pós-Mortem	Ajuda financeira devida ao beneficiário do segurado falecido.
3.3.90.08.07	Auxílio-Creche	Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches.
3.3.90.08.08	Reembolso de Medicamentos	Reembolso previsto em acordos coletivo para aquisição de medicamentos de uso contínuo, doenças profissionais e acidente de trabalho.
3.3.90.08.09	Auxílio ao Filho Excepcional	Auxílio concedido ao servidor por cada filho excepcional.
3.3.90.08.10	Auxílio-Saúde	Constitui a contribuição do Município para formação do FASS, conforme Decreto nº 23.593 de 16/10/03.
3.3.90.08.11	Auxílio-Saúde - CMRJ	Auxílio concedido ao servidor conforme Lei nº 4273, de 16/01/2006 e Res. da Mesa Diretora nº 5498/06.
3.3.90.08.12	Auxílio-Material Escolar	Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 27.703 de 19/03/2007.
3.3.90.08.13	Auxílio-Medicamento	Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 27.614 de 28/02/2007.
3.3.90.08.14	Auxílio Bolsa Estudo	Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.613 de 27/02/2007.
3.3.90.08.15	Auxílio-Adoção	Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.907 de 09/05/2007.
3.3.90.08.16	Cestas de Natal	Conforme a ementa.
3.3.90.08.17	Auxílio Educação na modalidade Assistência Pré-Escolar	Ajuda financeira de Auxílio Educação na modalidade Assistência Pré-Escolar destinada a filhos de segurados do Previ-Rio conforme Decreto 28142 de 04/07/2007
3.3.90.08.18	Auxílio Órteses/Proteses	Auxílio concedido conforme previsto no Decreto 28.516 de 08/10/2007
3.3.90.08.19	Auxílio Moradia	Ajuda financeira destinada a segurados do Previ-Rio com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos conforme Decreto nº 28.508 de 03/10/2008 - PREVI-MORADIA e Portaria Previ-Rio 706 de 14/11/2007
3.3.90.08.99	Outros Benefícios Assistenciais Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
3.3.90.14.01	Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei n.º 94/79.
3.3.90.14.99	Diárias - Civil Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	Ajuda financeira concedida a estudantes carentes.
3.3.90.18.02	Auxílio para o Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas de Natureza Científica	Conforme a ementa.
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.90.30.01	Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Sala, Mesa, Dormitório, Banho e outras instalações	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive adorno, decoração e eletrodomésticos de pequeno porte.
3.3.90.30.02	Materiais para Limpeza e Higiene	Conforme a ementa.
3.3.90.30.03	Materiais para Escritório e Expediente	Conforme a ementa.
3.3.90.30.04	Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos	Conforme a ementa.
3.3.90.30.05	Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa.
3.3.90.30.06	Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.30.07	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc, desde que controlados pelo SISGEN.
3.3.90.30.08	Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais	Conforme a ementa.
3.3.90.30.09	Sementes, Plantas, Mudas, Artigos para uso Agropecuário e Jardinagem	Conforme a ementa.
3.3.90.30.10	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa.
3.3.90.30.11	Combustíveis e Lubrificantes	Conforme a ementa.
3.3.90.30.12	Drogas e Medicamentos	Medicamentos em geral.
3.3.90.30.13	Materiais Pirotécnicos, Explosivos e Munições	Conforme a ementa.
3.3.90.30.14	Materiais para Uso em Animais	Conforme a ementa.
3.3.90.30.15	Materiais para Esportes e Lazer	Conforme a ementa.
3.3.90.30.16	Materiais para Fotografia, Filmagem, Gravação, Telecomunicação e Reprodução de Som e Imagem	Conforme a ementa.
3.3.90.30.17	Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos Próprios	Conforme a ementa.
3.3.90.30.18	Materiais para Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Conforme a ementa.
3.3.90.30.19	Matérias-Primas	Despesas com materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.
3.3.90.30.20	Materiais para Conservação de Computadores e Periféricos	Conforme a ementa, exclusive cartuchos, tonners e insumos para impressoras.
3.3.90.30.21	Materiais e Produtos Químicos	Gases medicinais.
3.3.90.30.22	Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa, desde que destinados ao uso em laboratórios.
3.3.90.30.23	Materiais para Sinalização, Demarcação em Logradouros Públicos e Controle de Trânsito	Conforme a ementa.
3.3.90.30.24	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN.
3.3.90.30.25	Materiais, Ferramentas, Artigos e Utensílios para Medição, Precisão e Controle	Matérias que se destinam ao uso previsto, desde que não classificáveis como material permanente.
3.3.90.30.26	Materiais para a Coleta de Lixo	Caçambas, Containeres, Cestas Coletoras e similares.
3.3.90.30.27	Materiais de Proteção e Segurança	Capacetes, máscaras, luvas, coletes luminosos, filtros/bloqueadores solar, extintores e quaisquer outros materiais destinados à proteção e segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio
3.3.90.30.28	Materiais para Conservação e Manutenção de Veículos de Terceiros	Conforme a ementa.
3.3.90.30.29	Materiais e Bens Adquiridos por Determinação Judicial	Aquisições de materiais e bens decorrentes de determinação judicial.
3.3.90.30.30	Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais	Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais, desde que controlados pelo SISGEN.
3.3.90.30.31	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	Conforme a ementa.
3.3.90.30.32	Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares para Locomoção	Conforme a ementa
3.3.90.30.99	Material de Consumo Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
3.3.90.31.01	Prêmios	Prêmios, medalhas, condecorações, troféus e outros.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.31.02	Mérito-Escolar	Bônus por Mérito-Escolar conforme Decreto Municipal 28.462 de 21/09/2007
3.3.90.31.03	Premios A Funcionarios	Premiação destinada a funcionários participantes de concursos de monografias e outros similares
3.3.90.31.99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.32.01	Gêneros Alimentícios	Conforme a ementa, inclusive bolsa alimentação, desde que não destinado a funcionários do Município, desde que não controlado pelo SISGEN.
3.3.90.32.02	Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Aquisição de livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal.
3.3.90.32.03	Cestas de Natal	Conforme a ementa.
3.3.90.32.04	Medicamentos	Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados a programas e campanhas preventivas na área de saúde.
3.3.90.32.99	Material de Distribuição Gratuita Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
3.3.90.33.02	Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.
3.3.90.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
3.3.90.35.02	Consultorias para Informática	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.
3.3.90.35.03	Consultorias em Geral	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.
3.3.90.35.99	Serviços de Consultoria Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.3.90.36.01	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.02	Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos e Terapêuticos	Conforme a ementa.
3.3.90.36.03	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Física	Mão-de-obra para serviços de limpeza, higiene e Copa, executados por terceiros, desde que não se destinem à limpeza urbana.
3.3.90.36.04	Serviços Técnicos, Científicos, e de Pesquisas de Caráter Eventual por Pessoa Física	Conforme ementa desde que não seja consultoria.
3.3.90.36.05	Serviços Administrativos de Caráter Eventual por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.06	Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.
3.3.90.36.07	Serviços Prestados por Estudantes	Estagiários, monitores, residentes, internos, e similares.
3.3.90.36.08	Serviços de Defesa do Município	Despesas de honorários de avaliadores, advogados, peritos judiciais e outros.
3.3.90.36.09	Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários	Conforme a ementa.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.36.10	Serviços Prestados pela Comunidade	Pagamento de despesas relativas a serviços prestados pela própria comunidade.
3.3.90.36.11	Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.12	Treinamento de Pessoal por Pessoa Física	Despesas com treinamento de funcionários, desde que não se refiram a treinamento em informática.
3.3.90.36.13	Treinamento em Informática por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.14	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.
3.3.90.36.15	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.16	Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa.
3.3.90.36.17	Bolsa Auxílio Curso de Formação	Conforme a ementa.
3.3.90.36.18	Serviços Prestados por Voluntários em Escolas Municipais	Ajuda de custo aos voluntários alocados às escolas municipais
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
3.3.90.37.01	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copas por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, inclusive conservação de hortas medicinais, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.
3.3.90.37.02	Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.03	Serviços de Saúde para Eventos prestados por Pessoa Jurídica	Serviços de saúde para atender o público de eventos, inclusive seguro - saúde desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.04	Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.05	Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.06	Serviços de Movimentação e Pesagem de Carga	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.07	Serviços Prestados por Estudantes	Conforme a ementa, desde que o contrato/convênio tenha a interveniência de pessoa jurídica
3.3.90.37.08	Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.09	Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.10	Serviços de Brigada de Incêndio	Conforme a ementa.
3.3.90.37.99	Locação de Mão-de-Obra Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	
3.3.90.38.01	Veículos - Locação	Despesas com a locação de veículos com opção de compra no contrato.
3.3.90.38.02	Máquinas e equipamentos de Informática e telecomunicações - Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos de informática com opção de compra no contrato.
3.3.90.38.03	Máquinas e Equipamentos – Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos com opção de compra no contrato, exceto de Informática.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.01	Serviços de Correspondência	Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.
3.3.90.39.02	Serviços de Luz e Força Motriz	Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.
3.3.90.39.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.
3.3.90.39.04	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração, limpeza e informática
3.3.90.39.05	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.	Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral, e recargas em cartuchos para impressões.
3.3.90.39.06	Serviços Funerários	Conforme a ementa.
3.3.90.39.07	Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Conforme a ementa desde que não seja consultoria.
3.3.90.39.08	Serviços de Comunicação Social	Despesas com campanhas publicitária, clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral.
3.3.90.39.09	Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Jurídica	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.
3.3.90.39.10	Comissões, Corretagens e Taxas Administrativas	Comissões, taxas e outros
3.3.90.39.11	Fornecimento de Alimentação	Fornecimento de refeições preparadas por terceiros.
3.3.90.39.12	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.
3.3.90.39.13	Serviços de transportes, frete e carroto	Serviços de transportes de encomendas, mudanças, armazenagem, aluguel de veículos desde que sem opção de compra no contrato, serviços de mensageiro e aquisição de vale-transporte para fins administrativos e para estagiários.
3.3.90.39.14	Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.
3.3.90.39.15	Seguros em geral, exceto os destinados a servidores	Pagamentos de prêmio de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros e seguros para estagiários.
3.3.90.39.16	Despesas de Caráter Reservado	Despesas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por certo período de tempo.
3.3.90.39.17	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme ementa.
3.3.90.39.18	Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos viagens e hospedagem com palestrantes e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.
3.3.90.39.19	Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins	Conforme a ementa.
3.3.90.39.20	Fornecimento de Massa Asfáltica	Usinagem e fornecimento de massa asfáltica por terceiros.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.39.21	Despesas decorrentes de Defesa do Município	Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim.
3.3.90.39.22	Vale-transporte	Despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores da Administração Direta e Indireta, exclusive estagiários.
3.3.90.39.23	Vale-refeição, vale-alimentação e fornecimento de café da manhã	Despesas com aquisição de vale-refeição, vale-alimentação e fornecimento de café da manhã aos servidores da Administração Direta e Indireta, exclusive estagiários.
3.3.90.39.24	Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas	Conforme a ementa.
3.3.90.39.25	Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção.
3.3.90.39.26	Serviços de Telefonia	Assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica.
3.3.90.39.27	Fornecimento de Gás	Conforme a ementa.
3.3.90.39.28	Serviços de Água e Esgoto	Taxa de água e esgoto e despesas afins.
3.3.90.39.29	Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato, exceto informática.
3.3.90.39.30	Máquinas e equipamentos de Informática e telecomunicações- Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.
3.3.90.39.31	Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware. Licenciamento de sistemas e software de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.
3.3.90.39.32	Serviços Bancários	Tarifas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos.
3.3.90.39.33	Ticket Merenda	Vales para aquisição de gêneros alimentícios específicos para a merenda escolar de creches e escolas comunitárias, de acordo com projetos aprovados ou legislação pertinente.
3.3.90.39.34	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento nos termos da legislação vigente.
3.3.90.39.35	Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Especiais	Despesas com planejamento, controle, fiscalização e coordenação de obras e dos sistemas de operação, conservação e manutenção de vias especiais e túneis.
3.3.90.39.36	Serviços para Eventos Esportivos	Conforme a ementa.
3.3.90.39.37	Serviços de Recreação e Assistência Social	Conforme a ementa.
3.3.90.39.38	Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe	Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço.
3.3.90.39.39	Ticket Combustível	Despesa com aquisição de ticket combustível.
3.3.90.39.40	Serviços de Demolição em Geral	Demolições de edificações em perigo iminente.
3.3.90.39.42	Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa.
3.3.90.39.43	Serviços de Publicidade Legal	Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.
3.3.90.39.44	Serviços de Representação do Município	Conforme a ementa.
3.3.90.39.45	Programa de Apoio Habitacional	Conforme a ementa.
3.3.90.39.46	Serviços de Conservação e Manutenção de Ciclovias	Conforme a ementa.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.39.47	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de sistema de refrigeração, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.
3.3.90.39.48	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.
3.3.90.39.49	Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.
3.3.90.39.50	Seguro de vida e de acidentes pessoais em grupo	Benefício concedido conforme acordo coletivo, exclusive estagiários.
3.3.90.39.51	Saúde Pública - Gestão Plena	Despesas com a contratação de serviços, desde que não relativos à mão-de-obra.
3.3.90.39.52	Despesas Vinculadas ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Conforme a ementa.
3.3.90.39.53	Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	Despesas relacionadas ao Programa de Controle Médico Ocupacional (exames de saúde dos funcionários, Norma Reguladora n.º 7 – CLT), bem como as relacionadas ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Instrução Normativa n.º 84) e afins.
3.3.90.39.55	Coleta e Remoção de Resíduos Industriais	Conforme a ementa.
3.3.90.39.56	Serviços de Transferência de Resíduos Sólidos	Conforme a ementa.
3.3.90.39.57	Serviços de Recuperação de Aterro Metropolitano	Conforme a ementa.
3.3.90.39.58	Juros e Multas	Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
3.3.90.39.59	Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica.
3.3.90.39.60	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
3.3.90.39.61	Ticket de Estacionamento	Conforme a ementa.
3.3.90.39.62	Serviços de Gerenciamento	Remuneração prevista no artigo 25 da Lei n.º 3.344 de 28/12/2001 e gerenciamento de projetos e operações em geral.
3.3.90.39.63	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis através de Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos de legislação vigente.
3.3.90.39.64	Serviços de Manutenção e Operação de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário	Conforme a ementa.
3.3.90.39.65	Serviços de Caráter Secreto	Despesas realizadas no interesse da segurança do Município e da manutenção da ordem política e social.
3.3.90.39.66	Seguro funeral	Pagamento de seguro funeral destinado aos servidores municipais.
3.3.90.39.67	Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa.
3.3.90.39.68	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.
3.3.90.39.69	Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.39.70	Serviços de Saúde Pública em Geral	Conforme a ementa, inclusive para eventos em geral, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.39.71	Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.39.72	Despesas de Teleprocessamento	Despesas com circuito de dados.
3.3.90.39.73	Serviços de Publicidade e Propaganda	Despesas com campanhas publicitárias sobre ações do governo.
3.3.90.39.74	Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração.
3.3.90.39.75	Serviços de Fiscalização Eletrônica de Tráfego	Conforme a ementa.
3.3.90.39.76	Poda ou Remocao de Arvores em Área de Meio Ambiente Inclusive Parques e Jardins	Conforme a ementa.
3.3.90.39.77	Manutenção e suporte de software	Conforme a ementa.
3.3.90.39.78	Locação de Equipamentos com Operação e Insumos	Conforme a ementa
3.3.90.39.79	Serviços de Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Conforme a ementa
3.3.90.39.80	Cartão Cesta de Natal	Cartão Cesta de Natal para os servidores beneficiados pelo Decreto 31.261 de 14/10/09
3.3.90.39.81	Serviços de Hemodiálise	Conforme a ementa
3.3.90.39.82	Serviços de Dados Epidemiológicos	Serviços de Operacionalização de base de dados e processamento de informações da saúde
3.3.90.39.83	Apoio a Projetos Culturais - LEI 1940/92	Conforme a ementa.
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.
3.3.90.46.99	Auxílio-Alimentação Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47.01	Taxas	Conforme a ementa.
3.3.90.47.02	COFINS	Conforme a ementa.
3.3.90.47.03	IRPJ	Conforme a ementa.
3.3.90.47.04	ISS	Conforme a ementa.
3.3.90.47.05	CSLL	Conforme a ementa.
3.3.90.47.06	IPVA	Conforme a ementa.
3.3.90.47.07	IPTU	Conforme a ementa.
3.3.90.47.08	CPMF	Conforme a ementa.
3.3.90.47.09	IOF	Conforme a ementa.
3.3.90.47.10	PASEP	Conforme a ementa.
3.3.90.47.11	INSS - Serviços de terceiros	Decorrente de pagamento específico à remuneração de serviços pessoais de autônomos.
3.3.90.47.12	INSS - Cooperativas de Trabalho	Conforme redação dada pela Lei n.º 9.876/99, inciso IV, art. 22.
3.3.90.47.13	Contribuição Sindical Patronal	Contribuição incidente sobre o Patrimônio das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
3.3.90.47.14	ICMS	Conforme a ementa.
3.3.90.47.15	Imposto sobre Importação	Conforme a ementa.
3.3.90.47.99	Obrigações Tributárias e Contributivas Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
3.3.90.48.01	Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.
3.3.90.48.02	Patrocínios	Conforme a ementa.
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	
3.3.90.49.01	Auxílio-Transporte	Conforme a ementa.
3.3.90.49.99	Auxílio-Transporte Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	
3.3.90.67.01	Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa - Corrente.
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
3.3.90.91.02	Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Judicial	Em cumprimento exclusivo a Lei Federal nº 10.819 de 16/12/03 e ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.
3.3.90.91.03	Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Administrativo	Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.01	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.02	Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.03	Materiais para Uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SISGEN.
3.3.90.92.05	Fornecimento de Alimentação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.06	Drogas e Medicamentos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.07	Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.08	Serviços de Luz, Gás e Força Motriz	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.09	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.10	Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, exceto despesa de mão-de-obra.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.11	Bens Imóveis - Locação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.12	Serviços de Transportes em Geral, Armazenagem e Despesas Conexas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.13	Serviços de Vigilância e Policiamento	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.14	Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.15	Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Especiais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.16	Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.17	Serviços de Telefonia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.18	Serviços de Água e Esgoto	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.19	Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa.
3.3.90.92.20	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.21	Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.22	Tributos e Contribuições	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não relacionados ao PASEP.
3.3.90.92.23	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.25	Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.26	Outros Materiais de Consumo	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.92.27	Serviços Prestados por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.28	Ressarcimento de Despesas, desde que não Despesa de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.29	Auxílio-Funeral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.30	Auxílio-Natalidade	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.31	Pecúlio Post-Mortem	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.32	Auxílio-Educação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.33	Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.34	PASEP	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.35	Serviços de Engenharia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.36	Passagens	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.37	Treinamento de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.38	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Conforme a ementa, inclusive locação de veículos quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.39	Serviços de Informática	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, inclusive locação de equipamentos de informática.
3.3.90.92.40	Apoio Financeiro	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.41	Juros, Multas e Tarifas Bancárias	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.42	Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.43	Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe	Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.44	Serviços de Reparo, Adaptação, Conserv., Restauração e Instalação de Sist. de Refrigeração.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.45	Serviços de Correspondência.	Selos, taxas postais, telegramas, telex, fax, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.46	Serviços de Publicidade Legal.	Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.47	Serviço de Fiscalização Eletrônica de Tráfego.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.48	Seguros em Geral.	Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.49	Cesta Natalina.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.50	Ticket Combustível.	Despesa com aquisição de Ticket Combustível quando de exercícios anteriores.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.92.51	Vale-Refeição e Vale-Alimentação.	Despesa com aquisição de vale-refeição e vale-alimentação fornecida aos servidores da Administração Direta e Indireta quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.52	Gêneros e Suplementos Alimentícios, inclusive Bebidas.	Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN referente a exercícios anteriores.
3.3.90.92.53	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.	Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral e recargas em cartuchos para impressões quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.54	Materiais para conservação e manutenção de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.55	Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei nº 94/79, quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.56	Serviços Prestados por Estudantes	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores
3.3.90.92.57	Serviços de Comunicação Social	Despesas com campanhas publicitárias, clipping diversos, divulgação interna e traduções em geral quando de exercícios anteriores
3.3.90.92.58	Serviços Gráficos em Geral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores
3.3.90.92.59	Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recortes de jornais e assinatura de TV a cabo quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.60	Auxílio-Creche	Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches, quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.61	Consultorias em Geral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.62	Serviços de Representação do Município	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.63	Auxílio Filho Excepcional	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.64	Serviços de Apoio Administrativo e Operacional - Locação de Mão-De-Obra	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.92.65	Outras Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.66	Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência Médica e Odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica quando de exercícios anteriores
3.3.90.92.67	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente	Conforme a ementa.
3.3.90.92.99	Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.01	Restituições de Multas de Trânsito	Conforme a ementa.
3.3.90.93.02	Outras Indenizações e Restituições	Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.90.93.03	Restituições a Servidores	Despesas relacionadas ao ressarcimento de despesas a servidores, desde que não se refiram a indenizações trabalhistas
3.3.90.93.04	Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.
3.3.90.93.05	Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Judicial	Em cumprimento exclusivo a Lei Federal nº 10.819 de 16/12/03 e ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.
3.3.90.93.06	Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Administrativo	Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.
3.3.90.93.99	Indenizações e Restituições Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	
3.3.91.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	
3.3.91.08.01	Auxílio Saúde	Conforme a ementa.
3.3.91.08.02	Benefício Licença Aleitamento	Ressarcimento do Benefício concedido conforme Decreto 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008
3.3.91.08.03	Auxílio Moradia	Ajuda financeira destinada a segurados do Previ-Rio com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos conforme Decreto nº 28508 de 03/10/2008 - PREVI-MORADIA
3.3.91.08.04	Auxílio Assistencial	Concessão de Benefícios Assistênciais através de gerenciamento de convênios intramunicipais
3.3.91.08.99	Outros Benefícios Assistênciais - Poder Legislativo	Conforme a ementa
3.3.91.30.00	Material de Consumo	
3.3.91.30.01	Material Para Escritório e Expediente	Conforme a ementa.
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.91.39.01	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.
3.3.91.39.02	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.	Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral e recargas em cartuchos para impressões.
3.3.91.39.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.
3.3.91.39.04	Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.
3.3.91.39.05	Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros.
3.3.91.39.06	Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.
3.3.91.39.07	Serviços de Publicidade Legal	Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.
3.3.91.39.08	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.
3.3.91.39.09	Serviços de Vigilância e Policiamento	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.91.39.10	Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa.
3.3.91.39.11	Serviços de Recreação e Assistência Social	Conforme a ementa.
3.3.91.39.12	Serviços de Gerenciamento	Conforme a ementa.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
3.3.91.39.13	Juros e Multas	Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
3.3.91.39.14	Serviços de Apoio e Avaliação para Concessão de Benefícios de Segurados	Conforme a ementa.
3.3.91.39.21	Despesas decorrentes de Defesa do Município	Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim.
3.3.91.39.23	Serviços de Comunicação Social	Conforme a ementa.
3.3.91.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Poder Legislativo	Conforme a ementa.
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.91.47.01	ISS	Conforme a ementa.
3.3.91.47.02	IP TU	Conforme a ementa.
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.91.92.01	Bens Imóveis - Locação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.91.92.02	IP TU	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.91.92.03	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.91.92.04	Serviços Graficos em Geral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.91.92.05	Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e software de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações, quando de exercícios anteriores.
3.3.91.92.06	Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive divulgação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
3.3.91.92.07	ISS	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores
3.3.91.92.09	Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores
3.3.91.92.10	Benefício Licença Aleitamento	Ressarcimento do Benefício concedido conforme Decreto 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008, quando de exercícios anteriores.
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	
3.3.91.93.01	Outras Indenizações e Restituições	Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição.
3.3.91.93.02	Pagamento de Carta de Crédito	Pagamento do saldo devedor da carta de crédito conforme art. 8º da lei nº 3.606 de 18/07/2003
3.3.91.93.03	Ressarcimento dos Serviços de Avaliação para Concessão de Benefícios	Conforme a ementa.
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00	Transferências à União	
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
4.4.30.42.00	Auxílios	
4.4.30.42.01	Auxílio destinado a Ações de Segurança Pública	Conforme a ementa.
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
4.4.50.41.00	Contribuições	
4.4.50.41.01	Contribuições	Conforme a ementa.
4.4.50.43.00	Subvenções Sociais	
4.4.50.43.01	Subvenções Sociais	Conforme a ementa.
4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	
4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
4.4.90.04.01	Pagamento de Pessoal	Pagamento, inclusive de obrigações patronais de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das obras.
4.4.90.14.00	Diárias - Civil	
4.4.90.14.01	Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei n.º 94/79.
4.4.90.14.99	Diárias - Poder legislativo	Conforme a ementa.
4.4.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
4.4.90.16.01	Encargos Especiais	Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
4.4.90.30.01	Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa.
4.4.90.30.02	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa.
4.4.90.30.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Gêneros para distribuição em creches, hospitais, escolas, etc, desde que controlados pelo SISGEN.
4.4.90.30.04	Materiais destinados a Investimentos em Geral	Conforme a ementa, exceto quando destinados a Obras.
4.4.90.30.05	Matérias-Primas	Despesas com matérias que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.
4.4.90.30.06	Materiais de Proteção e Segurança	Capacetes, máscaras, luvas, coletes, extintores e quaisquer outros materiais destinados à proteção e segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio.
4.4.90.30.07	Combustíveis e Lubrificantes	Conforme a ementa.
4.4.90.30.08	Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa.
4.4.90.30.09	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos inclusive bebidas e alimentação de animais desde que controlados pelo SISGEN
4.4.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
4.4.90.32.01	Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Conforme a ementa.
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
4.4.90.33.01	Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.
4.4.90.33.99	Passagens - Poder Legislativo	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	
4.4.90.35.01	Consultorias para Investimentos em Obras	Serviços necessários à realização de obras e serviços de engenharia.
4.4.90.35.02	Consultorias para Investimentos em Informática	Consultorias para projetos de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo análise, desenho, desenvolvimento, implementação e outros quaisquer relativos à Tecnologia de Informação e Comunicação.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
4.4.90.35.03	Consultorias para Investimentos em Geral	Conforme a ementa, quando não destinado a obras e serviços de engenharia.
4.4.90.35.99	Serviços de Consultoria Poder Legislativo	Conforme a ementa.
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
4.4.90.36.01	Serviços Prestados pela Comunidade	Conforme a ementa, para Capital.
4.4.90.36.02	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.
4.4.90.36.03	Serviços Prestados por Profissionais Liberais	Conforme a ementa.
4.4.90.36.04	Serviços Prestados por Estudantes	Estagiários, monitores, residentes, internos e similares
4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	
4.4.90.37.01	Locação de Mão-de-obra	Conforme a ementa, para Capital.
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4.4.90.39.01	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.
4.4.90.39.02	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Serviços de transporte de encomendas, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.
4.4.90.39.03	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa.
4.4.90.39.04	Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.
4.4.90.39.05	Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios - Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.
4.4.90.39.06	Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.
4.4.90.39.07	Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, inclusive desenvolvimento de sistemas.
4.4.90.39.08	Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.
4.4.90.39.09	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
4.4.90.39.10	Serviços de Gerenciamento	Conforme a ementa.
4.4.90.39.11	Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa.
4.4.90.39.12	Serviços Bancários	Conforme a ementa.
4.4.90.39.13	Serviços para Realização de Eventos e Projetos Esportivos	Conforme a ementa.
4.4.90.39.14	Programa Descentralizado de Recursos nas Unidades	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema descentralizado de Pagamento, nos termos da legislação vigente.
4.4.90.39.15	Serviços de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas, valões e galerias.
4.4.90.39.16	Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente	Conforme a ementa.
4.4.90.39.17	Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas	Conforme a ementa.
4.4.90.39.18	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Jurídica	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.
4.4.90.39.19	Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.
4.4.90.39.20	Serviços de Conservação e Adaptação de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa.
4.4.90.39.21	Serviços de água e esgoto, gás, luz e telefone	Conforme a ementa.
4.4.90.39.22	Juros e Multas	Juros de Mora e Multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
4.4.90.39.23	Serviços de Redes Elétricas	Serviços referentes a conversão de redes elétricas.
4.4.90.39.24	Serviços de Georreferenciamento	Serviços de georreferenciamento para identificação de áreas não edificadas no território do município.
4.4.90.39.25	Seguros em Geral	Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros, pagamentos de corretagem de seguros.
4.4.90.39.26	Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual	Conforme a ementa.
4.4.90.39.27	Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Conforme a ementa desde que não seja consultoria.
4.4.90.39.28	Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.
4.4.90.39.29	Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado
4.4.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Poder Legislativo	Conforme a ementa.
4.4.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
4.4.90.47.01	INSS - Serviços de Terceiros	Conforme a ementa.
4.4.90.47.02	PASEP	Conforme a ementa.
4.4.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Conforme a ementa.
4.4.90.48.01	Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
4.4.90.51.01	Execução de Obras e Projetos	Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.90.51.02	Ampliação, Reconstrução e Reformas	Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.90.51.03	Obras em Imóveis de Terceiros	Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.
4.4.90.51.04	Instalações	Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, divisórias, etc.
4.4.90.51.05	Execução de Obras e Projetos através de Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.
4.4.90.51.99	Obras e Instalações Poder Legislativo	Conforme a ementa.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.01	Máquinas e Equipamentos de informática e teleprocessamento	Micro computadores, impressoras, "scanner", servidores de rede, drives, fax-modem externo, "no break", drives, Winchester externos e monitores, incluindo despesa com instalação.
4.4.90.52.02	Máquinas e Equipamentos Hospitalares, Parahospitalares e de Laboratórios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.03	Máquinas e Equipamentos de Rádio, Telecomunicações, Gravação, Reprodução de Som e/ou Imagem	Aparelhos, máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.04	Máquinas e Equipamentos Gráficos, Tipográficos, de Cartografia e de Desenho	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.05	Máquinas e Equipamentos para Controle de Trânsito	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
4.4.90.52.06	Máquinas e Equipamentos para Salvamento, Combate e Prevenção de Incêndios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.07	Máquinas e Equipamentos para Usinagem, Serralheria, Carpintaria, Oficina e Construção	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.08	Automóveis, Caminhões, Viaturas Especializadas e Outros Veículos.	Conforme a ementa.
4.4.90.52.09	Máquinas, Equipamentos e Tratores Agrícolas	Conforme a ementa.
4.4.90.52.10	Locomotivas, Automotrizes, Vagões, Aeronaves e Embarcações	Conforme a ementa.
4.4.90.52.11	Máquinas e Equipamentos para Esporte e Lazer	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.12	Máquinas e Equipamentos para Geração, Distribuição de Energia Elétrica e Construção da Rede de Iluminação Pública	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso conforme a ementa.
4.4.90.52.13	Obras de Arte, Antiguidades e Objetos Históricos, Artísticos e Instrumentos Musicais	Conforme a ementa.
4.4.90.52.14	Máquinas e Equipamentos para Serviços Administrativos e Técnicos	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive bombas.
4.4.90.52.15	Móveis Escolares e Didáticos	Móveis que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.16	Eletrodomésticos de Médio e Grande Porte	Aparelhos com vida útil superior a dois anos conforme legislação de bens móveis.
4.4.90.52.17	Mobiliário em Geral	Conforme a ementa desde que não escolares.
4.4.90.52.18	Equipamentos Destinados a Bibliotecas e Coleções em Geral	Equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.19	Máquinas e Equipamentos de Jardinagem	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.20	Máquinas e Equipamentos para medição, precisão e controle	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.21	Animais não destinados a laboratórios	Animais para jardins zoológicos, p/tração, produção e reprodução.
4.4.90.52.22	Máquinas e Equipamentos destinados ao controle ambiental	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.90.52.23	Máquinas e Equipamentos Permanentes adquiridos pelo Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de pagamento nos termos da legislação vigente.
4.4.90.52.24	Equipamentos de Proteção e Segurança de Patrulhamento	Equipamentos que se destinem à proteção e segurança de patrulhamento conforme uso previsto na ementa
4.4.90.52.98	Equipamento e Material Permanente - Pagamento Antecipado	Pagamento antecipado de equipamento e material permanente decorrente de importação
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente Poder Legislativo	Conforme a ementa.
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61.01	Desapropriações	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64), desde que haja títulos de propriedade.
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64).
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	
4.4.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
4.4.90.92.01	Execução de Obras e Projetos de Ampliação, Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.02	Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
4.4.90.92.03	Serviços de Consultoria, Estudos, Projetos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.04	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.05	Desapropriações	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não haja títulos de propriedade.
4.4.90.92.06	Generos Alimentícios, inclusive Bebidas-Merendas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SISGEN.
4.4.90.92.07	Gêneros e Suplementos Alimentícios, inclusive Bebidas.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não controlado pelo SISGEN.
4.4.90.92.08	Serviços de Água e Esgoto, Luz e Telefone.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.09	Serviços de Transporte, Frete e Carreto.	Serviços de transporte de encomendas inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato, quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.10	Juros e Multas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores
4.4.90.92.11	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
4.4.90.92.99	Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo	Conforme a ementa.
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Investimentos.
4.4.90.93.02	Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Conforme a ementa quando de Investimentos.
4.4.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	
4.4.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4.4.91.39.01	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.
4.4.91.51.00	Obras e Instalações	
4.4.91.51.01	Execução de Obras e Projetos	Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.91.51.02	Ampliação, Reconstrução e Reformas	Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.91.51.03	Obras em Imóveis de Terceiros	Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.
4.4.91.51.04	Instalações	Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, etc.
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	
4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
4.5.30.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	
4.5.30.66.01	Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa quando de Investimentos.
4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	
4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
4.5.90.39.01	Serviços de Informática, inclusive licenciamento de Software	Serviços de informática que importem em aumento da vida útil e capacidade de máquina, bem como, licenciamento de sistemas customizados e posteriores atualizações.
4.5.90.39.02	Licenciamento de Marcas e Patentes	Necessários a utilização de know how
4.5.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Poder Legislativo	Conforme a ementa.
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61.01	Aquisição de Imóveis	Exceto aqueles necessários à realização de obras constantes de projetos, conforme parágrafo 5º do art. 12 da lei nº 4320/64.
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	
4.5.90.62.01	Aquisição de Produtos para Revenda	Conforme a ementa.
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	
4.5.90.63.01	Aquisição de Títulos de Crédito	Conforme a ementa.
4.5.90.63.02	Marcas e Patentes	Aquisição de marca/patente que se constituirá em bem intangível da instituição
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	
4.5.90.64.01	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	Conforme a ementa.
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	
4.5.90.65.01	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais, Agrícolas, Comerciais ou Financeiras	Na forma do Parágrafo 5º, item III, do art. 12, da Lei n.º 4.320/64.
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	Inclusive bolsas de estudos reembolsáveis.
4.5.90.66.01	Empréstimos Simples a Servidores	Conforme a ementa.
4.5.90.66.02	Financiamentos Imobiliários a Servidores	Conforme a ementa.
4.5.90.66.03	Empréstimos a Produtores de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.
4.5.90.66.04	Empréstimo de Emergência a Servidores	Conforme a ementa.
4.5.90.66.05	Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa.
4.5.90.66.06	Empréstimos a Produtores de Vídeos	Conforme a ementa.
4.5.90.66.07	Empréstimos para Distribuição de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.
4.5.90.66.08	Empréstimos para Distribuição de Filmes Co-Produzidos	Conforme a ementa.
4.5.90.66.09	Empréstimos para Distribuição de Filmes de Terceiros	Conforme a ementa.
4.5.90.66.10	Financiamento Mobiliário - Equipamentos de Informática	Concessão de financiamento a servidor para aquisição de microcomputador e/ou impressora, conforme estabelecido pelo Decreto nº 26.012 de 25/11/2005.
4.5.90.66.11	Financiamento para Reformas Imobiliárias	Conforme a ementa.
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	
4.5.90.67.01	Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa – Capital.
4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	
4.5.90.91.01	Sentenças Judiciais de Inversões Financeiras	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
4.5.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores de Inversões Financeiras	Conforme a ementa quando de exercício anteriores.
4.5.90.92.99	Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo	Conforme a ementa.
4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	
4.5.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Inversões Financeiras.
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	

ANEXO VI – CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA NO FINCON EM ORDEM NUMÉRICA		
Código	EMENTA	INTERPRETAÇÃO
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
4.6.90.71.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
4.6.90.71.02	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatada	
4.6.90.72.01	Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
4.6.90.72.02	Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	
4.6.90.73.01	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Interna	Conforme a ementa.
4.6.90.73.02	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Externa	Conforme a ementa.
4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	
4.6.90.74.01	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Conforme a ementa.
4.6.90.74.02	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Conforme a ementa.
4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	
4.6.90.75.01	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.
4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	
4.6.90.76.01	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	Conforme a ementa.
4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	
4.6.90.77.01	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	Conforme a ementa.
4.6.90.77.03	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada em Pleito Judicial	Conforme a ementa.
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.01	Sentenças Judiciais de Amortização da Dívida Pública	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
4.6.90.92.01	Amortização da Dívida Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	
4.6.90.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de amortizações da Dívida Pública.
7.0.00.00.00	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	
7.7.00.00.00	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	
7.7.99.00.00	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	
7.7.99.99.00	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	
7.7.99.99.99	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	Conforme a ementa.
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Conforme a ementa.

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Abono	Acréscimo de pagamento, temporário ou permanente, instituído regularmente.	3.1.90.16.04
Adiantamento 13º Salário - CLT	Conforme a ementa.	3.1.90.11.53
Adiantamento de Proventos - Inativos após 15/12/1998	Conforme a ementa.	3.1.90.01.04
Adiantamento de Proventos - Inativos até 15/12/1998	Adiantamento salarial ao servidor inativo previsto no Decreto 19.754 de 06/04/2001.	3.1.90.01.02
Adiantamento de Salário	Adiantamento salarial ao servidor ativo previsto no Decreto n.º 19.754 de 06/04/2001.	3.1.90.16.12
Adicional de Insalubridade	Adicional devido ao servidor, em consequência de trabalho realizado em condições insalubres, conforme previsão legal.	3.1.90.11.16
Adicional de Periculosidade	Remuneração adicional para servidores que exerçam atividades em setor de energia elétrica e em serviços de Raios-X, em condições de periculosidade, de acordo com a Lei n.º 1.012, de 29.06.87, regulamentada pelo Decreto n.º 7.688, de 1º.06.88, e com a Lei n.º 1.693, de 26/03/91.	3.1.90.11.34
Adicional de Risco	Gratificação concedida por exposição às atividades de risco. Concessão prevista em acordos coletivos de trabalho.	3.1.90.11.50
Adicional Noturno	Remuneração adicional pelo trabalho realizado em horário noturno, sob regime trabalhista.	3.1.90.11.15
Adicional pelo Exercício de Atividades Específicas	Conforme a ementa.	3.1.90.11.47
Adicional por Tempo de Serviço	Aumento periódico do vencimento-base, por triênio de efetivo exercício, de acordo com o art. 126, da Lei n.º 94, de 14.03.79.	3.1.90.11.08
Ajuda de Custo	Ressarcimento de despesas de viagens e instalação, quando o servidor for incumbido de missão fora do Município do Rio de Janeiro, conforme art. 133, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.01
Amortização da Dívida Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.6.90.92.01
Ampliação, Reconstrução e Reformas	Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.	4.4.90.51.02
Ampliação, Reconstrução e Reformas	Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.	4.4.91.51.02
Animais não destinados a laboratórios	Animais para jardins zoológicos, p/tração, produção e reprodução.	4.4.90.52.21
Apoio a Projetos Culturais	conforme a ementa.	3.3.90.39.83
Apoio Financeiro	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.40
Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.	3.3.90.48.01
Apoio Financeiro à População	Conforme a ementa.	4.4.90.48.01
Aquisição de Imóveis	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64).	4.4.90.61.02
Aquisição de Imóveis	Exceto aqueles necessários à realização de obras constantes de projetos, conforme parágrafo 5º do art. 12 da lei nº 4320/64.	4.5.90.61.01
Aquisição de Produtos para Revenda	Conforme a ementa.	4.5.90.62.01
Aquisição de Títulos de Crédito	Conforme a ementa.	4.5.90.63.01
Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	Conforme a ementa.	4.5.90.64.01
Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.	3.3.90.39.14
Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recortes de jornais e assinatura de TV a cabo quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.59
Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.	3.3.91.39.04

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo.	4.4.90.39.19
Automóveis, Caminhões, Viaturas Especializadas e Outros Veículos.	Conforme a ementa.	4.4.90.52.08
Auxílio ao Filho Excepcional	Auxílio concedido ao servidor por cada filho excepcional.	3.3.90.08.09
Auxílio Assistencial	Concessão de Benefícios Assistenciais através de gerenciamento de convênios intramunicipais.	3.3.91.08.04
Auxílio Bolsa Estudo	Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.613 de 27/02/2007.	3.3.90.08.14
Auxílio destinado a Ações de Segurança Pública	Conforme a ementa.	4.4.30.42.01
Auxílio Educação na modalidade Assistência Pré-Escolar	Ajuda financeira de Auxílio Educação na modalidade Assistência Pré-Escolar destinada a filhos de segurados do Previ-Rio conforme Decreto 28142 de 04/07/2007.	3.3.90.08.17
Auxílio Filho Excepcional	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.63
Auxílio Financeiro a Estudantes	Ajuda financeira concedida a estudantes carentes.	3.3.90.18.01
Auxílio Moradia	Ajuda financeira destinada a segurados do Previ-Rio com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos conforme Decreto nº 28508 de 03/10/2008 - PREVI-MORADIA	3.3.91.08.03
Auxílio Moradia	Ajuda financeira destinada a segurados do Previ-Rio com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos conforme Decreto nº 28.508 de 03/10/2008 - PREVI-MORADIA e Portaria Previ-Rio 706 de 14/11/2007	3.3.90.08.19
Auxílio Órteses/Proteses	Auxílio concedido conforme previsto no Decreto 28.516 de 08/10/2007	3.3.90.08.18
Auxílio para Diferença de Caixa	Auxílio atribuído ao funcionário afiançado que, no desempenho de suas atribuições, lida com o numerário do Município, conforme o estabelecido pelo art. 143, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.10
Auxílio para o Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas de Natureza Científica	Conforme a ementa.	3.3.90.18.02
Auxílio Saúde	Conforme a ementa.	3.3.91.08.01
Auxílio-Adoção	Auxílio concedido conforme Decreto nº 27.907 de 09/05/2007.	3.3.90.08.15
Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.	3.1.90.46.01
Auxílio-Alimentação	Conforme a ementa.	3.3.90.46.01
Auxílio-Alimentação Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.46.99
Auxílio-Creche	Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches.	3.3.90.08.07
Auxílio-Creche	Reembolso previsto em acordo coletivo para despesas com creches, quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.60
Auxílio-Doença	Ajuda financeira devida a funcionário licenciado para tratamento de saúde após 12 meses (art. 144 da Lei n.º 94/79).	3.3.90.08.03
Auxílio-Educação	Ajuda financeira destinada a prover a educação.	3.3.90.08.05
Auxílio-Educação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.32
Auxílio-Funeral	Ajuda financeira devida à família do funcionário falecido, previsto no art. 48 da Lei n.º 94/79.	3.3.90.08.02
Auxílio-Funeral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.29
Auxílio-Material Escolar	Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 27.703 de 19/03/2007.	3.3.90.08.12
Auxílio-Medicamento	Auxílio concedido ao servidor conforme Decreto nº 27.614 de 28/02/2007.	3.3.90.08.13
Auxílio-Natalidade	Ajuda financeira por nascimento de filho, estabelecida em regulamentação própria.	3.3.90.08.04
Auxílio-Natalidade	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.30

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Auxílio-Saúde	Constitui a contribuição do Município para formação do FASS, conforme Decreto nº 23.593 de 16/10/03.	3.3.90.08.10
Auxílio-Saúde - CMRJ	Auxílio concedido ao servidor conforme Lei nº 4273, de 16/01/2006 e Res. da Mesa Diretora nº 5498/06.	3.3.90.08.11
Auxílio-Transporte	Vantagem atribuída a servidores, de acordo com o Decreto "P" 12.235/93.	3.1.90.49.01
Auxílio-Transporte	Conforme a ementa.	3.3.90.49.01
Auxílio-Transporte Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.49.99
Benefício Licença Aleitamento	Ressarcimento do Benefício concedido conforme Decreto 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008.	3.3.91.08.02
Benefício Licença Aleitamento	Ressarcimento do Benefício concedido conforme Decreto 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008, quando de exercícios anteriores.	3.3.91.92.10
Benefício Licença Aleitamento	Benefício concedido conforme Decreto nº 27.763 de 27/03/2007 e Lei Complementar nº 88 de 14/05/2008.	3.1.90.08.01
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	Conforme a ementa.	3.3.90.06.01
Bens Imóveis - Locação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.11
Bens Imóveis - Locação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.91.92.01
Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.	4.4.90.36.02
Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.	3.3.90.36.14
Bens Imóveis - Locação de Pessoa Jurídica	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.	4.4.90.39.18
Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.	3.3.90.39.12
Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação.	3.3.91.39.03
Bolsa Auxílio Curso de Formação	Conforme a ementa.	3.3.90.36.17
Cartão Cesta de Natal	Cartão Cesta de Natal para os servidores beneficiados pelo Decreto 31.261 de 14/10/09	3.3.90.39.80
Cartuchos, tonners e insumos para impressoras	Conforme a ementa.	3.3.90.30.31
Cesta Natalina.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.49
Cestas de Natal	Conforme a ementa.	3.3.90.08.16
Cestas de Natal	Conforme a ementa.	3.3.90.32.03
COFINS	Conforme a ementa.	3.3.90.47.02
Coleta e Remoção de Resíduos Industriais	Conforme a ementa.	3.3.90.39.55
Combustíveis e Lubrificantes	Conforme a ementa.	4.4.90.30.07
Combustíveis e Lubrificantes	Conforme a ementa.	3.3.90.30.11
Comissões, Corretagens e Taxas Administrativas	Comissões, taxas e outros	3.3.90.39.10
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais, Agrícolas, Comerciais ou Financeiras	Na forma do Parágrafo 5º, item III, do art. 12, da Lei n.º 4.320/64.	4.5.90.65.01
Consultorias em Geral	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.	3.3.90.35.03
Consultorias em Geral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.61
Consultorias para Informática	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.	3.3.90.35.02
Consultorias para Investimentos em Geral	Conforme a ementa, quando não destinado a obras e serviços de engenharia.	4.4.90.35.03
Consultorias para Investimentos em Informática	Consultorias para projetos de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo análise, desenho, desenvolvimento, implementação e outros quaisquer relativos à Tecnologia de Informação e Comunicação.	4.4.90.35.02
Consultorias para Investimentos em Obras	Serviços necessários à realização de obras e serviços de engenharia.	4.4.90.35.01
Contratação por Tempo Determinado	Conforme a ementa.	3.1.90.04.01

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	Conforme a ementa.	3.1.90.07.01
Contribuição Patronal Funprevi - Serv. Admitidos a Partir de 01/01/02	Conforme a ementa.	3.1.90.13.07
Contribuição Patronal Funprevi - Serv. Admitidos Até 31/12/01	Conforme a ementa.	3.1.90.13.04
Contribuição Patronal Funprevi - Servidores Admitidos a Partir de 15/12/98	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores	3.1.91.92.02
Contribuição Patronal Funprevi - Servidores Admitidos até 15/12/1998	Contribuição do Município para assistência social própria	3.1.91.13.01
Contribuição Patronal Funprevi - Servidores Admitidos até 15/12/98	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores	3.1.91.92.01
Contribuição Patronal Funprevi - Servidores após 15/12/1998	Contribuição do Município para assistência social própria	3.1.91.13.02
Contribuição Sindical Patronal	Contribuição incidente sobre o Patrimônio das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	3.3.90.47.13
Contribuição Social para Terceiros	Contribuição social destinada ao SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE e outros serviços sociais autônomos.	3.1.90.13.05
Contribuições	Conforme a ementa.	3.3.20.41.01
Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	3.3.50.41.01
Contribuições	Conforme a ementa, para Instituições Privadas com Fins Lucrativos.	3.3.60.41.02
Contribuições	Conforme a ementa.	4.4.50.41.01
Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe	Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço.	3.3.90.39.38
Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe	Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.43
Contribuições ao FUNDEF	Contribuição prevista na Lei Federal n.º 9.424 de 24/12/1996.	3.3.30.41.01
Contribuições Destinadas a Ações de Segurança Pública	Conforme a ementa.	3.3.30.41.02
Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.	4.6.90.75.01
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Externa	Conforme a ementa.	4.6.90.73.02
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Interna	Conforme a ementa.	4.6.90.73.01
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Conforme a ementa.	4.6.90.74.02
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Conforme a ementa.	4.6.90.74.01
CPMF	Conforme a ementa.	3.3.90.47.08
CSLL	Conforme a ementa.	3.3.90.47.05
Décimo Terceiro Salário - CLT	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.13
Décimo Terceiro Vencimento de Funcionário Estatutário	Com base no item VIII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.21
Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa - Corrente.	3.3.90.67.01
Depósitos Compulsórios	Conforme a ementa – Capital.	4.5.90.67.01
Desapropriações	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não haja títulos de propriedade.	4.4.90.92.05
Desapropriações	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64), desde que haja títulos de propriedade.	4.4.90.61.01
Despesa com Pensionistas	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.04
Despesa com Pessoal Ativo	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.01

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Despesa de natureza alimentar	Interpretação - Despesa de natureza alimentar, incluindo subvenções para a assistência à saúde e para a complementação dos benefícios tipicamente previdenciários, nos termos da Lei nº. 4.980, de 19/12/2008.	3.1.90.92.12
Despesas de Caráter Reservado	Despesas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por certo período de tempo.	3.3.90.39.16
Despesas de Exercícios Anteriores de Inversões Financeiras	Conforme a ementa quando de exercício anteriores.	4.5.90.92.01
Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.92.99
Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.92.99
Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.4.90.92.99
Despesas de Exercícios Anteriores Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.5.90.92.99
Despesas de Teleprocessamento	Despesas com circuito de dados.	3.3.90.39.72
Despesas decorrentes de Defesa do Município	Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim.	3.3.90.39.21
Despesas decorrentes de Defesa do Município	Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim.	3.3.91.39.21
Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento nos termos da legislação vigente.	3.3.90.39.34
Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente	Conforme a ementa.	3.3.90.92.67
Despesas Vinculadas ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Conforme a ementa.	3.3.90.39.52
Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei nº 94/79, quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.55
Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei n.º 94/79.	3.3.90.14.01
Diárias	Ressarcimento de despesas de alimentação e/ou pousada a servidores que se deslocarem em serviço para fora do Município do Rio de Janeiro, previstas no art. 135, da Lei n.º 94/79.	4.4.90.14.01
Diárias - Civil Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.14.99
Diárias - Poder legislativo	Conforme a ementa.	4.4.90.14.99
Direito Pessoal	Vantagens asseguradas nos Art. 74 e 129 da Lei n.º 94/79 e outra com base em Legislação Específica.	3.1.90.11.12
Drogas e Medicamentos	Medicamentos em geral.	3.3.90.30.12
Drogas e Medicamentos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.06
Eletrodomésticos de Médio e Grande Porte	Aparelhos com vida útil superior a dois anos conforme legislação de bens móveis.	4.4.90.52.16
Empréstimo de Emergência a Servidores	Conforme a ementa.	4.5.90.66.04
Empréstimo de Férias	Conforme a ementa.	3.1.90.16.13
Empréstimos a Produtores de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.	4.5.90.66.03
Empréstimos a Produtores de Vídeos	Conforme a ementa.	4.5.90.66.06
Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa quando de Investimentos.	4.5.30.66.01

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Empréstimos Financeiros	Conforme a ementa.	4.5.90.66.05
Empréstimos para Distribuição de Filmes Co-Produzidos	Conforme a ementa.	4.5.90.66.08
Empréstimos para Distribuição de Filmes de Terceiros	Conforme a ementa.	4.5.90.66.09
Empréstimos para Distribuição de Filmes Finalizados	Conforme a ementa.	4.5.90.66.07
Empréstimos Simples a Servidores	Conforme a ementa.	4.5.90.66.01
Encargos com Locomoção de Servidores em Veículos Próprios	Ressarcimento a servidores que utilizam veículos próprios em serviço.	3.1.90.16.08
Encargos Especiais	Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.	4.4.90.16.01
Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Conforme a ementa.	3.2.90.25.01
Encargos Sociais de Natureza Trabalhista	Referente a INSS, FGTS, PASEP e outros, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.02
Equipamento e Material Permanente - Pagamento Antecipado	Pagamento antecipado de equipamento e material permanente decorrente de importação	4.4.90.52.98
Equipamentos de Proteção e Segurança de Patrulhamento	Equipamentos que se destinem à proteção e segurança de patrulhamento conforme uso previsto na ementa	4.4.90.52.24
Equipamentos Destinados a Bibliotecas e Coleções em Geral	Equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.18
Equipamentos e Material Permanente Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.4.90.52.99
Execução de Obras e Projetos	Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.	4.4.90.51.01
Execução de Obras e Projetos	Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.	4.4.91.51.01
Execução de Obras e Projetos através de Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.	4.4.90.51.05
Execução de Obras e Projetos de Ampliação, Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.01
FGTS	Conforme a Lei n.º 5.107, em seu regulamento.	3.1.90.13.01
Financiamento Mobiliário - Equipamentos de Informática	Concessão de financiamento a servidor para aquisição de microcomputador e/ou impressora, conforme estabelecido pelo Decreto nº 26.012 de 25/11/2005.	4.5.90.66.10
Financiamento para Reformas Imobiliárias	Conforme a ementa.	4.5.90.66.11
Financiamentos Imobiliários a Servidores	Conforme a ementa.	4.5.90.66.02
Fornecimento de Alimentação	Fornecimento de refeições preparadas por terceiros.	3.3.90.39.11
Fornecimento de Alimentação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.05
Fornecimento de Gás	Conforme a ementa.	3.3.90.39.27
Fornecimento de Massa Asfáltica	Usinagem e fornecimento de massa asfáltica por terceiros.	3.3.90.39.20
Gêneros Alimentícios	Conforme a ementa, inclusive bolsa alimentação, desde que não destinado a funcionários do Município, desde que não controlado pelo SISGEN.	3.3.90.32.01
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN.	3.3.90.30.24
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Gêneros para distribuição em creches, hospitais, escolas, etc, desde que controlados pelo SISGEN.	4.4.90.30.03
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos inclusive bebidas e alimentação de animais desde que controlados pelo SISGEN	4.4.90.30.09

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SISGEN.	3.3.90.92.04
Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc, desde que controlados pelo SISGEN.	3.3.90.30.07
Generos Alimenticios, inclusive Bebidas-Merendas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que controlados pelo SISGEN.	4.4.90.92.06
Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais	Conforme a ementa.	3.3.90.30.08
Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais	Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais, desde que controlados pelo SISGEN.	3.3.90.30.30
Gêneros e Suplementos Alimentícios, inclusive Bebidas.	Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN referente a exercícios anteriores.	3.3.90.92.52
Gêneros e Suplementos Alimentícios, inclusive Bebidas.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não controlado pelo SISGEN.	4.4.90.92.07
Gestão Plena - Medicamentos	Conforme a ementa.	3.3.30.30.01
Gratificação a Servidores da PGM	Gratificação de incentivo à cobrança de Dívida Ativa, atribuída pela Lei n.º 1.517/89.	3.1.90.11.32
Gratificação Adicional de Responsabilidade (RIOLUZ)	Gratificação prevista no art. 45 do Regimento Interno da RIOLUZ e PG/PTA/023/2002 - RMB	3.1.90.11.56
Gratificação ao Pessoal da Área de Educação, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Difícil Acesso	Gratificação prevista no art. 3º, da Lei n.º 100, de 27.04.79.	3.1.90.11.18
Gratificação ao Pessoal do Magistério em Atividade Docente	Gratificação prevista no Decreto n.º 12.235/93.	3.1.90.11.19
Gratificação de Agente de Pessoal	Gratificação atribuída a agentes auxiliares de pessoal, de acordo com o inciso IV do art. 119 da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.09
Gratificação de Artífice de Mecânica	Gratificação atribuída, de acordo com a Lei n.º 385/82.	3.1.90.11.30
Gratificação de Atividades Orçamentárias e de Captação de Recursos Externos	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 1º da Lei n.º 2.453/96.	3.1.90.11.31
Gratificação de Controle Externo (TCMRJ)	Gratificação atribuída aos servidores do TCM, de acordo com a Lei n.º 2155, de 31.05.94.	3.1.90.11.40
Gratificação de Controle Interno e de Apoio ao Controle Interno	Gratificação atribuída a servidores da Controladoria Interna, de acordo com a Lei nº 2.068, de 22.12.93, atualizada pela lei 4.015 de 25.04.05.	3.1.90.11.33
Gratificação de Datilógrafo	Gratificação atribuída de acordo com o art. 29, da Lei n.º 134/61, regulamentada pelo Decreto n.º 406/70.	3.1.90.11.37
Gratificação de Desempenho Administrativo	Gratificação atribuída aos servidores da SMA por Desempenho das Atividades Administrativas - Lei n.º 2.377/95.	3.1.90.11.44
Gratificação de Desempenho e Produtividade (SMS)	Gratificação prevista na Lei 2285/94, regulamentada pelo Decreto n.º 13.730/95.	3.1.90.11.41
Gratificação de Desempenho e Produtividade em Fiscalização Sanitária	Gratificação atribuída aos servidores em exercício no órgão de controle de Zoonoses e Fiscalização Sanitária da SMS - Decreto n.º 16.451/98.	3.1.90.11.45
Gratificação de Desempenho Fazendário	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.	3.1.90.11.27
Gratificação de Dupla Regência	Gratificação paga ao pessoal do Magistério, de acordo com o Decreto n.º 12.032/93.	3.1.90.11.38
Gratificação de Encargo de Fiscalização e/ou Arrecadação de Tributos	Gratificação prevista pelo art. 8º, da Lei n.º 922/82, de 10.11.86.	3.1.90.11.25
Gratificação de Encargos de Planejamento, Supervisão e Execução de Serviços Técnicos	Gratificação instituída pelo Decreto nº339, de 15.04.70, e pelo art. 17, da Lei n.º 2.294/73, remanescente aos não transpostos para o Plano de Classificação de Cargos.	3.1.90.11.11
Gratificação de Encargos de Risco, Lei n.º 2.202/94	Gratificação atribuída conforme Lei n.º 2.202/94.	3.1.90.11.46
Gratificação de Encargos Especiais	Gratificação prevista no item IV, do art. 119 e art. 123, da Lei n.º 94/79, dependendo, em cada caso, de regulamentação específica.	3.1.90.16.11

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Gratificação de Encargos Especiais - Assistência Técnica Pericial e Extrajudicial	Conforme a ementa.	3.1.90.16.17
Gratificação de Encargos Especiais - Celetistas	Conforme a ementa.	3.1.90.16.14
Gratificação de Encargos Especiais - Perícia Médica - Orteses/Proteses	Gratificação prevista no artigo 4º Decreto nº 28.516/2007	3.1.90.16.16
Gratificação de Encargos Especiais - Vistoria de Imóveis	Gratificação prevista no parágrafo 1º, artigo 6º, Decreto nº 20.975./2002	3.1.90.16.15
Gratificação de Equivalência do Valor da Hora Aula para o Magistério	Gratificação prevista no Decreto 28.807 de 10/12/2007	3.1.90.11.62
Gratificação de Execução Técnica	Gratificação atribuída aos Engenheiros, Arquitetos, Geógrafos, Geólogos, Astrônomos, Museólogos e Biólogos de acordo com a Lei n.º 3.430 de 28/08/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 22.083 de 30/09/2002.	3.1.90.11.55
Gratificação de Extensão de Atividades Funcionais (SMS)	Gratificação de Encargos Especiais atribuída aos servidores da SMS por extensão das atividades funcionais - Decreto n.º 15.724/97.	3.1.90.11.43
Gratificação de Fiscalização Sanitária	Gratificação para agentes de fiscalização sanitária da SMS e a Cargos em Comissão e Função Gratificada do Departamento de Zoonoses, prevista pela Lei n.º 1.888/70 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.096/81.	3.1.90.11.28
Gratificação de Função de Confiança - CLT	Gratificação atribuída pelo exercício de chefia aos celetistas nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista.	3.1.90.11.48
Gratificação de Função Orçamentária	Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício das funções definidas no artigo 2º da Lei nº 2.456/96.	3.1.90.11.42
Gratificação de Lotação Prioritária	Gratificação concedida, de acordo com o efetivo exercício em determinados locais.	3.1.90.11.17
Gratificação de Participação em Órgão de Deliberação Coletiva	Gratificação prevista no item VIII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.36
Gratificação de Pessoal do Magistério, por Atividades em Locais Inóspitos ou de Dificil Acesso no Exercício da Dupla Regência	Gratificação prevista na Lei n.º 100, de 27.04.79.	3.1.90.11.39
Gratificação de Produtividade Fiscal	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.	3.1.90.11.26
Gratificação de Produtividade Fiscal de Atividades Econômicas	Gratificação prevista pela Lei n.º 1.563, de 05.03.90.	3.1.90.11.29
Gratificação de Representação de Gabinete	Gratificação atribuída a servidor, em exercício em gabinete, prevista no item VII, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.11.35
Gratificação de Serviço Extraordinário	Gratificação pela prestação de trabalho fora do horário normal de expediente prevista no item VI, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.03
Gratificação de Titulação	Gratificação atribuída aos funcionários da CET-RIO em conformidade com a cláusula décima nona do acordo coletivo de trabalho 2006/2007.	3.1.90.11.60
Gratificação de Trabalho Técnico ou Científico	Gratificação prevista na Lei n.º 1.923/92.	3.1.90.11.14
Gratificação do Sistema Municipal de Assistência Social	Gratificação prevista na Lei n.º 3.343 de 28/12/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 21.059 de 08/02/2002.	3.1.90.11.54
Gratificação do Sistema Municipal de Informática	Gratificação prevista pelo Decreto 14.958 de 10/07/96, pagos aos servidores estatutários ocupantes dos cargos previstos no Anexo IV da Lei 4.814 de 18/04/2008	3.1.90.11.63
Gratificação Especial de Gestor de Parques Naturais	Gratificação prevista no Decreto nº 23.472 de 29/09/2003	3.1.90.11.57
Gratificação pelo Exercício de Encargo Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos	Gratificação prevista na alínea "B" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.07
Gratificação pelo Exercício de Encargo de Auxiliar ou Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concursos	Gratificação prevista na alínea "A" do item X, do art. 119, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.06
Gratificação por Capacitação - GCAP	Gratificação prevista na Lei nº 3.789 de 29/06/04, regulamentada através da Resolução SMA nº 1.225 de 25/08/05.	3.1.90.11.59
Gratificação por Tempo de Serviço ao Magistério	Gratificação prevista no Decreto nº 25496 de 24/06/05.	3.1.90.11.58

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Honorários de Diretores	Remuneração paga pelo exercício de diretores eleitos nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista. Cumprimento da Lei n.º 6404/76.	3.1.90.11.49
Honorários do Conselho de Administração	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 152 da Lei 6404/76.	3.1.90.11.52
Honorários do Conselho Fiscal	Gratificação atribuída aos membros nomeados nas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista de acordo com a art. 162 § 3º da Lei 6404/76.	3.1.90.11.51
Horas Extras normais - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada excedente de trabalho no regime trabalhista.	3.1.90.16.02
Horas Extras Noturnas - CLT	Pagamento de adicional sobre o valor/hora da jornada noturna excedente de trabalho no regime celetista.	3.1.90.16.09
ICMS	Conforme a ementa.	3.3.90.47.14
Imposto sobre importação	Conforme a ementa.	3.3.90.47.15
Inativos após 15/12/1998	Conforme a ementa.	3.1.90.01.03
Inativos após 15/12/1998	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores	3.1.90.92.11
Inativos até 15/12/1998	Conforme a ementa.	3.1.90.01.01
Inativos até 15/12/1998	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores	3.1.90.92.03
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa de juros e encargos.	3.2.90.93.01
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Investimentos.	4.4.90.93.01
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Inversões Financeiras.	4.5.90.93.01
Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de amortizações da Dívida Pública.	4.6.90.93.01
Indenizações e Restituições Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.93.99
Indenizações e Restituições Trabalhistas	Conforme a ementa.	3.1.90.94.01
Indenizações e Restituições Trabalhistas de Inativos	Conforme a ementa.	3.1.90.94.03
Indenizações e Restituições Trabalhistas de Pensionistas	Conforme a ementa.	3.1.90.94.02
Indenizações e Restituições Trabalhistas Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.94.99
Indenizações por Acidentes de Trabalho	Indenizações devidas pelo Sistema Previdenciário.	3.1.90.05.02
INSS	Contribuição do empregador devida à Previdência Social.	3.1.90.13.02
INSS - Cooperativas de Trabalho	Conforme redação dada pela Lei n.º 9.876/99, inciso IV, art. 22.	3.3.90.47.12
INSS - Serviços de terceiros	Decorrente de pagamento específico à remuneração de serviços pessoais de autônomos.	3.3.90.47.11
INSS - Serviços de Terceiros	Conforme a ementa.	4.4.90.47.01
Instalações	Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, divisórias, etc.	4.4.90.51.04
Instalações	Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, etc.	4.4.91.51.04
IOF	Conforme a ementa.	3.3.90.47.09
IPTU	Conforme a ementa.	3.3.90.47.07
IPTU	Conforme a ementa.	3.3.91.47.02
IPTU	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.91.92.02
IPVA	Conforme a ementa.	3.3.90.47.06
IRPJ	Conforme a ementa.	3.3.90.47.03
ISS	Conforme a ementa.	3.3.90.47.04
ISS	Conforme a ementa.	3.3.91.47.01

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
ISS	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores	3.3.91.92.07
Juros e Encargos da Dívida	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.2.90.92.01
Juros e Multas	Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	3.3.90.39.58
Juros e Multas	Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	3.3.91.39.13
Juros e Multas	Juros de Mora e Multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	4.4.90.39.22
Juros e Multas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores	4.4.90.92.10
Juros sobre a Dívida por Contrato - Externa	Conforme a ementa.	3.2.90.21.02
Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.21.01
Juros sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.	3.2.90.21.03
Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Externa	Conforme a ementa.	3.2.90.23.02
Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.23.01
Juros, Multas e Tarifas Bancárias	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.41
Licença Prêmio Especial	Conforme a ementa.	3.1.90.11.61
Licenciamento de Marcas e Patentes	Necessários a utilização de know how	4.5.90.39.02
Locação de Equipamentos com Operação e Insumos	Conforme a ementa	3.3.90.39.78
Locação de Mão-de-obra	Conforme a ementa, para Capital.	4.4.90.37.01
Locação de Mão-de-Obra Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.37.99
Locomotivas, Automotrizs, Vagões, Aeronaves e Embarcações	Conforme a ementa.	4.4.90.52.10
Manutenção e suporte de software	Conforme a ementa.	3.3.90.39.77
Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Mão-de-obra para despesas com contratação de serviços para a área da saúde pública.	3.1.90.34.01
Mão-de-Obra para Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.06
Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.	4.4.90.39.06
Máquinas e Equipamentos – Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos com opção de compra no contrato, exceto de Informática.	3.3.90.38.03
Máquinas e equipamentos de Informática e telecomunicações - Locação	Despesas com a locação de máquinas e equipamentos de informática com opção de compra no contrato.	3.3.90.38.02
Máquinas e equipamentos de Informática e telecomunicações- Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.	3.3.90.39.30
Máquinas e Equipamentos de informática e teleprocessamento	Micro computadores, impressoras, "scanner", servidores de rede, drives, fax-modem externo, "no break", drives, Winchesters externos e monitores, incluindo despesa com instalação.	4.4.90.52.01
Máquinas e Equipamentos de Jardinagem	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.19
Máquinas e Equipamentos de Rádio, Telecomunicações, Gravação, Reprodução de Som e/ou Imagem	Aparelhos, máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.03
Máquinas e Equipamentos destinados ao controle ambiental	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.22
Máquinas e Equipamentos Gráficos, Tipográficos, de Cartografia e de Desenho	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.04

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Máquinas e Equipamentos Hospitalares, Para-hospitalares e de Laboratórios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.02
Máquinas e Equipamentos para Controle de Trânsito	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.05
Máquinas e Equipamentos para Esporte e Lazer	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.11
Máquinas e Equipamentos para Geração, Distribuição de Energia Elétrica e Construção da Rede de Iluminação Pública	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso conforme a ementa.	4.4.90.52.12
Máquinas e Equipamentos para medição, precisão e controle	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.20
Máquinas e Equipamentos para Salvamento, Combate e Prevenção de Incêndios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.06
Máquinas e Equipamentos para Serviços Administrativos e Técnicos	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive bombas.	4.4.90.52.14
Máquinas e Equipamentos para Usinagem, Serralheria, Carpintaria, Oficina e Construção	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.07
Máquinas e Equipamentos Permanentes adquiridos pelo Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de pagamento nos termos da legislação vigente.	4.4.90.52.23
Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.	4.4.90.39.05
Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.02
Máquinas, Equipamentos e Tratores Agrícolas	Conforme a ementa.	4.4.90.52.09
Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato, exceto informática.	3.3.90.39.29
Máquinas, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação	Conforme a ementa.	3.3.90.92.19
Marcas e Patentes	Aquisição de marca/patente que se constituirá em bem intangível da instituição	4.5.90.63.02
Materiais de proteção e segurança	Capacetes, máscaras, luvas, coletes luminosos, filtros/bloqueadores solar, extintores e quaisquer outros materiais destinados à proteção e segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio	3.3.90.30.27
Materiais de Proteção e Segurança	Capacetes, máscaras, luvas, coletes, extintores e quaisquer outros materiais destinados à proteção e segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio.	4.4.90.30.06
Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos	Conforme a ementa.	3.3.90.30.04
Materiais destinados a Investimentos em Geral	Conforme a ementa, exceto quando destinados a Obras.	4.4.90.30.04
Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	Conforme a ementa.	4.4.90.30.02
Materiais e bens adquiridos por determinação judicial	Aquisições de materiais e bens decorrentes de determinação judicial.	3.3.90.30.29
Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa, desde que destinados ao uso em laboratórios.	3.3.90.30.22
Materiais e Produtos Químicos	Gases medicinais.	3.3.90.30.21
Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Aquisição de livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal.	3.3.90.32.02
Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	Conforme a ementa.	4.4.90.32.01
Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Sala, Mesa, Dormitório, Banho e outras instalações	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive adorno, decoração e eletrodomésticos de pequeno porte.	3.3.90.30.01
Materiais para a Coleta de Lixo	Caçambas, Containeres, Cestas Coletoras e similares.	3.3.90.30.26
Materiais para Conservação de Computadores e Periféricos	Conforme a ementa, exclusive cartuchos, tonners e insumos para impressoras .	3.3.90.30.20
Materiais para Conservação e Manutenção de Veículos de Terceiros	Conforme a ementa.	3.3.90.30.28
Materiais para Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Conforme a ementa.	3.3.90.30.18

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Materiais para Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa.	3.3.90.30.10
Materiais para conservação e manutenção de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.54
Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos Próprios	Conforme a ementa.	3.3.90.30.17
Materiais para Escritório e Expediente	Conforme a ementa.	3.3.90.30.03
Materiais para Esportes e Lazer	Conforme a ementa.	3.3.90.30.15
Materiais para Fotografia, Filmagem, Gravação, Telecomunicação e Reprodução de Som e Imagem	Conforme a ementa.	3.3.90.30.16
Materiais para Limpeza e Higiene	Conforme a ementa.	3.3.90.30.02
Materiais para Sinalização, Demarcação em Logradouros Públicos e Controle de Trânsito	Conforme a ementa.	3.3.90.30.23
Materiais para Uso em Animais	Conforme a ementa.	3.3.90.30.14
Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.	3.3.90.30.06
Materiais para Uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.03
Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	Conforme a ementa.	4.4.90.30.01
Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa.	3.3.90.30.05
Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.02
Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Conforme a ementa.	4.4.90.30.08
Materiais Pirotécnicos, Explosivos e Munições	Conforme a ementa.	3.3.90.30.13
Materiais, Ferramentas, Artigos e Utensílios para Medição, Precisão e Controle	Matérias que se destinam ao uso previsto, desde que não classificáveis como material permanente.	3.3.90.30.25
Material de Consumo Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.30.99
Material de Distribuição Gratuita Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.32.99
Material Para Escritório e Expediente	Conforme a ementa.	3.3.91.30.01
Matérias-Primas	Despesas com materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.	3.3.90.30.19
Matérias-Primas	Despesas com matérias que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.	4.4.90.30.05
Medicamentos	Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados a programas e campanhas preventivas na área de saúde.	3.3.90.32.04
Mérito-Escolar	Bônus por Mérito-Escolar conforme Decreto Municipal 28.462 de 21/09/2007	3.3.90.31.02
Mobiliário em Geral	Conforme a ementa desde que não escolares.	4.4.90.52.17
Móveis Escolares e Didáticos	Móveis que se destinem ao uso previsto na ementa.	4.4.90.52.15
Nova ementa: Seguro funeral	Pagamento de seguro funeral destinado aos servidores municipais.	3.3.90.39.66
Obras de Arte, Antiguidades e Objetos Históricos, Artísticos e Instrumentos Musicais	Conforme a ementa.	4.4.90.52.13
Obras e Instalações Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.4.90.51.99
Obras em Imóveis de Terceiros	Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.	4.4.90.51.03
Obras em Imóveis de Terceiros	Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.	4.4.91.51.03
Obrigações Patronais Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.13.99
Obrigações Tributárias e Contributivas Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.47.99
Orteses, Próteses e Materiais Auxiliares para Locomoção	Conforme a ementa.	3.3.90.30.32

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.16.99
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	Conforme a ementa.	3.1.90.17.01
Outras Indenizações e Restituições	Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição.	3.3.90.93.02
Outras Indenizações e Restituições	Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição.	3.3.91.93.01
Outras Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.65
Outros Benefícios Assistenciais Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.08.99
Outros Benefícios Assistenciais Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.91.08.99
Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária - Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.24.01
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Externa	Conforme a ementa.	3.2.90.22.02
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Interna	Conforme a ementa.	3.2.90.22.01
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato em Pleito Judicial	Conforme a ementa.	3.2.90.22.03
Outros Materiais de Consumo	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.26
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.5.90.39.99
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.36.99
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.4.90.39.99
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.39.99
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.91.39.99
Pagamento de Carta de Credito	Pagamento do saldo devedor da carta de crédito conforme art. 8º da lei nº 3.606 de 18/07/2003	3.3.91.93.02
Pagamento de Pessoal	Pagamento, inclusive de obrigações patronais de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das obras.	4.4.90.04.01
PASEP	Conforme a ementa.	3.3.90.47.10
PASEP	Conforme a ementa.	4.4.90.47.02
PASEP	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.34
Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.	3.3.90.33.02
Passagens	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.36
Passagens	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.	4.4.90.33.01
Passagens - Poder Legislativo	Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.	4.4.90.33.99
Passagens e Despesas com Locomoção Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.33.99
Patrocínios	Conforme a ementa.	3.3.90.48.02
Pecúlio Pós-Mortem	Ajuda financeira devida ao beneficiário do segurado falecido.	3.3.90.08.06
Pecúlio Post-Mortem	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.31
Pensões Concedidas por Lei Especifica ou por Sentenças Judiciais	Pagamento de pensões judiciais e outras concedidas pelo Município.	3.3.90.03.01
Pensões Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.03.99
Pensões Previdenciárias	Pagamento a pensionistas vinculados ao Previrio.	3.1.90.03.01
Poda ou Remocao de Arvores em Área de Meio Ambiente Inclusive Parques e Jardins	Conforme a ementa.	3.3.90.39.76

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.31.99
Prêmios	Prêmios, medalhas, condecorações, troféus e outros.	3.3.90.31.01
Premios A Funcionarios	Premiação destinada a funcionários participantes de concursos de monografias e outros similares	3.3.90.31.03
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	Conforme a ementa.	4.6.90.77.01
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado em Pleito Judicial	Conforme a ementa.	4.6.90.77.03
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	Conforme a ementa.	4.6.90.76.01
Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.71.02
Principal da Dívida Contratual Resgatado - Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.71.01
Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.72.02
Principal da Dívida Mobiliária Resgatada - Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.	4.6.90.72.01
Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.42
Programa de Apoio Habitacional	Conforme a ementa.	3.3.90.39.45
Programa Descentralizado de Recursos nas Unidades	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema descentralizado de Pagamento, nos termos da legislação vigente.	4.4.90.39.14
Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Administrativo	Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.	3.3.90.91.03
Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Administrativo	Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.	3.3.90.93.06
Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Judicial	Em cumprimento exclusivo a Lei Federal nº 10.819 de 16/12/03 e ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.	3.3.90.91.02
Recomposição ao Fundo de Reserva - Depósito Judicial	Em cumprimento exclusivo a Lei Federal nº 10.819 de 16/12/03 e ao Decreto Municipal nº 24.734 de 20/10/04.	3.3.90.93.05
Reembolso de Medicamentos	Reembolso previsto em acordos coletivo para aquisição de medicamentos de uso contínuo, doenças profissionais e acidente de trabalho.	3.3.90.08.08
Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas, realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.	3.3.90.93.04
Relocação de Moradores de Assentamentos Populares através do Sistema Descentralizado de Pagamento	Conforme a ementa quando de Investimentos.	4.4.90.93.02
Remuneração de cargo de Direção e Assistência Intermediária (DAI)	Remuneração pelo exercício de função, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.	3.1.90.11.03
Remuneração de cargo de Direção e Assistência Superior (DAS)	Remuneração pelo Exercício de cargo em comissão, compreendendo valor básico e representação fixada em lei.	3.1.90.11.02
Remuneração de Férias - CLT	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.23
Remuneração de Férias aos Funcionários Estatutários	Remuneração de gozo de férias anuais, de acordo com o item XVII, do art. 7º, capítulo II da Constituição Brasileira, de 05.10.88.	3.1.90.11.22
Remuneração de Tempo Integral	Remuneração atribuída pelos artigos 67 e 68, da Lei n.º 276/62, regulamentada pelo Decreto n.º 1.591/63, aos engenheiros, arquitetos e agrônomos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e aos aposentados beneficiários da Lei n.º 148, de 19.12.79, e Lei nº 386, de 14/12/82.	3.1.90.11.04
Remuneração por Substituição	Remuneração pela substituição, no impedimento ou ausência do titular de cargo em comissão ou função gratificada, prevista no art. 34, da Lei n.º 94/79.	3.1.90.16.10

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Representações	Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.	3.1.90.11.06
Reserva de Contingência	Conforme a ementa.	9.9.99.99.99
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	Conforme a ementa.	7.7.99.99.99
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.05
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Ressarcimento de despesa com Pessoal à disposição.	3.1.90.96.01
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.96.99
Ressarcimento de Despesas, desde que não Despesa de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.28
Ressarcimento dos Serviços de Avaliação para Concessão de Benefícios	Conforme a ementa.	3.3.91.93.03
Restituições a Servidores	Despesas relacionadas ao ressarcimento de despesas a servidores, desde que não se refiram a indenizações trabalhistas	3.3.90.93.03
Restituições de Multas de Trânsito	Conforme a ementa.	3.3.90.93.01
Salário Educação	Conforme a ementa.	3.1.90.13.06
Salário Família - Celetista	Conforme a ementa.	3.1.90.05.01
Salário Família - Estatutários	Conforme a ementa.	3.1.90.09.03
Salário Família - Inativos após 15/12/1998	Conforme a ementa.	3.1.90.09.04
Salário Família - Inativos até 15/12/1998	Conforme a ementa.	3.1.90.09.01
Salário Família – Pensionistas	Conforme a ementa.	3.1.90.09.02
Salário Família Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.09.99
Salário Maternidade	Conforme a ementa.	3.1.90.05.03
Salário Maternidade - Acordo Coletivo de Trabalho	Conforme a ementa.	3.1.90.08.02
Salários - Celetistas	Remuneração pelo exercício de empregos ou funções sob contrato, no regime da legislação trabalhista - CLT.	3.1.90.11.07
Saúde Pública - Gestão Plena	Despesas com a contratação de serviços, desde que não relativos à mão-de-obra.	3.3.90.39.51
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.	3.3.30.39.01
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Estaduais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.	3.3.30.92.01
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Transferência financeira prevista na Norma Operacional Básica do SUS 01/96 e Portarias n.º 3 e 4 de 05/01/1999 do Ministério da Saúde.	3.3.20.39.01
Saúde Pública - Gestão Plena para Instituições Federais	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.	3.3.20.92.01
Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.16
Saúde Pública – Gestão Plena por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.33
Seguro de Acidente de Trabalho	Prêmio devido em seguro de acidente de trabalho.	3.1.90.13.03
Seguro de vida e de acidentes pessoais em grupo	Benefício concedido conforme acordo coletivo, exclusive estagiários.	3.3.90.39.50
Seguros em Geral	Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros, pagamentos de corretagem de seguros.	4.4.90.39.25
Seguros em geral, exceto os destinados a servidores.	Pagamentos de prêmio de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros e seguros para estagiários.	3.3.90.39.15
Seguros em Geral.	Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.48

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Sementes, Plantas, Mudas, Artigos para uso Agropecuário e Jardinagem	Conforme a ementa.	3.3.90.30.09
Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	3.3.90.91.01
Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	4.4.90.91.01
Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	3.1.90.91.01
Sentenças Judiciais de Amortização da Dívida Pública	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	4.6.90.91.01
Sentenças Judiciais de Inativos	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	3.1.90.91.03
Sentenças Judiciais de Inversões Financeiras	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	4.5.90.91.01
Sentenças Judiciais de Juros e Encargos da Dívida	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	3.2.90.91.01
Sentenças Judiciais de Pensionistas	Precatórios judiciais em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.	3.1.90.91.02
Serviço de Fiscalização Eletrônica de Tráfego.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.47
Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.05
Serviço de Limpeza Hospitalar	Conforme a ementa.	3.3.90.39.67
Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Serviços de digitação, estenografia, ascensorista, telefonista, mensageiro, arquivista e outros.	3.1.90.34.03
Serviços Administrativos de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.08
Serviços Administrativos de Caráter Eventual por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.05
Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.14
Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Conforme a ementa desde que não seja consultoria.	3.3.90.39.07
Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Conforme a ementa desde que não seja consultoria.	4.4.90.39.27
Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual	Conforme a ementa.	4.4.90.39.26
Serviços de Água e Esgoto	Taxa de água e esgoto e despesas afins.	3.3.90.39.28
Serviços de Água e Esgoto	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.18
Serviços de Água e esgoto, gás, luz e telefone	Conforme a ementa.	4.4.90.39.21
Serviços de Água e Esgoto, Luz e Telefone.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.08
Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.09
Serviços de Apoio Administrativo e Operacional - Locação de Mão-de-Obra	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.92.64
Serviços de Apoio e Avaliação para Concessão de Benefícios de Segurados	Conforme a ementa.	3.3.91.39.14
Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.08

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência médica e odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica.	3.3.90.39.59
Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica	Assistência Médica e Odontológica prestada a servidores da entidade, inclusive medicina preventiva e proteção radiológica quando de exercícios anteriores	3.3.90.92.66
Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	3.3.50.39.01
Serviços de Assistência Social	Conforme a ementa.	4.4.90.39.11
Serviços Bancários	Tarifas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos.	3.3.90.39.32
Serviços Bancários	Conforme a ementa.	4.4.90.39.12
Serviços de Brigada de Incêndio	Conforme a ementa.	3.3.90.37.10
Serviços de Caráter Secreto	Despesas realizadas no interesse da segurança do Município e da manutenção da ordem política e social.	3.3.90.39.65
Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa.	3.3.90.39.42
Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.25
Serviços de Comunicação Social	Despesas com campanhas publicitária, clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral.	3.3.90.39.08
Serviços de Comunicação Social	Despesas com campanhas publicitárias, clipping diversos, divulgação interna e traduções em geral quando de exercícios anteriores	3.3.90.92.57
Serviços de Comunicação Social	Conforme a ementa.	3.3.91.39.23
Serviços de Conservação e Adaptação de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa.	4.4.90.39.20
Serviços de Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Conforme a ementa.	3.3.90.39.79
Serviços de Conservação e Manutenção de Ciclovias	Conforme a ementa.	3.3.90.39.46
Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção.	3.3.90.39.25
Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.16
Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Especiais	Despesas com planejamento, controle, fiscalização e coordenação de obras e dos sistemas de operação, conservação e manutenção de vias especiais e túneis.	3.3.90.39.35
Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas	Conforme a ementa.	3.3.90.39.24
Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Especiais	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.15
Serviços de Consultoria Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.3.90.35.99
Serviços de Consultoria Poder Legislativo	Conforme a ementa.	4.4.90.35.99
Serviços de Consultoria, Estudos, Projetos	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.03
Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.	Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral, e recargas em cartuchos para impressões.	3.3.90.39.05
Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.	Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral e recargas em cartuchos para impressões quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.53
Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.	Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral e recargas em cartuchos para impressões.	3.3.91.39.02
Serviços de Correspondência	Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.	3.3.90.39.01
Serviços de Correspondência.	Selos, taxas postais, telegramas, telex, fax, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.45

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços de Dados Epidemiológicos	Serviços de Operacionalização de base de dados e processamento de informações da saúde.	3.3.90.39.82
Serviços de Defesa do Município	Despesas de honorários de avaliadores, advogados, peritos judiciais e outros.	3.3.90.36.08
Serviços de Demolição em Geral	Demolições de edificações em perigo iminente.	3.3.90.39.40
Serviços de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas, valões e galerias.	4.4.90.39.15
Serviços de Engenharia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.35
Serviços de Engenharia de Caráter Continuado	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	3.1.90.34.05
Serviços de Engenharia de Caráter Continuado	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	3.1.90.92.10
Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	3.3.90.39.60
Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.	4.4.90.39.09
Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.11
Serviços de Fiscalização Eletrônica de Tráfego	Conforme a ementa.	3.3.90.39.75
Serviços de Georreferenciamento	Serviços de georreferenciamento para identificação de áreas não edificadas no território do município.	4.4.90.39.24
Serviços de Gerenciamento	Remuneração prevista no artigo 25 da Lei n.º 3.344 de 28/12/2001 e gerenciamento de projetos e operações em geral.	3.3.90.39.62
Serviços de Gerenciamento	Conforme a ementa.	3.3.91.39.12
Serviços de Gerenciamento	Conforme a ementa.	4.4.90.39.10
Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Saúde	Conforme a ementa.	3.3.50.39.02
Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Ensino e à Pesquisa Científica	Conforme a ementa.	3.3.50.39.03
Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Desenvolvimento Tecnológico	Conforme a ementa.	3.3.50.39.04
Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Proteção e Preservação do Meio Ambiente	Conforme a ementa.	3.3.50.39.05
Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Cultura	Conforme a ementa.	3.3.50.39.06
Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas ao Esporte	Conforme a ementa.	3.3.50.39.07
Serviços de Hemodiálise	Conforme a ementa.	3.3.90.39.81
Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware. Licenciamento de sistemas e software de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.	3.3.90.39.31
Serviços de Informática	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, inclusive locação de equipamentos de informática.	3.3.90.92.39
Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações.	3.3.91.39.06
Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e software de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações, quando de exercícios anteriores.	3.3.91.92.05
Serviços de Informática	Despesas com processamento de dados, inclusive desenvolvimento de sistemas.	4.4.90.39.07

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços de Informática, inclusive licenciamento de Software	Serviços de informática que importem em aumento da vida útil e capacidade de máquina, bem como, licenciamento de sistemas customizados e posteriores atualizações.	4.5.90.39.01
Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.04
Serviços de Lavagem, Higienização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e Serviços Complementares prestados por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.39.71
Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Mão-de-obra para serviços de limpeza urbana.	3.1.90.34.04
Serviços de Limpeza Urbana de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.09
Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.	4.4.90.39.28
Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, exceto despesa de mão-de-obra.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.10
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, inclusive conservação de hortas medicinais, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.	3.3.90.37.01
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.01
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.91.92.03
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Física	Mão-de-obra para serviços de limpeza, higiene e Copa, executados por terceiros, desde que não se destinem à limpeza urbana.	3.3.90.36.03
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.	3.3.90.39.68
Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado e que não se destine à limpeza urbana.	3.3.91.39.08
Serviços de Luz e Força Motriz	Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.	3.3.90.39.02
Serviços de Luz, Gás e Força Motriz	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.08
Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração.	3.3.90.39.74
Serviços de Manutenção e Operação de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário	Conforme a ementa.	3.3.90.39.64
Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	Despesas relacionadas ao Programa de Controle Médico Ocupacional (exames de saúde dos funcionários, Norma Reguladora n.º 7 – CLT), bem como as relacionadas ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Instrução Normativa n.º 84) e afins.	3.3.90.39.53
Serviços de Movimentação e Pesagem de Carga	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.06
Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas	Conforme a ementa.	4.4.90.39.17
Serviços de Publicidade e Propaganda	Despesas com campanhas publicitárias sobre ações do governo.	3.3.90.39.73
Serviços de Publicidade Legal	Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.	3.3.90.39.43
Serviços de Publicidade Legal	Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei.	3.3.91.39.07
Serviços de Publicidade Legal.	Despesas destinadas exclusivamente para as divulgações obrigatórias por lei quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.46
Serviços de Recreação e Assistência Social	Conforme a ementa.	3.3.90.39.37
Serviços de Recreação e Assistência Social	Conforme a ementa.	3.3.91.39.11

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.	3.3.90.36.06
Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Jurídica	Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.	3.3.90.39.09
Serviços de Recuperação de Aterro Metropolitano	Conforme a ementa.	3.3.90.39.57
Serviços de Redes Elétricas	Serviços referentes a conversão de redes elétricas.	4.4.90.39.23
Serviços de Reparo, Adaptação, Conserv., Restauração e Instalação de Sist. de Refrigeração.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.44
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.09
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis através de Sistema Descentralizado de Pagamento	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos de legislação vigente.	3.3.90.39.63
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.01
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração, limpeza e informática	3.3.90.39.04
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.	3.3.90.39.48
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.20
Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de sistema de refrigeração, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.	3.3.90.39.47
Serviços de Representação do Município	Conforme a ementa.	3.3.90.39.44
Serviços de Representação do Município	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.62
Serviços de Saúde para Eventos prestados por Pessoa Jurídica	Serviços de saúde para atender o público de eventos, inclusive seguro - saúde desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.03
Serviços de Saúde Pública	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.21
Serviços de Saúde Pública em Geral	Conforme a ementa, inclusive para eventos em geral, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.39.70
Serviços de Telefonia	Assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica.	3.3.90.39.26
Serviços de Telefonia	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.17
Serviços de Transferência de Resíduos Sólidos	Conforme a ementa.	3.3.90.39.56
Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Conforme a ementa, inclusive locação de veículos quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.38
Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Serviços de transporte de encomendas, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.	4.4.90.39.02
Serviços de Transporte, Frete e Carreto.	Serviços de transporte de encomendas inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato, quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.09

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços de Transportes em Geral, Armazenagem e Despesas Conexas	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.12
Serviços de transportes, frete e carroto.	Serviços de transportes de encomendas, mudanças, armazenagem, aluguel de veículos desde que sem opção de compra no contrato, serviços de mensageiro e aquisição de vale-transporte para fins administrativos e para estagiários.	3.3.90.39.13
Serviços de Vigilância e Policiamento	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.13
Serviços de Vigilância e Policiamento	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.91.39.09
Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.37.02
Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.	3.3.90.39.69
Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado	4.4.90.39.29
Serviços Educativos, Culturais e Sociais	Conforme a ementa	3.3.80.39.01
Serviços Funerários	Conforme a ementa.	3.3.90.39.06
Serviços Gráficos em Geral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.91.92.04
Serviços Gráficos em Geral	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores	3.3.90.92.58
Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.15
Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.	3.3.90.39.03
Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.	3.3.91.39.01
Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.	4.4.90.39.01
Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	Conforme a ementa.	4.4.91.39.01
Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos e Terapêuticos	Conforme a ementa.	3.3.90.36.02
Serviços para Eventos Esportivos	Conforme a ementa.	3.3.90.39.36
Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa.	3.3.91.39.10
Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive divulgação	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.91.92.06
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa.	4.4.90.39.03
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme ementa.	3.3.90.39.17
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	4.4.90.92.04
Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.11
Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação.	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.23
Serviços para Realização de Eventos e Projetos Esportivos	Conforme a ementa.	4.4.90.39.13
Serviços Prestados pela Comunidade	Pagamento de despesas relativas a serviços prestados pela própria comunidade.	3.3.90.36.10
Serviços Prestados pela Comunidade	Conforme a ementa, para Capital.	4.4.90.36.01
Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários	Conforme a ementa.	3.3.90.36.09
Serviços Prestados por Estudantes	Estagiários, monitores, residentes, internos, e similares.	3.3.90.36.07
Serviços Prestados por Estudantes	Conforme a ementa, desde que o contrato/convênio tenha a interveniência de pessoa jurídica	3.3.90.37.07
Serviços Prestados por Estudantes	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores	3.3.90.92.56
Serviços Prestados por Estudantes	Estagiários, monitores, residentes, internos e similares	4.4.90.36.04
Serviços Prestados por Pessoa Física	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.27

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Serviços Prestados por Profissionais Liberais	Conforme a ementa.	4.4.90.36.03
Serviços Prestados por Voluntários em Escolas Municipais	Ajuda de custo aos voluntários alocados às escolas municipais	3.3.90.36.18
Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores	3.3.91.92.09
Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente	Conforme a ementa.	4.4.90.39.16
Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins	Conforme a ementa.	3.3.90.39.19
Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.07
Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Contratação de serviços de auditoria, contabilidade, organização e métodos, pesquisas econômico-sociais ou científicas, pareceres, levantamentos estatísticos, bibliográficos e outros, quando de caráter continuado.	3.1.90.34.02
Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisas de Caráter Continuado	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.	3.1.90.92.07
Serviços Técnicos, Científicos, e de Pesquisas de Caráter Eventual por Pessoa Física	Conforme ementa desde que não seja consultoria.	3.3.90.36.04
Subsídio Variável dos Vereadores	Remuneração assegurada pelo item II, do art. 2º, da Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro n.º 2.004/92, alterada pela Resolução da Mesa Diretora da CMRJ n.º 2.152/92.	3.1.90.16.05
Subsídios	Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.	3.1.90.11.05
Subvenções Sociais	Conforme a ementa.	3.3.50.43.02
Subvenções Sociais	Conforme a ementa.	4.4.50.43.01
Taxas	Conforme a ementa.	3.3.90.47.01
Ticket Combustível	Despesa com aquisição de ticket combustível.	3.3.90.39.39
Ticket Combustível.	Despesa com aquisição de Ticket Combustível quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.50
Ticket de Estacionamento	Conforme a ementa.	3.3.90.39.61
Ticket Merenda	Vales para aquisição de gêneros alimentícios específicos para a merenda escolar de creches e escolas comunitárias, de acordo com projetos aprovados ou legislação pertinente.	3.3.90.39.33
Transferências ao FUNSET	Transferência prevista na Resolução n.º 10 de 23/01/1998 do Conselho Nacional de Trânsito.	3.3.20.81.01
Transferências ao FUNSET	Conforme ementa, quando de exercícios anteriores.	3.3.20.92.02
Treinamento de Pessoal	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.37
Treinamento de Pessoal por Pessoa Física	Despesas com treinamento de funcionários, desde que não se refiram a treinamento em informática.	3.3.90.36.12
Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos viagens e hospedagem com palestrantes e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.	3.3.90.39.18
Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros.	3.3.91.39.05
Treinamento de Pessoal por Pessoa Jurídica	Despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios, seminários, congressos e outros, desde que não se refiram a treinamento em informática.	4.4.90.39.04
Treinamento em Informática por Pessoa Física	Conforme a ementa.	3.3.90.36.13
Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.	3.3.90.39.49
Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica	Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.	4.4.90.39.08

Anexo VII – Codificação e Interpretação da Despesa no FINCON em Ordem Alfabética		
Ementa	Interpretação	Código
Tributos e Contribuições	Conforme a ementa quando de exercícios anteriores, desde que não relacionados ao PASEP.	3.3.90.92.22
Vale-Refeição e Vale-Alimentação.	Despesa com aquisição de vale-refeição e vale-alimentação fornecida aos servidores da Administração Direta e Indireta quando de exercícios anteriores.	3.3.90.92.51
Vale-refeição, vale-alimentação e fornecimento de café da manhã.	Despesas com aquisição de vale-refeição, vale-alimentação e fornecimento de café da manhã aos servidores da Administração Direta e Indireta, exclusive estagiários.	3.3.90.39.23
Vale-transporte.	Despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores da Administração Direta e Indireta, exclusive estagiários.	3.3.90.39.22
Veículos - Locação	Despesas com a locação de veículos com opção de compra no contrato.	3.3.90.38.01
Vencimentos de Cargo Efetivo	Remuneração pelo exercício de cargo efetivo, fixado em lei e na sua regulamentação.	3.1.90.11.01
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Poder Legislativo	Conforme a ementa.	3.1.90.11.99
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Conforme a ementa.	3.1.90.12.01